



# Diário Oficial de Bauru

ANO XXIII - Edição 2.923 www.bauru.sp.gov.br

TERÇA, 16 DE JANEIRO DE 2018

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## PODER EXECUTIVO

Clodoaldo Armando Gazzetta  
Prefeito Municipal

**Seção I**  
**Gabinete do Prefeito**  
Maria José Majô Jandreice  
Chefe de Gabinete

## ATOS DO GABINETE

### PORTARIA GP 12/18

Clodoaldo Armando Gazzetta, Prefeito Municipal de Bauru, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Municipal 11871 de 18/06/2012 e em conformidade com o previsto na seção II, item 1, letra b, seção III, item 1, letra b,

#### **RESOLVE:**

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora REGINA CÉLIA GODOY POSTIGO, portadora do RG nº 16.160.075-X SSP/SP, CPF 078.979.618-00, empregada da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – Emdurb, para no exercício de 2018, exercer o controle interno da Emdurb.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/01/18, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se e cumpra-se.  
Bauru, 08 de janeiro de 2018.  
Clodoaldo Armando Gazzetta  
Prefeito Municipal

### PORTARIA GP 13/18

Institui a Comissão de Gerenciamento de Ruído Aeronáutico – CGRA do Aeródromo Municipal de Bauru – Comte. João Ribeiro de Barros - SBBU

O Prefeito de Bauru, no uso das atribuições legais, e;

Considerando a municipalização do Aeroporto de Bauru – SBBU mediante Convênio nº 151/13 – Processo nº 73.961/13 entre a Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República – SAC-PR e o Município de Bauru, cujo objeto é a **exploração do Aeroporto Comandante João Ribeiro de Barros (SBBU), por 35 (trinta e cinco) anos;**

Considerando a responsabilidade que compete ao Operador de Aeródromo Civil Público, em buscar ações de compatibilização do uso do solo com o(s) município(s) abrangido(s) pelas curvas de ruído, bem como com a comunidade de entorno, notificando a ANAC, os municípios e os órgãos interessados sempre que forem identificados usos incompatíveis com os Planos de Zoneamento de Ruídos de Aeródromos;

Considerando a aprovação do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 161, Emenda 01 (RBAC 161) pela Resolução nº 281 de 10 de setembro de 2013 que intitula “Planos de Zoneamento de Ruído de Aeródromos - PZR”;

Considerando atender aos requisitos legais que regem as operações, atividades e obrigações Aeroportuárias;

#### **RESOLVE:**

Art. 1 – Instituir a Comissão de Gerenciamento de Ruído Aeronáutico – CGRA do Aeródromo de Bauru (Comte. João Ribeiro de Barros – SBBU), sendo a publicação de sua finalidade, responsabilidades e forma de funcionamento através de regimento interno.

Art. 2 - Nomear por esta Portaria os membros da Comissão de Gerenciamento de Ruído Aeronáutico – CGRA do Aeródromo Comte. João Ribeiro de Barros - SBBU, com o objetivo de monitorar a área de impacto do ruído aeronáutico decorrente das operações nos aeródromos, aliado ao ordenamento adequado das atividades situadas nessas áreas, e possibilitar e preservar o desenvolvimento dos aeródromos em harmonia com as comunidades localizadas em seu entorno.

#### **MEMBROS:**

EMDURB – Gilberto Luiz Maschietto Filho – RG: 29.697.717-2 - Coordenador  
INFRAERO – Sérgio Ricardo Simões Rossitto - RG: 23.108.878-4 SSP-SP  
Base Águia PM – 1º Tenente PM Adriano Thiago de Aguiar Machado – 118375-9  
AERoclube de Bauru – Miriam Cristina Estevão – RG 28.807.018 SSP-SP  
SEPLAN – Albino José Carvalho Pereira – RG: 10.969.133 SSP-SP

O mandato tem duração de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos durante a vigência da exploração aeroportuária (35 anos, mediante Convênio 151/13).

A presente portaria entra em vigor nesta data.

Registra-se e cumpra-se.  
Bauru, 10/01/18  
Clodoaldo Armando Gazzetta  
Prefeito Municipal

### PORTARIA GP 14/18

Clodoaldo Armando Gazzetta, Prefeito Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

#### **RESOLVE:**

Autorizar Etelvino Zacarias Martins, Diretor de Departamento de Obras Públicas, ou quem o estiver substituindo, para atestar os recibos de prestação de serviços advindos do Contrato nº 8578/17, celebrado através do Processo nº 60053/17, com a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, que devem proceder com o seguinte andamento:

Os recibos de prestação de serviços serão emitidos pela Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbanos e Rural de Bauru – EMDURB, e entregues à Secretaria Municipal de Obras, constando os serviços efetuados a cada quinzena, suas descrições, as planilhas, cronogramas, ordens de serviço, e os respectivos valores, de acordo com as cláusulas quinta e sexta do referido contrato.

A Secretaria Municipal de Obras deverá endereçar os recibos de prestação de serviços ao setor competente, o qual possui 05 (cinco) dias úteis para realizar a finalização da conferência dos serviços, uma vez que as planilhas e cronogramas de serviços devem ser previamente enviados pela EMDURB, para acompanhamento dos serviços efetuados.

Após a conferência, caso seja detectada diferença de valores, inexecução do serviço, ou houver qualquer questionamento em relação ao mesmo, o recibo deverá ser imediatamente devolvido à EMDURB, junto com os questionamentos, para que proceda com as regularizações.

Retornando o recibo à Secretaria Municipal de Obras, a mesma terá 02 (dois) dias úteis para verificar se a regularização realizada pela EMDURB e se o recibo de prestação de serviço está em conforme.

O diretor ou o servidor que o estiver substituindo em sua ausência deverá atestar o recibo em até 02 (dois) dias úteis após o seu recebimento, e enviar à Secretaria Municipal de Economia e Finanças para que proceda com os demais atos para o pagamento.

Esta Portaria retroage seus efeitos a partir da assinatura do contrato (27/11/17).

Bauru, 12 de janeiro de 2018  
Clodoaldo Armando Gazzetta  
Prefeito Municipal

### PORTARIA GP 15/18

Clodoaldo Armando Gazzetta, Prefeito Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

#### **RESOLVE:**

Autorizar Etelvino Zacarias Martins, Diretor de Departamento de Obras Públicas, ou quem o estiver substituindo, para atestar os recibos de prestação de serviços advindos do Contrato nº 8580/17, celebrado através do Processo nº 53493/17, com a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, que devem proceder com o seguinte andamento:

Os recibos de prestação de serviços serão emitidos pela Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbanos e Rural de Bauru – EMDURB, e entregues à Secretaria Municipal de Obras, constando os serviços efetuados a cada quinzena, suas descrições, as planilhas, cronogramas, ordens de serviço, e os respectivos valores, de acordo com as cláusulas quinta e sexta do referido contrato.

A Secretaria Municipal de Obras deverá endereçar os recibos de prestação de serviços ao setor competente, o qual possui 05 (cinco) dias úteis para realizar a finalização da conferência dos serviços, uma vez que as planilhas e cronogramas de serviços devem ser previamente enviados pela EMDURB, para acompanhamento dos serviços efetuados.

Após a conferência, caso seja detectada diferença de valores, inexecução do serviço, ou houver qualquer questionamento em relação ao mesmo, o recibo deverá ser imediatamente devolvido à EMDURB, junto com os questionamentos, para que proceda com as regularizações.

Retornando o recibo à Secretaria Municipal de Obras, a mesma terá 02 (dois) dias úteis para verificar se a regularização realizada pela EMDURB e se o recibo de prestação de serviço está em conforme.

O diretor ou o servidor que o estiver substituindo em sua ausência deverá atestar o recibo em até 02 (dois) dias úteis após o seu recebimento, e enviar à Secretaria Municipal de Economia e Finanças para que proceda com os demais atos para o pagamento.

Esta Portaria retroage seus efeitos a partir da assinatura do contrato (27/11/17).

Bauru, 12 de janeiro de 2018  
Clodoaldo Armando Gazzetta  
Prefeito Municipal

### PORTARIA GP 16/18

Clodoaldo Armando Gazzetta, Prefeito Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

#### **RESOLVE:**

Autorizar Etelvino Zacarias Martins, Diretor de Departamento de Obras Públicas, ou quem o estiver substituindo, para atestar os recibos de prestação de serviços advindos do Contrato nº 8577/17, celebrado através do Processo nº 58503/17, com a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, que devem proceder com o seguinte andamento:

Os recibos de prestação de serviços serão emitidos pela Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbanos e Rural de Bauru – EMDURB, e entregues à Secretaria Municipal de Obras, constando os serviços efetuados a cada quinzena, suas descrições, as planilhas, cronogramas, ordens de serviço, e os respectivos valores, de acordo com as cláusulas quinta e sexta do referido contrato.

A Secretaria Municipal de Obras deverá endereçar os recibos de prestação de serviços ao setor competente, o qual possui 05 (cinco) dias úteis para realizar a finalização da conferência dos serviços, uma vez que as

planilhas e cronogramas de serviços devem ser previamente enviados pela EMDURB, para acompanhamento dos serviços efetuados.

Após a conferência, caso seja detectada diferença de valores, inexecução do serviço, ou houver qualquer questionamento em relação ao mesmo, o recibo deverá ser imediatamente devolvido à EMDURB, junto com os questionamentos, para que proceda com as regularizações.

Retornando o recibo à Secretaria Municipal de Obras, a mesma terá 02 (dois) dias úteis para verificar se a regularização realizada pela EMDURB e se o recibo de prestação de serviço está em conforme.

O diretor ou o servidor que o estiver substituindo em sua ausência deverá atestar o recibo em até 02 (dois) dias úteis após o seu recebimento, e enviar à Secretaria Municipal de Economia e Finanças para que proceda com os demais atos para o pagamento.

Esta Portaria retroage seus efeitos a partir da assinatura do contrato (27/11/17).

Bauru, 12 de janeiro de 2018  
Clodoaldo Armando Gazzetta  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA GP 17/18**

Clodoaldo Armando Gazzetta, Prefeito Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

#### **RESOLVE:**

Autorizar Etelvino Zacarias Martins, Diretor de Departamento de Obras Públicas, ou quem o estiver substituindo, para atestar os recibos de prestação de serviços advindos do Contrato nº 8579/17, celebrado através do Processo nº 59264/17, com a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, que devem proceder com o seguinte andamento:

Os recibos de prestação de serviços serão emitidos pela Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbanos e Rural de Bauru – EMDURB, e entregues à Secretaria Municipal de Obras, constando os serviços efetuados a cada quinzena, suas descrições, as planilhas, cronogramas, ordens de serviço, e os respectivos valores, de acordo com as cláusulas quinta e sexta do referido contrato.

A Secretaria Municipal de Obras deverá endereçar os recibos de prestação de serviços ao setor competente, o qual possui 05 (cinco) dias úteis para realizar a finalização da conferência dos serviços, uma vez que as planilhas e cronogramas de serviços devem ser previamente enviados pela EMDURB, para acompanhamento dos serviços efetuados.

Após a conferência, caso seja detectada diferença de valores, inexecução do serviço, ou houver qualquer questionamento em relação ao mesmo, o recibo deverá ser imediatamente devolvido à EMDURB, junto com os questionamentos, para que proceda com as regularizações.

Retornando o recibo à Secretaria Municipal de Obras, a mesma terá 02 (dois) dias úteis para verificar se a regularização realizada pela EMDURB e se o recibo de prestação de serviço está em conforme.

O diretor ou o servidor que o estiver substituindo em sua ausência deverá atestar o recibo em até 02 (dois) dias úteis após o seu recebimento, e enviar à Secretaria Municipal de Economia e Finanças para que proceda com os demais atos para o pagamento.

Esta Portaria retroage seus efeitos a partir da assinatura do contrato (27/11/17).

Bauru, 12 de janeiro de 2018  
Clodoaldo Armando Gazzetta  
Prefeito Municipal

## **EXTRATOS**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8.225/16 - PROCESSO Nº 80.535/15 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONTRATADA: INTEGRATIVA TECNOLOGIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA - OBJETO:** “3.1. As partes resolvem prorrogar a vigência do contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, passando de 12 (doze) meses para 36 (trinta e seis) meses, razão pela qual o item 2.1 da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: A vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.” As partes resolvem também, alterar os prazos definidos nos itens 04, 05, 06, 07 e 08 da adjudicação e homologação constantes das fls. 540, do Processo Administrativo nº 80.535/15, passando de 10 (dez) para 34 (trinta e quatro) meses. Por via de consequência será acrescido ao valor original do contrato a importância de R\$ 1.883.180,88 (um milhão, oitocentos e oitenta e três mil, cento e oitenta reais e oitenta e oito centavos), passando de R\$ 925.425,00 (novecentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) para R\$ 2.808.605,88 (dois milhões, oitocentos e oito mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e oito centavos) o valor total do contrato, razão pela qual o item 5.1. da Cláusula Quinta do contrato original passa a ter a seguinte redação: “5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela contratação descrita na Cláusula Primeira a importância R\$ 2.808.605,88 (dois milhões, oitocentos e oito mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e oito centavos), que será suportada pela dotação orçamentária do Município de Bauru, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.” - **ASSINATURA:** 28/12/17.

## **Seção II**

# **Secretarias Municipais**

## **Secretaria da Administração**

**David José Franço**  
**Secretário**

### **LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO**

#### **SEDE da Secretaria da Administração**

Secretário, Expediente, Compras e Licitações, Administração de Pessoal, Recursos Humanos e Avaliação Funcional.

Praça das Cerejeiras, 1-59 – Altos da Cidade – CEP. 17014-900

Atendimento: 8h às 12h – 13h às 18h

#### **Almoxarifado Central e Patrimônio**

Avenida Hélio Police, s/nº - Jardim Redentor – CEP. 17032-290

Atendimento: 7h às 12h – 13h às 17h

#### **SESMT**

Rua General Marcondes Salgado, 2-45 – Centro – CEP. 17010-040

Atendimento: 8h às 12h – 13h às 17h

#### **CONTATOS**

Secretário Municipal da Administração: (14) 32351099 – 32351049 – 981291264

Expediente: (14) 32351203 – 32351110

Administração de Materiais (Compras e Licitações): (14) 32351287 – 32351062

Almoxarifado Central e Patrimônio: (14) 32037533 – 32271431 – 32037548 – 32276828

Administração de Pessoal: (14) 32351199 – 32351351 – 32351137

Recursos Humanos: (14) 32351207 – 32351081

Escola de Gestão Pública: (14) 32351043

Avaliação Funcional: (14) 32351277

SESMT: (14) 32275647 – 32275650 – 32349022

administracao@bauru.sp.gov.br

#### **PESQUISA DE ATENDIMENTO**

[http://www.bauru.sp.gov.br/pesquisa\\_atendimento.aspx](http://www.bauru.sp.gov.br/pesquisa_atendimento.aspx)

#### **OUIDORIA**

<http://www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria.aspx>

#### **FAO – PERGUNTAS MAIS FREQUENTES**

<http://www.bauru.sp.gov.br/administracao/>

### **RELAÇÃO DAS EMPRESAS CONVENIADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM CONSIGNAÇÃO DAS DESPESAS EM FOLHA DE PAGAMENTO, NOS TERMOS DA LEI Nº 6.343/2013**

<b>ACADEMIA</b>	
<b>MARATHON CASTELO</b> - Rua Shimpei Okياما, nº 1-60, Vila Independência, Bauru - SP - (14) 3236-3277	Desconto de 15% (quinze por cento) nos planos de academia, ginástica, hidroginástica e natação para os servidores e seus dependentes.
<b>CARTÃO DE CRÉDITO</b>	
<b>BANCO DAYCOVAL</b> - Avenida Paulista nº 1793 - Bela Vista, São Paulo -SP - (011) 3138-0500 (016) 3602-5529 / 9177-7842	Cartão de Crédito e Empréstimo consignado em folha de pagamento.
<b>BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A</b> - Avenida Juscelino Kubitschek nº 1703, São Paulo - SP - (011) 3049-9700 / Fax (011) 3049-9810	Cartão de Crédito e Empréstimo consignado em folha de pagamento.
<b>FACESP - ACIB</b> - Rua Bandeirantes, 8-78 Centro, Bauru - SP - (14) 3223-8455	Benefícios ACCREDITO
<b>CURSO</b>	
<b>FOCUS IDIOMAS</b> - Rua Christiano Pagani nº 5-38 Jardim Auri Verde, Bauru - SP - (14) 3879-6793 / 3016-6570	Desconto de 50% nas mensalidades para servidores e seus dependentes diretos.
<b>EMPRÉSTIMO</b>	
<b>BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A</b> - Cidade de Deus s/n, 4º andar, Vila Yara - Prédio Prata, Osasco - SP - (11) 5506-7717	Crédito consignado.
<b>BANCO DAYCOVAL</b> - Avenida Paulista nº 1793 - Bela Vista, São Paulo -SP - (011) 3138-0500 (016) 3602-5529 / 9177-7842	Crédito consignado.
<b>BANCO DO BRASIL - EMPRÉSTIMO CONSIGNADO</b> - Rua Virgílio Malta nº 3-40, Bauru - SP - (14) 3233-7800	Crédito consignado.
<b>BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A</b> - Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 1703 Vila Nova Conceição, São Paulo - SP - (011) 3049-9700 / Fax (011) 3049-9810	Crédito consignado.
<b>BANCO SANTANDER (Brasil) S.A.</b> - Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, Vila Olímpica, São Paulo - SP - (11)3012-7008/99668-0895	Crédito consignado.
<b>BRADESCO S/A</b> - Avenida Duque de Caxias, nº 5-50 - (14) 3312-3510	Crédito consignado.
<b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL</b> Praça das Cerejeiras, nº 1-59 (14) 3214-4212 Rua Gustavo Maciel, nº 7-33 (14)2106-9700	Crédito consignado.



<b>FINANCEIRA ALFA</b> - Alameda Santos, nº 466, 4º andar Bairro Cerqueira Cesar, São Paulo - SP - 0800-323-2532	Crédito consignado.
<b>FARMÁCIA</b>	
<b>DROGARIA ALTO PARAÍSO</b> - Rua Salvador Filardi nº 7-09 Alto Paraíso, Bauru - SP (14) 3238-1867 - Rua Carlos Marques, nº 16-61 Vila Bechele, Bauru - SP - (14) 3222-3057/ WhatsApp (14)99822-5044	Desconto de 20% ou mais em casos de promoções, em medicamentos Genéricos e Similares; Desconto de 6% ou mais em casos de promoções, em HPC (Higiene, Perfumaria e Cosméticos); Desconto de 5% ou mais em casos de promoções, em Aparelhos, Cadeira de Rodas, Bengalas.
<b>DROGARIA BIOLAR</b> - Rua Professor Ayrton Busch nº 1-52 Parque Santa Edwrigens, Bauru - SP - (14) 3218-1322 / 9701-9078	Desconto de 15% em medicamentos e perfumaria.
<b>DROGA FENIX</b> - Rua Sargento José dos Santos nº 9-66 Nova Esperança, Bauru - SP - (14) 3238-2442	Desconto de 8% nos medicamentos. Sem taxa de entrega.
<b>DROGARIA TOTAL - Total Bela Vista</b> - (14)3208-2400 Whats 98116-1618 ; <b>Total Bernardino de Campos</b> - (14)3238-7878 ; <b>Total Camélias</b> - (14)3206-0406; <b>Total Castelo Branco</b> - (14) 3236-2444 Whats 98116-1618; <b>Total Centro</b> - (14) 3245-8999 Whats 98116-1618; <b>Total Confiança Max</b> - (14) 3245-5453; <b>Total Jardim Brasil</b> - (14) 3234-7861; <b>Total Mary Dota</b> - (14) 3239-1330; <b>Total Redentor</b> - (14) 3281-9166; <b>Total Nossa Senhora de Fátima</b> - (14) 3010-4760; <b>Total Octavio Pinheiro Brisola</b> - (14)3227-2008 ; <b>Total Ouro Verde</b> - (14) 3236-3736; <b>Total Santa Edwriges</b> - (14) 3218-1322; <b>Total Vila São Paulo</b> - (14) 3018-5966	Desconto de até 15% em perfumaria; Desconto de até 70% nos medicamentos Genéricos; Desconto de até 90% em outros medicamentos; Jornal de Ofertas com descontos especiais para os conveniados; Farmácia Popular com medicamentos gratuitos; Entrega gratuita na empresa (compras acima de R\$20,00) ; 360 farmácias da Rede Total, em 214 cidades do estado de São Paulo.
<b>FARMÁCIA BOM JESUS</b> - Rua Luiz Gama nº 6-20 Vila Independência, Bauru - SP - (14) 3236-4297	Taxa de entrega grátis na Região do Independência, Ipiranga, Jardim Terra Branca e Vitória. Demais regiões, taxas de R\$ 5,00 a R\$ 8,00.
<b>FARMÁCIA CRISTO REI</b> - Alameda Flor do Amor nº 8-82 Parque São Geraldo, Bauru-SP - (14) 3277-7602	Desconto de 4% a 30% em medicamentos.
<b>FARMADROGAS</b> - Avenida Doutor Marcos de Paula Rafael nº 14-12 Mary Dota, Bauru - SP - (14) 3239-8184	Desconto de 12% em medicamentos Genéricos, Desconto de 8% em medicamentos monitorados. Valores promocionais em Perfumaria; Taxa de entrega grátis em compras acima de R\$30,00 (trinta reais).
<b>FARMA SUL</b> - Rua Rio Branco, 20-40 Loja 07 Vila América, Bauru - SP - (14) 3879-5220	Desconto de 8% em produtos de referência; Desconto de 15% em medicamentos genéricos e similares; Produtos em promoção, com até 50% de desconto; Entrega na empresa sem taxa.
<b>MEDFARMA</b> - Rua Alziro Zarur nº 6-52 Geisel, Bauru - SP - (14) 3281-2262	Desconto de 10% em medicamentos éticos e 20% em medicamentos genéricos. Descontos de 15% nos medicamentos manipulados e 10% nas homeopáticas. Entrega em toda a cidade, com taxa de R\$5,00.
<b>PHARMA GOLD</b> - Rua Wenceslau Braz, nº 5-59 Vila Souto, Bauru - SP - (14) 3223-0717	Desconto de 12% em todos os produtos e medicamentos; Estoque variado de medicamentos e perfumaria. Disponibiliza aplicação a domicílio; Farmácia popular e entregas ilimitadas e sem taxa em toda Bauru.
<b>S.A. YOSHIMURA &amp; CIA LTDA - ME</b> - Rua Alziro Zarur nº 7-18 Núcleo Presidente Geisel, Bauru - SP - (14) 3203-7870	Desconto de 8% em produtos de referência; Desconto de 15% em genéricos e similares; Produtos em promoção, com até 50% de desconto; Entrega na empresa sem taxa; Entrega na residência sem taxa em compras acima de R\$20,00 (vinte reais).
<b>INFORMÁTICA</b>	
<b>ENTER NOTE</b> - Avenida Getúlio Vargas, 1-25 - Vila Guedes de Azevedo, Bauru - SP - (14) 3202-7966/3202-7967	Desconto de 15% nos serviços de manutenção de equipamentos de informática (computadores, notebooks, smartphones, tablets, TVs, monitores, impressoras), parcelado em até 3x (dependendo do valor). Desconto de 10% em todos os produtos disponíveis na loja. (pagamento em cartão, dinheiro e consignado)
<b>ODONTOLOGIA</b>	
<b>ODONTOMIX</b> - Rua Sete de Setembro nº 12-79, Centro, Bauru-SP - (14) 3879-6757/3533-2600	Plano de R\$ 22,90 por pessoa sem cumprimento de carência. Incluso: Consulta; Urgência/Emergência 24h; Tratamento de gengiva; Limpeza, prevenção e aplicação de flúor; Raios X panorâmicos; Cirurgias; Tratamento para crianças; Restaurações e obturações; Extrações (incluindo o dente do siso); Tratamento de canal; Tratamento de lesões bucais; Coroas Unitárias (conforme RN 211).

<b>PREVIDENT</b> - www.prevident.com.br/servidorbauru - (14) 3010-4477/Whatsapp (14)98182-1682	Plano Executivo, no valor de R\$ 17,00 por pessoa/mês. (Titular, Dependentes e Agregados (pai,mãe, sogro (a) e irmão (ã)); Sem carência; Extrações (incluindo dente do siso); Coroa unitária provisória (conforme RN 211); Limpeza; Radiografias para diagnóstico (inclusive panorâmica); Consultas; Urgência e Emergência; Tratamento de cárie; Tratamento da gengiva; Tratamento e Retratamento e canal; Cirurgia (oral menor); Odontopediatria (até 14 anos); Radiografias; Rede credenciada Nacional; Sem taxa de adesão, sem limites de consultas e tratamentos; Aparelhos Ortodônticos (cobertura apenas do aparelho); Manutenção ortodôntica de até R\$90,00 e Documentação ortodôntica pode ser feita na clínica credenciada para Raio X pela PREVIDENT, que dará 20% de desconto; Tempo de permanência no contrato: 12 meses a contar da conclusão da aceitação do consignado.
<b>ÓTICA</b>	
<b>ÓTICA OLHARES</b> - Rua Gustavo Maciel nº 15-07, Bauru - SP - (14) 3879-0624	Desconto de 30% à vista (compra parcelada em 3x); Desconto de 20% a prazo (compra parcelada em 5x.
<b>ÓPTICA PREMIUM</b> - Rua Comendador José da Silva Martha, nº 9-15, Bauru - SP - (14) 3245-0224/99859-1912	Desconto de até 30% (trinta por cento) em todos os seus produtos e parcelamento em até 05 (cinco) vezes na opção de desconto em folha; oferecem o mesmo desconto para pagamentos na opção de crédito, à vista ou parcelado, podendo ser estendido a todos os parentes do servidor público.
<b>PAPELARIA</b>	
<b>IMAGEM PAPELARIA</b> - Rua Virgílio Malta nº 5-46 Centro, Bauru - SP - (14) 3222-7162	Desconto de 5% no valor da compra, com desconto em folha de pagamento.
<b>JALLOVI</b> - Avenida Rodrigues Alves nº 6-34 Centro, Bauru - SP - (14) 2106-0700	Parcelamento em até 5X sem juros. Sem consulta SPC/SERASA.
<b>SEGUROS</b>	
<b>AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS</b> - Avenida Angélica, nº 2626, térreo, Consolação, São Paulo - SP - (11) 3017-0022/Fax: 3017-0020	Seguro de vida, previdência e capitalização.
<b>CAPEMISA</b> - Rua São Clemente nº 38 7º andar Botafogo, Rio de Janeiro-RJ - 0800-723-3030	Seguro de vida, previdência e empréstimo.
<b>JJRS CORRETORA DE SEGUROS</b> - Rua Alberto Segalla, nº 1-75 - 2º andar sala 225 Jardim Infante Dom Henrique, Bauru - SP - (14)3245-7198/3245-7199/99764-8714	Seguro de vida, previdência e capitalização.
<b>MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA</b> - Alameda Dr. Otávio Pinheiro Brizola nº 13-10, Bauru - SP - (21) 4003-3355	Seguro de vida, previdência e capitalização.
<b>ZURICH MINAS BRASIL</b> - Rua Julio Maringoni, nº 12 Complemento 25 sala 02 Vila Samaritana, Bauru -SP - 0800-285-4345	Seguro de vida, previdência e capitalização.
<b>INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS À PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, VISANDO A CONCESSÃO DE DESCONTO AOS SERVIDORES, NAS MENSALIDADES. OBSERVAÇÃO: NÃO SE TRATA DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO</b>	
<b>UNIVERSIDADE DO SAGRADO CORAÇÃO (USC)</b> - Rua Irmã Arminda, 10-50 Jardim Brasil CEP 17.011-160 Tel (14) 2107-7000	Desconto de 15% (quinze por cento) no valor da mensalidade, condicionado à pontualidade do pagamento, para quaisquer dos cursos de pós-graduação, lato e stricto sensu.

**Departamento de Avaliação Funcional - Divisão de Apoio ao Servidor**

**RECADASTRAMENTO DO BENEFÍCIO AJUDA DE CUSTO PARA FILHOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

Comunicamos que os servidores ativos, aposentados, pensionistas e representantes legais que recebem o benefício "AJUDA DE CUSTO PARA FILHOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA", devem efetuar o Recadastramento, no Período de 08 de Janeiro à 30 de Março de 2018.

**Documentos para Recadastramento:**

**Servidores Ativos, Aposentados, Pensionistas e Representantes Legais- Estatutários:**

- 1- Atestado médico recente que comprove a deficiência permanente e definitiva, com CID (código internacional de saúde).
- 2-Declaração do INSS, informando que o portador de deficiência não recebe nenhum benefício assistencial por este órgão.
- 3- Declaração da Funprev, constando que o filho(a) encontra-se cadastrado como portador de deficiência.
- 4- RG e CPF do dependente (se possuir).
- 5- Documentos Pessoais e Comprovante de Residência do Servidor.

**Obs:**

Para solicitar a Declaração na Funprev, o responsável deve comparecer à FUNPREV (Rua: Rio Branco 19-31- Fone: 3009-5500), no período da manhã.

**Servidores Ativos, Aposentados, Pensionistas e Representantes Legais- Celetistas:**

- 1- Atestado médico recente que comprove a deficiência permanente e definitiva, com CID (código internacional de saúde).  
 2- Declaração do INSS, informando que o portador de deficiência não recebe nenhum benefício assistencial por este órgão.  
 3- RG e CPF do dependente (se possuir).  
 4- Documentos Pessoais e Comprovante de Residência do Servidor.

Após obter a documentação supra mencionada o responsável deverá: AGENDAR HORÁRIO NA SEÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL, para efetivar o Recadastramento.

**Seção de Serviço Social**- Rua: Marcondes Salgado, nº 2-45. Horário de Atendimento: 8h às 11hs e das 13hs às 16h.

Fone: 3227-5650. Para atendimento em horário diferenciado ou em caso de necessidade de visita domiciliar, o interessado deverá agendar junto a Seção de Serviço Social.

Salientamos que o **RECADASTRAMENTO** deverá ser efetuado de acordo com a Lei nº 5227/04 e Decreto nº 9928/04, e o não comparecimento acarretará a **SUSPENSÃO** do pagamento do benefício a partir de abril de 2018.

Informamos ainda que os servidores contemplados são também comunicados quanto ao Recadastramento mediante correspondência.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

**PRORROGAÇÃO DE CESSÃO:** Portaria nº 023/2018, prorroga a cessão do servidor **PALMENES ALCANTARA DA SILVA**, matrícula nº 24.314, RG nº 21.626.105, Técnico em Manutenção, Conservação e Transporte – Operador de Máquinas, para prestar serviços junto ao Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE, com prejuízo de seus vencimentos, no período de 01/01/2018 a 31/12/2018, conforme protocolo/e-doc nº 87.735/2017.

**RETIFICAÇÃO:** No D.O.M nº 2921 de 11/01/2018: Onde se lê: **DISPENSA:** A partir 31/12/2017, portaria nº 014/2017, dispensa, a pedido, a servidora **MEIRE CRISTINA DOS SANTOS DANGIO**, RG nº 17.448.716-2, matrícula nº 16.726, da função de confiança de Diretora de Divisão de Formação Continuada, da Secretaria Municipal de Educação, conforme protocolo/e-doc nº 88.930/2017. Leia-se: ... portaria nº 014/2018.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****CONCURSO PÚBLICO**

**GABARITO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE – ASSISTENTE SOCIAL - EDITAL Nº 20/2017 (Prova Realizada em 14/01/2018).**

1- D, 2- C, 3- A, 4- B, 5- C, 6- D, 7- D, 8- B, 9- A, 10- C, 11- B, 12- A, 13- C, 14- D, 15- B, 16- A, 17- C, 18- B, 19- C, 20- D, 21- A, 22- B, 23- D, 24- B, 25- B, 26- C, 27- D, 28- D, 29- B, 30- A, 31- A, 32- B, 33- D, 34- A, 35- D, 36- B, 37- C, 38- B, 39- A, 40- C, 41- D, 42- C, 43- D, 44- C, 45- D, 46- C, 47- A, 48- B, 49- A, 50- B.

Bauru, 16 de janeiro de 2018.  
A Comissão

**GABARITO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE ESPORTIVO, CULTURAL E SOCIAL – AUXILIAR DE BIBLIOTECA - EDITAL Nº 21/2017 (Prova Realizada em 14/01/2018).**

1- C, 2- A, 3- B, 4- D, 5- A, 6- C, 7- D, 8- B, 9- D, 10- B, 11- C, 12- B, 13- D, 14- B, 15- C, 16- D, 17- ANULADA, 18- C, 19- D, 20- D, 21- A, 22- A, 23- D, 24- B, 25- B, 26- B, 27- A, 28- B, 29- A, 30- C, 31- A, 32- B, 33- A, 34- C, 35- D, 36- D, 37- A, 38- C, 39- B, 40- A.

Bauru, 16 de janeiro de 2018.  
A Comissão

**GABARITO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AUXILIAR EM SAÚDE – AUXILIAR DE NECROPSIA - EDITAL Nº 22/2017 (Prova Realizada em 14/01/2018).**

1- C, 2- A, 3- D, 4- B, 5- A, 6- A, 7- C, 8- C, 9- D, 10- D, 11- B, 12- B, 13- C, 14- A, 15- C, 16- B, 17- D, 18- D, 19- C, 20- A, 21- A, 22- A, 23- B, 24- B, 25- A, 26- C, 27- D, 28- D, 29- A, 30- A, 31- C, 32- B, 33- C, 34- B, 35- B, 36- C, 37- B, 38- A, 39- D, 40- D, 41- C, 42- A, 43- D, 44- D, 45- D, 46- A, 47- B, 48- C, 49- A, 50- B.

Bauru, 16 de janeiro de 2018.  
A Comissão

**GABARITO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE – OPERADOR DE MÁQUINAS - EDITAL Nº 23/2017 (Prova Realizada em 14/01/2018).**

1- C, 2- D, 3- B, 4- A, 5- B, 6- B, 7- C, 8- B, 9- D, 10- A, 11- D, 12- C, 13- B, 14- A, 15- D, 16- A, 17- C, 18- B, 19- D, 20- A, 21- B, 22- D, 23- A, 24- A, 25- C, 26- B, 27- D, 28- D, 29- C, 30- A, 31- A, 32- D, 33- A, 34- D, 35- B, 36- C, 37- A, 38- B, 39- C, 40- D.

Bauru, 16 de janeiro de 2018.  
A Comissão

**CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO EM SAÚDE - AGENTE DE SANEAMENTO – EDITAL 07/2017**

Classif.	Inscrição	Nome	CPF	Prova Objetiva
1º	0022001409	JOHNNY ROBERTO HANSEN	357.214.328-45	82,00
2º	0022001228	NEIDA ISAURA FERREIRA DA CUNHA	120.138.688-80	78,00

3º	0022001024	FABIANA MARTIN GUIMARÃES	268.988.988-92	76,00
4º	0022000283	LUCIANA DA MATTA NOGUEIRA	218.759.348-71	74,00
5º	0022002331	RAYRA DE CARVALHO COSTA CÉSAR PINTO	326.764.108-06	74,00
6º	0022000232	MATHEUS SAROM QUEIROZ TOMAZ	404.689.008-88	74,00
7º	0022001421	ANDRÉA APARECIDA PINTO VITORINO	314.948.278-08	72,00
8º	0022001831	FERNANDA GARCIA NAMEN	273.648.358-81	72,00
9º	0022001681	BRUNO DUARTE DE SOUZA	322.628.498-38	72,00
10º	0022000072	BENEDITO CARLOS GOMES DA SILVA	930.385.008-44	72,00
11º	0022000052	JEFFERSON SANTOS AUGUSTO	217.353.338-08	70,00
12º	0022001093	TELMA VIEIRA FREITAS BARBOSA	096.118.338-14	70,00
13º	0022000042	LUIS GUSTAVO BALDON	287.858.488-08	70,00
14º	0022000842	JULIO CÉSAR CARDOSO	170.426.018-31	70,00
15º	0022001852	LUCAS VICENTE BUENO	484.831.078-48	70,00
16º	0022000524	ANA PAULA SOUZA SEMENTILLE	318.879.468-10	70,00
17º	0022000761	DÉBORAH AGUIAR RODRIGUES HIPÓLITO	432.357.818-03	68,00
18º	0022001176	ALFREDO MELO DE GODOY	118.069.468-66	68,00
19º	0022001877	JULIANA FREITAS LINO DE SOUZA	280.948.078-81	68,00
20º	0022001239	IRIS VALENTINA ADAMI DA SILVA	212.619.798-00	66,00
21º	0022000882	IDNEUZA APARECIDA MORENO ALVES	116.527.618-61	66,00
22º	0022001581	MARCELO SANCHES FRACALOSI	339.429.698-58	66,00
23º	0022002071	AILTON VINÍCIUS DE CARVALHO	283.698.778-26	64,00
24º	0022001027	NATALY BERGONZINE BARBOSA	419.213.628-71	64,00
25º	0022001919	WILIAM HISSAO GONÇALVES AKATUTI	366.507.848-26	64,00
26º	0022000306	BRUNO FERNANDO MOREIRA	230.865.828-20	64,00
27º	0022002030	CIBELE DE FÁTIMA RODRIGUES RIBEIRO	257.852.318-59	64,00
28º	0022001627	PAULO VICTOR GRILO CAMPOS	360.062.598-50	64,00
29º	0022001759	MARIA FERNANDA ROSA DE OLIVEIRA	332.034.978-32	64,00
30º	0022000241	LUCAS SILVEIRA	335.487.518-65	64,00
31º	0022001540	MARCELO MAIK MASSAHIRO OLIVEIRA	314.281.198-25	64,00
32º	0022001474	JOSÉ VIEIRA DA SILVA	085.556.978-67	64,00
33º	0022001060	CAMILA PERGENTINO DE ARAUJO	389.496.078-75	62,00
34º	0022002384	MARINA MARI MURAKI	090.232.628-75	62,00
35º	0022000136	EVANDRO SILVA	276.438.298-70	62,00
36º	0022001442	LUIZA ANIELLI SOARES	443.066.348-33	62,00
37º	0022002178	VITOR AUGUSTO RIBEIRO PAULON	355.413.528-35	62,00
38º	0022000870	LETICIA MIRANDA URIAS	285.257.848-42	60,00
39º	0022001665	ROSELY SOUZA DE OLIVEIRA	216.975.858-50	60,00
40º	0022000246	CLAUDIA VILALVA CASSARO	333.150.148-41	60,00
41º	0022001875	DANYELE KAROLINE AVANTE MANGUEIRA	368.363.168-65	60,00
42º	0022000532	CRISTINA SPANHOLO CARDOSO	323.662.278-41	60,00
43º	0022000910	PATRICIA MONISE MACHADO	396.826.378-21	60,00
44º	0022001661	GABRIELA DE CÁSSIA PINHATA	410.151.838-67	60,00
45º	0022000120	FLAVIA DE MELLO SILVA	221.703.538-01	60,00
46º	0022001673	MATHEUS NUNES PEREIRA	222.450.008-46	60,00
47º	0022000245	DULCILENE ANTONIA DE ANDRADE DA CRUZ	428.002.558-46	60,00
48º	0022001237	GUSTAVO PIZENTE NAZARINE	431.843.968-27	60,00
49º	0022000388	RAFAEL ALEXSSANDRO VIUDES	315.168.688-54	60,00
50º	0022001205	VANESSA FERRAZOLI LOPES	265.502.798-10	60,00
51º	0022001645	ELIANA CRISTINA ORESTES	412.490.918-70	60,00
52º	0022001781	JOSE IVAN LOPES	741.178.583-00	60,00
53º	0022000351	VANUZA MARIA DA COSTA	286.664.718-16	60,00
54º	0022000021	RAFAEL LEME SILVA	379.370.438-65	60,00
55º	0022001747	FABIO OLIVEIRA DE ABREU	287.519.288-41	60,00
56º	0022000255	MARCOS JULIAN DOS SANTOS	455.890.728-16	60,00
57º	0022000281	CÉLIA REGINA SANTOS KENE	096.123.318-47	60,00
58º	0022001499	GEISLA DANIELLE ORO	425.299.798-47	60,00
59º	0022001953	CÁSSIA REGINA FERNANDES	277.770.618-28	60,00
60º	0022001422	FLAVIO SANTOS JUNIOR	381.818.638-36	60,00
61º	0022001262	THAMIRES KEILA SILVA FERRARI	389.011.648-50	60,00



62°	0022002213	MARCOS CESAR ANTONINI	058.380.058-07	60,00
63°	0022000760	RAFAEL DALTRO GRACIANI	364.121.588-98	60,00

Os candidatos aprovados deverão aguardar convocação do Departamento de Recursos Humanos através do Diário Oficial de Bauru, por época de sua nomeação.

Bauru/SP, 16 de janeiro de 2018.

A Comissão

### EDITAL Nº 01/2018 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretaria Municipal da Administração, por determinação do Sr. Prefeito, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público na modalidade “**Provas e Títulos**”, regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o provimento do Cargo Público Efetivo de **ESPECIALISTA DE GOVERNO – PROCURADOR JURÍDICO**.

#### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

#### CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Concurso Público realizar-se-á sob a organização, aplicação e avaliação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP e supervisão da Comissão de Concurso instituída por meio da Portaria GP nº 99/2017, publicada no Diário Oficial de Bauru, obedecidas as normas deste Edital.

1.2. Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal da Administração** (Lei Municipal nº 5.975/10 e alterações posteriores) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

#### CAPÍTULO II – DO CARGO:

2.1. **O cargo, o número de vagas, a jornada de trabalho, os vencimentos, a escolaridade e os pré-requisitos exigidos são os estabelecidos na tabela que segue:**

Cargo	Total de Vagas do Concurso	Total de Vagas Ampla concorrência	Total de Vagas para Pessoas com Deficiência	Jornada Básica de Trabalho	Vencimentos <sup>1</sup>	Escolaridade/ Pré-Requisito
Especialista de Governo – Procurador Jurídico	05	04	01	30 horas / semanais	R\$ 4.388,40	- Ensino Superior Completo em Direito - Registro na OAB

#### Notas:

**Vencimento<sup>1</sup>:** Referência Salarial C1 – Especialista de Governo, da Lei Municipal nº 5.975/10 e alterações posteriores. De acordo com a Lei Municipal nº 5.975/2010, caso haja a ampliação da jornada para 40 horas semanais, o procurador perceberá o adicional de jornada (de 33,33%) no valor de R\$ 1.462,65 e segundo as Leis Municipais nº 3.292/90, 3.991/95 e 5.000/2003 o procurador poderá participar do rateio para recebimento da verba honorária.

2.2. O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir e é relativo ao cargo efetivo de Especialista de Governo – Procurador Jurídico, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.

2.3. Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas no item 2.1. deste Capítulo, integrarão o Cadastro de Reserva, com expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade deste Concurso Público regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.

2.4. A descrição do cargo consta no Anexo I deste Edital.

#### CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:

3.1. **Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo:** Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua **posse** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo descritas nas alíneas do item 16.5. deste Edital, perdendo o direito à vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição ou de qualquer despesa decorrente de sua nomeação caso não atenda algum item.

3.2. O ato de nomeação será tornado sem efeito quando o candidato:

- não tomar posse dentro do prazo legal;
- deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 16.5. do Capítulo XVI;
- tiver sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa, em quaisquer das esferas da Administração Pública;
- apresentar declarações falsas.

3.3. A comprovação do preenchimento das condições necessárias à investidura no cargo será feita através da apresentação/entrega de seus documentos comprobatórios.

#### CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1.1. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para este Concurso.

4.2. As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital deverá ser efetuada, **das 10 horas de 18.01.2018 às 16 horas de 16.02.2018**, horário oficial de Brasília, exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico da Fundação VUNESP - [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

4.2.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

4.3. Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período de inscrição:

- acessar o endereço eletrônico: [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);
- localizar, no site, o “link” correlato ao presente Concurso Público;
- ler, na íntegra, o respectivo Edital de Abertura de Inscrições;
- clicar em “Inscreva-se”;
- informar o e-mail ou o CPF;
- cadastrar senha pessoal (e intransferível) a ser utilizada sempre que for preciso alterar os dados cadastrais e/ou consultar o desempenho. São de inteira responsabilidade de o candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada;
- preencher total e corretamente os dados solicitados na ficha de inscrição, atentando para a veracidade da informação;
- clicar em “Confirmar a Inscrição”;
- imprimir comprovante/protocolo de inscrição;
- imprimir o boleto bancário; e
- efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$82,20 (oitenta e dois reais e vinte centavos), em qualquer agência bancária até a data-limite para encerramento do período das inscrições (**atenção para o horário bancário**).

4.3.1. Para o pagamento do valor da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado na inscrição, até a data-limite do encerramento do período das inscrições.

4.3.1.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o interessado, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

4.3.1.2. Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

4.3.2. O correspondente pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque, em qualquer agência bancária.

4.3.3. A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação.

4.3.4. Se, por qualquer razão, o cheque utilizado para o pagamento da inscrição for devolvido ou efetuado pagamento com valor a menos, a inscrição será automaticamente cancelada, não sendo permitida complementação em hipótese alguma.

4.3.5. O pagamento da taxa de inscrição por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação até o último dia do período das inscrições.

4.3.6. Não será efetivada a inscrição se o correspondente pagamento for realizado fora do período estabelecido para tal finalidade.

4.3.7. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

4.3.7.1. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

4.4. O candidato poderá efetivar sua inscrição por meio do serviço público com acesso à internet tais como infocentros do Programa Acesso São Paulo, em um dos endereços disponíveis no site [www.acessasaopaulo.sp.gov.br](http://www.acessasaopaulo.sp.gov.br) (**Atenção para os períodos e horários**).

4.4.1. Este programa é completamente gratuito e disponível a todo cidadão. Para utilizar os equipamentos, basta fazer cadastro, apresentando o RG e comprovante de residência, nos próprios postos.

4.5. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.

4.5.1. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), no “[link Área do Candidato](#)”, a partir de 3 (três) dias úteis após o encerramento do período das inscrições.

4.5.2. Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação ou informações complementares, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 20 horas ou no “[link Área do Candidato – FALE CONOSCO](#)” no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), para verificar o ocorrido.

4.6. Às 16 horas de 16 de fevereiro de 2018, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site.

4.6.1. Todos os candidatos inscritos poderão reimprimir seu boleto bancário, caso necessário, no máximo até as **15h59min. do dia 16 (dezesseis) de fevereiro de 2018**, quando este recurso será retirado do [site](#), [para pagamento neste mesmo dia, impreterivelmente](#).

4.6.2. A Fundação VUNESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.7. O não atendimento aos procedimentos para inscrição estabelecidos nos itens anteriores implicará na não efetivação da inscrição.

4.8. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Bauru o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos e/ou aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

#### CAPÍTULO V – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

5.1. De acordo com a Lei Municipal nº 6.871/16 e Lei Municipal nº 6.939/17, ficarão isentos do recolhimento da **Taxa de Inscrição**, os candidatos que **comprovarem no mínimo 02 (duas) DOAÇÕES DE SANGUE, realizadas nos últimos 12 (doze) meses até o último dia do período de isenção da inscrição, em órgão oficial ou em entidade coletora de sangue credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município**.

5.2. O candidato que preencher a condição estabelecida no item 5.1. poderá solicitar a isenção do pagamento

do valor da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

- a) acessar, no período das 10 horas de 18 de janeiro de 2018 às 16 horas de 19 de janeiro de 2018, o link próprio do Concurso Público, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);
- b) localizar, no site, o “link” correlato ao Concurso;
- c) ler, na íntegra e atentamente, o respectivo Edital de Abertura de Inscrições;
- d) clicar em “Inscreva-se”;
- e) informar o e-mail ou o CPF;
- f) cadastrar senha pessoal (e intransferível) a ser utilizada sempre que for preciso alterar os dados cadastrais e/ou consultar o desempenho. São de inteira responsabilidade de o candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada;
- g) preencher total e corretamente os dados solicitados na ficha de inscrição, atentando para a veracidade da informação;
- h) clicar em “Confirmar a Inscrição”;
- i) imprimir comprovante/protocolo de inscrição até às 16 horas de 19 de janeiro de 2018.

5.2.1. Para o envio do documento que comprove o previsto no item 5.1. o candidato deverá, até 23h59min de 19.01.2018:

- a) acessar o link próprio do Concurso, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);
- b) após o preenchimento do formulário de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio do(s) documento(s) por meio digital (upload);
- b1) o(s) documento(s) para envio deverão ser digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

5.2.1.1. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

5.2.1.2. Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas.

5.2.2. O candidato deverá, a partir das **14 horas de 30 de janeiro de 2018**, acessar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) e verificar o resultado da solicitação pleiteada na “Área do Candidato - no link Editais e Documentos”.

5.2.3. Caso o pedido de isenção seja indeferido, o candidato poderá protocolar recurso contra o indeferimento nos dias 31 de janeiro a 06 de fevereiro de 2018, pelo site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato - RECURSOS”, seguindo as instruções ali contidas.

5.2.4. A partir das **14 horas de 15 de fevereiro de 2018**, o candidato deverá acessar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) e verificar o resultado do recurso interposto na “Área do Candidato - no link Editais e Documentos”.

5.2.5. A documentação comprobatória entregue pelo candidato será analisada pela Fundação VUNESP que decidirá sobre a isenção do valor de inscrição, considerando o estabelecido neste capítulo.

5.2.6. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, bem como exclusão do candidato do certame em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.2.7. Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital, terá indeferido seu pedido de isenção e sua inscrição não será efetivada.

5.2.8. O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido estará automaticamente sua inscrição) efetivada não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.

5.2.9. O candidato que tiver a solicitação indeferida e/ou recurso indeferido, e queira participar do Certame, deverá acessar novamente a “Área do Candidato”, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), imprimir o boleto bancário e pagar o valor da taxa de inscrição plena, até o último dia do período das inscrições, devendo observar o disposto no item 4.3. e seus subitens deste Capítulo.

5.2.9.1. O candidato que não proceder ao recolhimento do valor da taxa não terá sua inscrição efetivada.

5.2.10. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) deixar de efetuar a solicitação de isenção pela internet;
- b) não atender ao disposto nas alíneas, do subitem 5.2.1., deste Capítulo.

5.2.11. A qualquer tempo, poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

#### **CAPÍTULO VI – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA(S) PROVA(S):**

6.1. **Condições Especiais para Prestação da(s) Prova(s):** Os candidatos com necessidades especiais temporárias ou permanentes, poderão requerê-las, no ato da inscrição, **informando as condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia, etc...), transcritor ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas na ficha de inscrição.

6.1.1. A solicitação da Condição Especial para prestar a(s) prova(s) deverá vir acompanhada de Laudo Médico, **expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, no qual conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

6.1.1.1. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito de atendimento da condição especial.

6.1.2. Para o envio do laudo médico o candidato deverá:

- a) acessar o link próprio do Concurso Público, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);
- b) após o preenchimento do formulário de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (upload);
- b1) o laudo médico deverá ser enviado digitalizado com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

6.1.2.1. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

6.1.2.2. Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital.

6.1.3. **O candidato que não fizer a solicitação de condição especial durante o período de inscrição ou com a devida antecedência, para que possa ser providenciado o atendimento, e conforme o estabelecido no item 6.1.2., não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.**

6.1.4. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

6.1.5. As decisões sobre o requerimento de condição especial para prestação da(s) prova(s), serão publicadas no Diário Oficial de Bauru em **02 de março de 2018**.

6.1.6. Contra a decisão que indeferir a solicitação de condição especial para prestação da(s) prova(s) caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 a 09 de março de 2018**.

#### **CAPÍTULO VII – DA CANDIDATA LACTANTE:**

7.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

7.1.1. O acompanhante adulto ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Este estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

7.1.2. A candidata que não levar 01 (um) acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da(s) prova(s).

7.1.3. A Prefeitura Municipal de Bauru e a Fundação VUNESP não disponibilizarão em hipótese alguma, acompanhante para guarda da criança.

7.2. Para tanto, a candidata deverá, até a semana que anteceder a data de realização da(s) prova(s), entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 20 horas, para cientificar-se dos detalhes desse tipo de atendimento especial.

7.3. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova.

7.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação no período de duração da(s) prova(s).

7.5. Excetuada a situação prevista neste Capítulo, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da(s) prova(s), podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) neste Concurso Público.

#### **CAPÍTULO VIII – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:**

8.1. As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e alterações posteriores, no Decreto Estadual nº 60.449/14, na Lei Municipal nº 6.871/16 e na Lei Municipal nº 6.939/17, é assegurado o direito de inscrever-se para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

8.2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas a serem preenchidas.

8.3. As frações decorrentes do cálculo do percentual de que trata o caput desse artigo só serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 05 (cinco).

8.4. O candidato com deficiência, antes de inscrever-se no presente concurso deverá verificar se as atribuições do cargo são compatíveis com a sua deficiência.

8.5. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, e na Lei Brasileira de Inclusão (LBI) nº 13.146/15 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.

8.6. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova.

8.7. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tal finalidade.

8.8. Para concorrer como candidato com deficiência, o candidato deverá especificar, na ficha de inscrição, o(s) tipo(s) de deficiência que apresenta e se necessita ou não de condição especial, observado o disposto no artigo 4º e incisos do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.99, e na Lei Estadual nº 14.481, de 13.07.2011, e, no período das inscrições, enviar:

a) Laudo Médico original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, **expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**.

b) solicitação, se necessário, requerendo tempo e/ou tratamento diferenciado para realização da prova, especificando as condições técnicas e/ou prova especial que necessitará, conforme Laudo Médico encaminhado.

8.8.1. O candidato portador de deficiência visual: deverá solicitar na ficha de inscrição, a necessidade ou não de confecção de prova especial ou a necessidade de leitura de sua prova, inclusive de tempo para sua realização.

8.8.1.1. Aos **deficientes visuais**:

a) Ao deficiente visual (cego): serão oferecidas provas no sistema braille, desde que solicitadas dentro do prazo de inscrição e suas respostas deverão ser transcritas em braille e para a folha de respostas por um fiscal designado para tal finalidade.

a1) O referido candidato deverá levar para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

b) Aos candidatos com baixa visão: serão oferecidas provas ampliadas, que será confeccionada no tamanho de fonte informado na ficha de inscrição, que poderá ser 16 ou 20 ou 24 ou 28.

b1) O candidato que não indicar o tamanho da fonte da prova ampliada terá sua prova confeccionada com fonte 24.

c) Ao candidato com deficiência visual (cegos ou baixa visão): que solicitar, na ficha de inscrição, prova especial por meio da utilização de software, serão oferecidos computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso durante a realização de sua prova.

c1) Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados na alínea “c”, deste Capítulo, será disponibilizado ao candidato fiscal leitor para leitura de sua prova.

8.8.1.2. Candidato com **deficiência auditiva**: deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:



- a) intérprete de LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais;
- b) autorização para utilização de aparelho auricular.
- 8.8.1.3. O candidato com **deficiência física** deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:
- a) mobiliário adaptado;
- b) auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas.
- 8.8.1.3.1. Caso o candidato use aparelho auditivo, deverá constar a utilização no parecer de médico especialista e informado na ficha de inscrição.
- 8.9. Para o envio da documentação referida no item 8.8. o candidato deverá:
- a) acessar o link próprio do Concurso Público, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);
- b) após o preenchimento do formulário de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (*upload*);
- b1) o laudo médico deverá ser enviado digitalizado com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.
- 8.9.1. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.
- 8.9.1.1. Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital.
- 8.9.2. **O candidato que não fizer as solicitações de provas e condições especiais na ficha e durante o período de inscrição, não será enquadrado como tal e não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.**
- 8.9.3. **O candidato que não o fizer durante esse período ou com a devida antecedência, para que possa ser providenciada a solicitação, e conforme o estabelecido neste Capítulo, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.**
- 8.9.4. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.
- 8.10. O candidato que, dentro do período das inscrições, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados no item 8.8., alíneas “a” e “b”, deste Capítulo, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Certame, não terá prova especial preparada e/ou a condição específica para realização da prova atendida.
- 8.10.1. Candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.
- 8.11. A divulgação da relação de solicitações de inscrições deferidas e indeferidas para a concorrência no certame como candidato com deficiência será publicada no Diário Oficial de Bauru em **02 de março de 2018**.
- 8.11.1. O candidato cuja inscrição como pessoa com deficiência e/ou a condição para realização das provas tenha(m) sido indeferida(s) poderá interpor recurso no prazo de **05 a 09 de março de 2018**.
- 8.11.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 8.11.3. A relação definitiva de candidatos que tiveram deferidas ou indeferidas as solicitações de inscrição na condição de candidato com deficiência e/ou da condição pra realização das provas tem previsão para sua divulgação em **16 de março de 2018**. Após esta data fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial.
- 8.12. O candidato com deficiência, classificado, além de figurar na Lista de Classificação Geral, terá seu nome constante da Lista Especial, conforme disposto no artigo 6º do Decreto Estadual nº 59.591/13.
- 8.13. O candidato com deficiência aprovado no concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à **avaliação** a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, objetivando verificar se a deficiência declarada se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:
- 8.13.1. A avaliação de que trata este **Item** terá **caráter terminativo**.
- 8.13.2. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo postulado, o candidato será **eliminada** do certame.
- 8.13.3. Será eliminada da lista de deficientes o candidato, cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral.
- 8.14. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou classificação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.
- 8.15. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 8.16. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e **não** será devolvido ao candidato.
- 8.17. Havendo a investidura do candidato, a deficiência **não** poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

#### **CAPÍTULO IX – DAS PROVAS, DA ENTREGA DE TÍTULOS E RESPECTIVA PONTUAÇÃO:**

9.1. O concurso regulado pelo presente Edital será na modalidade “**Provas e Títulos**”, com caráter **eliminatório e classificatório**, conforme tabela a seguir:

Cargo	Prova		Nº Questões	Duração da Prova	Caráter
<b>Especialista de Governo – Procurador Jurídico</b>	Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos	60	3 horas e 30 minutos	Eliminatório e Classificatório
	Prova Prático-Profissional	Peça Processual	01	2 horas	
	Prova de Títulos	Avaliação de Documentos	-	-	Classificatório

9.2. A prova objetiva visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo.

9.2.1. A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 5 alternativas cada uma, de

acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II – Conteúdo Programático, sendo considerada apenas 1 (uma) alternativa correta.

9.3. A prova prático-profissional visa avaliar o domínio do conhecimento jurídico e da prática processual, o desenvolvimento do tema na estrutura proposta, a correta fundamentação, a adequação da linguagem, a articulação do raciocínio jurídico e a capacidade de argumentação, necessários ao desempenho do cargo.

9.3.1. A prova prático-profissional, composta por uma peça processual na área de atuação do cargo, será aplicada no mesmo dia e sala da prova objetiva, em período diferente, e versará sobre os conteúdos programáticos estabelecidos no Anexo II – Conteúdo Programático.

9.4. A prova de títulos visa valorizar a formação acadêmica do candidato.

#### **CAPÍTULO X – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E ENTREGA DE TÍTULOS:**

10.1. As provas serão realizadas na cidade de Bauru.

10.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade de Bauru, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-las em municípios próximos, sem qualquer responsabilidade quanto às despesas dos candidatos.

10.2. A prova objetiva, prático-profissional e de títulos tem como data prevista para aplicação em **25 de março de 2018**.

10.2.1. A aplicação da prova prático-profissional será no período da manhã e as provas objetiva e de títulos no período da tarde.

10.2.1.1. O horário de início das provas objetiva e prático-profissional será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.

10.2.1.2. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala.

10.2.2. A confirmação da data e as informações sobre horário, local e sala para a realização das provas deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser divulgado no Diário Oficial de Bauru ([www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)).

10.2.3. O candidato somente poderá realizar as provas na data, horário e local constantes do Edital de Convocação.

10.2.4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações e divulgações, não podendo o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso para realização de qualquer uma das provas.

10.3. Eventualmente, por qualquer que seja o motivo, se o nome do candidato não constar no Edital de Convocação, esse deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, por meio do telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 20 horas, para verificar o ocorrido.

10.3.1. Nesse caso, o candidato poderá participar do Concurso Público mediante o preenchimento e assinatura, no dia da prova, de formulário específico (inclusão), desde que proceda à entrega do original do comprovante de pagamento da correspondente taxa de inscrição efetuado nos moldes previstos neste Edital.

10.3.2. A inclusão de que trata o subitem 10.3.1. deste Capítulo será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

10.3.3. Constatada irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

10.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas, constante da Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) **original** de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Corpo de Bombeiro da Polícia Militar, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar (quando for o caso), Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997, ou Passaporte;

b) caneta esferográfica fabricada em material transparente de tinta de cor preta, lápis preto e borracha macia;

c) original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, quando da realização da prova prático-profissional e objetiva, caso o nome não conste da Convocação.

10.4.1. Somente será admitido na sala ou local de realização de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “a” do item 10.4., desde que permita, com clareza, a sua identificação.

10.4.1.1. O candidato que não apresentar original de documento de identificação, conforme disposto na alínea “a” do item 10.4, não realizará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

10.4.1.2. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. O candidato poderá participar das provas, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

10.4.2. Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, nem carteira funcional de ordem pública ou privada.

10.5. Não será admitido no prédio o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

10.6. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação de prova fora do local, data e horário preestabelecido, importando a ausência ou atraso do candidato em sua exclusão do Concurso Público.

10.7. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

10.8. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver realizando a prova.

10.8.1. O candidato que não atender aos termos dispostos no “caput” deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

10.9. Os eventuais erros de digitação, quanto ao sexo, data de nascimento, endereço residencial, etc., deverão ser corrigidos acessando a “Área do Candidato > Meu Cadastro” no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), clicando no link do Concurso Público, digitando o CPF, senha e efetuando a correção necessária, até o dia seguinte ao da aplicação das provas.

10.9.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 10.9. deste Capítulo arcará exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.

10.10. O telefone celular e similares e/ou qualquer outro equipamento eletrônico de comunicação, durante a aplicação das provas, deverão permanecer desligados e com seus alarmes desabilitados, durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização das provas.

10.11. A Fundação VUNESP poderá utilizar embalagem plástica para a guarda de objetos pessoais do candidato, principalmente equipamento eletrônico de comunicação.

10.12. Durante a realização das provas, não será admitida comunicação entre os candidatos, nem qualquer espécie de consulta ou a utilização de códigos, livros, manuais, impressos ou anotações, telefone celular, tablet ou similares, gravador ou de qualquer material que não seja o estritamente permitido, nem o uso de boné/gorro/chapéu ou similares, óculos de sol e protetores auriculares.

10.12.1. O candidato, se estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá, antes do início da prova:

- desligá-lo;
- retirar sua bateria (se possível);
- acioná-lo em embalagem específica, que será fornecida pela Fundação VUNESP; lacrar a embalagem e mantê-la embaixo da carteira e lacrada até a saída do candidato do prédio de aplicação das provas;
- colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, protetor auricular);
- esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de prova, dentro dessa embalagem, que deverá também, permanecer lacrada.

10.12.2. O candidato que necessitar utilizar boné, gorro, chapéu, protetor auricular e/ou óculos de sol durante a realização das provas, deverá ter justificativa médica para tal e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação. Constatada qualquer irregularidade, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público.

10.12.3. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas deverão ser acomodadas, no chão, embaixo da carteira ou da mesa do próprio candidato, onde deverão permanecer até o término da prova.

10.13. É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.

10.14. **Da prova objetiva:**

10.14.1. A duração da prova objetiva será de 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos.

10.14.2. No ato da realização da **prova objetiva**, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.

10.14.3. Será de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados constantes da folha de respostas e do caderno de questões, principalmente quanto aos seus dados pessoais.

10.14.4. Na **prova objetiva**, o candidato lerá o caderno de questões, resolverá as questões propostas, e transcreverá as respostas para a folha de respostas personalizada, com caneta esferográfica de tinta preta, assinando a folha somente no campo apropriado.

10.14.5. A folha de respostas personalizada, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões.

10.14.5.1. O candidato deverá proceder ao preenchimento da folha de respostas em conformidade com as instruções específicas contidas na própria folha e na capa do caderno de questões, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.14.5.2. Não será permitida a interferência ou participação de outras pessoas para a realização da prova e/ou transcrição das respostas, salvo em caso em que o candidato tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP devidamente treinado, ao qual deverá ditar as respostas.

10.14.6. Na folha de respostas personalizada:

- não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta;
- não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato;
- os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas personalizada por erro do candidato.

10.15. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas e/ou para o rascunho de gabarito.

10.16. O candidato, ao término da prova, deverá sair levando consigo somente o material fornecido para conferência do gabarito da prova objetiva realizada (identificação de carteira/rascunho de gabarito), fornecido pela Fundação VUNESP.

10.17. A saída da sala de prova somente será permitida após decorrido 75% (setenta e cinco por cento) do tempo de duração da prova, a contar do efetivo início (apontado na sala) e entregando, obrigatoriamente, ao fiscal da sala:

- a sua folha de respostas personalizada;
- o seu caderno de questões, completo.

10.18. Deverão permanecer em cada uma das salas de aplicação da prova objetiva, os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova, assinando termo respectivo.

10.19. Será solicitada aos candidatos, quando da identificação para a realização da prova, a assinatura e a autenticação digital na lista de presença.

10.19.1. A autenticação digital do candidato na lista de presença visa a atender o disposto no item 16.5.1. deste Edital.

10.20. O exemplar em branco do caderno de questões da prova estará disponível no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), no "[link Área do Candidato - PROVA](#)", a partir das 14 horas do primeiro dia útil subsequente ao de sua realização.

10.21. **Da prova prático-profissional:**

10.21.1. A prova prático-profissional será realizada no mesmo local e mesma sala da prova objetiva.

10.21.1.1. Para realização da prova prático-profissional, o candidato deverá comparecer no dia, local e

horário previstos no Edital de Convocação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.21.1.2. Será solicitada aos candidatos, quando da identificação para realização da prova, a assinatura e a autenticação digital na lista de presença.

10.21.1.2.1. A autenticação digital na lista de presença visa a atender o disposto no item 16.5.1. deste Edital.

10.21.2. Para realização da prova prático-profissional, o candidato não poderá fazer uso de qualquer material de consulta.

10.21.3. O candidato deverá assinar única e exclusivamente no local destinado especificamente para essa finalidade, não podendo conter, em qualquer outro local do caderno da prova, nome, assinatura, rubrica ou qualquer palavra e/ou marca feita pelo candidato que possa permitir sua identificação, sob pena de ser atribuída nota zero a sua prova prático-profissional.

10.21.3.1. É vedado o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material que possa identificar a prova sob pena de atribuição de nota zero à prova prático-profissional e a consequente eliminação do candidato do Concurso.

10.21.3.2. A prova prático-profissional deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica transparente de tinta de cor preta. O uso de caneta de tinta de outra cor ou de lápis no espaço destinado ao texto definitivo acarretará a atribuição de nota zero à prova.

10.21.3.3. Não será permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado fiscal transcritor. Nesse caso, o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação, para o fiscal designado pela Fundação VUNESP.

10.21.3.4. Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel - para rascunho ou como parte ou resposta definitiva - diversa das existentes no caderno. Para tanto, o candidato deverá atentar para os espaços específicos destinados para rascunho e para resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado.

10.21.3.5. Os campos reservados para as respostas definitivas serão os únicos válidos para a avaliação da prova. Os campos reservados para rascunho são de preenchimento facultativo e não serão considerados para avaliação.

10.21.3.6. Em hipótese alguma, haverá substituição do caderno de prova por erro do candidato.

10.21.3.7. O candidato deverá observar, atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.21.4. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo a peça ou procedendo à transcrição para a parte definitiva do caderno de prova.

10.21.5. Ao final da prova, o candidato deverá entregar o caderno da prova, completo, ao fiscal da sala.

10.21.6. Depois de transcorrido o tempo de 75% (setenta e cinco por cento) da duração da prova prático-profissional, ou ao seu final, o candidato poderá sair não levando nenhum material pertencente a prova.

10.21.6.1. Deverão permanecer em cada uma das salas de aplicação da prova, os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova, assinando termo respectivo.

10.21.7. O exemplar em branco do caderno da prova prático-profissional estará disponível no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), no "[link Área do Candidato - PROVAS](#)", na página do Concurso Público, a partir das 14 horas do primeiro dia útil subsequente ao de sua realização.

10.22. **Da prova de títulos:**

10.22.1. Todos os candidatos presentes à prova objetiva poderão entregar títulos.

10.22.2. O candidato que terminar a prova objetiva, após o tempo mínimo de permanência da sala de prova, caso tenha títulos para entregar, deverá se dirigir a sala de recebimento dos títulos, no mesmo local.

10.22.2.1. Não serão aceitos títulos entregues fora do local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação, nem a complementação ou a substituição, a qualquer tempo, de títulos já entregues.

10.22.2.2. O comparecimento à prova de títulos não é obrigatório. O candidato que não entregar títulos **não** será eliminado do Concurso Público.

10.22.2.3. A comprovação dos títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato.

10.22.3. Serão considerados títulos somente os constantes na tabela de títulos (item 11.3.6.).

10.22.4. Para comprovação dos títulos, o comprovante deverá ser **diploma ou certificado/declaração de conclusão** do curso expedido pela entidade promotora. Não serão pontuados boletim de matrícula, ata de defesa, histórico escolar ou outra forma que não a determinada acima, não devendo o candidato entregar documentos que não estejam na forma exigida.

10.22.5. Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas, autenticadas ou acompanhadas da apresentação do original para serem vistas pelo receptor, sendo que:

- não serão aceitos protocolos de documentos ou fac-símile;
- não serão aceitos, para entrega e pontuação, documentos originais de diplomas e de certificados;
- poderão ser entregues, no original, declarações.

10.22.6. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

10.22.6.1. Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome.

10.22.6.2. Quando o documento não comprovar explicitamente que o título se enquadra na área exigida na Tabela de Títulos, o candidato poderá entregar, também, de acordo com o item 10.22.7. e seus subitens, o histórico escolar (quando a entrega deste não for obrigatória) ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.

10.22.7. Os comprovantes deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função e assinatura do responsável, data do documento, e

- no caso de certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data de homologação do respectivo título ou da homologação da ata de defesa;
- no caso de certificado de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu*, deverão constar a carga horária total e o período de realização do curso;
- no histórico escolar, deverão constar o rol das disciplinas com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno e o título do trabalho, conforme o caso (monografia, dissertação ou tese).

10.22.7.1. Documento impresso de meio digital (impressão da internet) só será aceito se contiver assinatura digital ou, no caso de conter código de verificação, se a cópia for autenticada e certificada em cartório e, na autenticação, contiver o endereço eletrônico da origem do documento.



10.22.8. Os títulos de doutor e de mestre obtidos no exterior deverão ser reconhecidos por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

10.22.9. Os demais títulos obtidos no exterior não serão pontuados.

10.22.10. Será permitida a entrega de títulos por procuração, mediante entrega do respectivo mandato, com firma reconhecida e apresentação de documento original de identificação com foto do procurador. Deverá ser entregue uma procuração por candidato, que ficará retida. O procurador deverá prestar prova no mesmo local do candidato, pois não será aceita a entrada de estranhos no local de prova durante a aplicação.

10.22.11. Todos os documentos/títulos entregues, cuja devolução não for solicitada no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da homologação do resultado final do certame, serão inutilizados.

10.22.12. A solicitação da devolução dos documentos deverá ser feita somente após a publicação da homologação do Concurso e deverá ser encaminhada por Sedex ou Aviso de Recebimento – AR, à Fundação Vunesp, situada na Rua Dona Germaine Burchard, 515, Água Branca/Perdizes, São Paulo – CEP 05002-062, contendo a especificação do respectivo Concurso.

10.23. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) não comparecer às provas (objetiva e prático-profissional), ou quaisquer das etapas, conforme convocação oficial publicada no Diário Oficial de Bauru, seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, sala, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar documento de identificação conforme estabelecido na alínea “a” do item 10.4. deste Edital;

d) ausentar-se do local de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal;

e) retirar-se do local da prova antes de decorrido o tempo mínimo permitido;

f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP e nem copiar questões, em parte ou completa, na folha de identificação de carteira/rascunho de gabarito ou em outro papel;

g) não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva, prova prático-profissional ou qualquer outro material de aplicação;

h) estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;

i) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;

j) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido;

k) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), durante o período de realização da prova, ligados ou desligados, e que não tenha atendido aos itens 10.10 a 10.12 e seguintes deste Capítulo;

l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

m) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova/avaliação.

10.24. Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova.

10.25. A Fundação VUNESP, não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização da prova, nem por danos neles causados.

## CAPÍTULO XI – DO JULGAMENTO DAS PROVAS, ANÁLISE DE TÍTULOS E DA SUA CLASSIFICAÇÃO:

### 11.1. DA PROVA OBJETIVA

11.1.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

11.1.2. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{Na \times 100}{Tq}$$

Onde:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos

Tq = Total de questões da prova objetiva

11.1.3. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos.

11.1.4. O candidato não habilitado será eliminado do Concurso Público.

### 11.2. DA PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL:

11.2.1. Será corrigida a prova prático-profissional somente dos 80 (oitenta) candidatos habilitados e mais bem classificados na prova objetiva, mais as dos empatados na última colocação, sendo os demais candidatos eliminados deste Concurso Público.

11.2.1.1. Caso haja habilitado na prova objetiva, de candidato inscrito com deficiência, será corrigida a prova prático-profissional de todos os candidatos inscritos nessa condição.

11.2.2. A prova prático-profissional será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

11.2.3. Na prova prático-profissional serão analisados o conhecimento técnico e a capacidade teórico-prática do candidato em desenvolver a peça apresentada com clareza, coerência e objetividade. Serão avaliadas, ainda, a organização do texto, a análise e síntese dos fatos examinados, assim como a correção gramatical. Serão levados em conta o raciocínio jurídico, a fundamentação e a sua consistência, a capacidade de interpretação e exposição e a técnica profissional demonstrada.

11.2.3.1. Será atribuída nota 0 (zero) à prova que:

a) fugir ao tema proposto;

b) apresentar peça jurídica inadequada ao tema proposto;

c) apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, marca ou informação não pertinente ao solicitado na proposta da peça processual que possa permitir a identificação do candidato;

d) apresentar sinais de uso de corretor de texto ou de caneta marca-texto;

e) estiver faltando folhas;

f) estiver em branco;

g) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou não for redigida em português;

h) for escrita a lápis ou com caneta de tinta de cor diferente de preta, em parte ou em sua totalidade;

i) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;

j) apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal.

11.2.3.2. Será considerado como não-escrito o texto ou trecho de texto que:

a) estiver rasurado;

b) for ilegível ou incompreensível;

c) for escrito em língua diferente da portuguesa;

d) for escrito fora do espaço destinado ao texto definitivo.

11.2.4. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova prático-profissional.

11.2.5. O candidato não habilitado na prova prático-profissional será eliminado do Concurso Público.

### 11.3. DA PROVA DE TÍTULOS

11.3.1. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos habilitados nas provas objetiva e prático-profissional.

11.3.2. A prova de títulos terá caráter exclusivamente classificatório.

11.3.3. A pontuação total da prova de títulos estará limitada ao valor máximo de 10 (dez) pontos, conforme previsto no item 11.3.6.

11.3.4. A pontuação dos títulos estará limitada aos valores constantes na tabela de títulos, observando-se os comprovantes, os valores unitário e máximo e a quantidade máxima de cada título.

11.3.5. Somente serão avaliados os títulos obtidos até a data de aplicação da prova de títulos.

11.3.6. Serão considerados títulos os constantes na tabela a seguir:

TÍTULOS	COMPROVANTES	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Doutor em área Jurídica	- Diploma devidamente registrado ou certificado/ declaração de conclusão de curso.	1	4	4
Mestre em área Jurídica		1	3	3
Pós-graduação lato sensu (Especialização) na área Jurídica e em Administração/ Gestão Pública, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.	- Certificado/declaração de conclusão de curso; - e histórico escolar.	3	1	3

11.3.7. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção do título, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, esse será eliminado do Concurso.

## XII – DA PONTUAÇÃO FINAL

12.1. A pontuação final do candidato habilitado será a somatória das notas das provas objetiva, prático-profissional e de títulos.

## XIII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

13.2. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior nota na prova prático-profissional;

c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;

d) que obtiver maior pontuação na prova de títulos;

e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

13.3. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

13.4. Os candidatos classificados serão enumerados, em duas listas, sendo:

a) lista geral: contendo todos os aprovados, inclusive os candidatos com deficiência;

b) lista especial: contendo somente os candidatos com deficiência aprovados, se for o caso.

13.4.1. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou classificação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.

## XIV – DOS RECURSOS

14.1. O prazo para interposição de recurso será de 05 dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.

14.2. Para recorrer contra o indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição, a inscrição como não deficiente, o gabarito, os resultados das provas e a classificação prévia do Concurso Público, o candidato deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos, no endereço [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), no “link Área do Candidato - RECURSOS”, e seguir as instruções ali contidas.

14.2.1. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

14.3. Em caso de interposição de recurso contra o:

a) indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá interpor recurso no período de 31.01 até 06.02.2018;

b) resultado da condição de pessoa com deficiência e/ou contra o indeferimento da condição especial para realizar a prova, o candidato poderá interpor recurso no período de 05 a 09.03.2018.

14.3.1. O resultado da análise do recurso contra o indeferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado oficialmente no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), no “link Área do Candidato”), com data prevista para 30.01.2018.

14.3.2. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das provas do Concurso Público,

o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

14.4. Na eventualidade de haver questão anulada, a pontuação equivalente será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

14.4.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

14.4.2. No caso de recurso interposto dentro das especificações, poderá haver, eventualmente, alteração de nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, bem como poderá ocorrer a inabilitação ou a desclassificação de candidato.

14.5. Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados os espelhos das folhas definitivas de respostas das provas escritas, bem como a grade de correção da prova prático-profissional.

14.6. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será dada a conhecimento, por meio de divulgação no Diário Oficial de Bauru, após o que não caberão recursos adicionais.

14.7. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

14.8. Não será reconhecido e serão preliminarmente indeferidos os recursos:

14.8.1. que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;

14.8.2. que não atender às instruções constantes do link “Recursos” na “Área do Candidato”;

14.8.3. cuja fundamentação não corresponda à questão impugnada;

14.8.4. sem fundamentação e/ou inconsistente ou incoerente;

14.8.5. cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;

14.8.6. interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital;

14.8.7. pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

14.9. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

14.10. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do “link” Recursos, na página específica do Concurso Público.

14.11. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

14.12. A Banca Examinadora e a Fundação VUNESP constituem última instância para os recursos, sendo soberanas em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

#### **CAPÍTULO XV – DA HOMOLOGAÇÃO:**

15.1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no Capítulo XIV, será homologado pelo Prefeito Municipal de Bauru.

15.2. A homologação citada no Item anterior será publicada no Diário Oficial de Bauru.

#### **CAPÍTULO XVI – DO PROVIMENTO DO CARGO:**

16.1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

16.2. A nomeação será feita no Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, local e horário para apresentação do candidato aprovado.

16.3. **Perderá** os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

a) não comparecer no prazo disciplinado por lei para a posse (artigo 40 da Lei Municipal nº 1.574/71);

b) não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;

c) recusar a nomeação (será excluído da lista de candidatos aprovados, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);

d) não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital;

e) for considerado inapto pela Perícia Médica para as atribuições do cargo para o qual concorreu.

16.4. O candidato, após sua nomeação no Diário Oficial de Bauru, terá para posse prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, nos termos prescritos pela Lei Municipal nº 1.574/71.

16.5. A **posse** do candidato nomeado ficará condicionada:

a) a comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos, mediante apresentação da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável atualizada;

b) a apresentação da Carteira de Identidade (RG) expedida no estado em que residir na data da nomeação;

c) se estrangeiro, a comprovação de sua regularidade no país, mediante apresentação do Visto Permanente e a parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo;

d) a comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF), acompanhado de comprovante de sua Situação Cadastral;

e) a apresentação de Comprovante de Residência emitido nos últimos 90 (noventa) dias. Caso o candidato não possua comprovante de residência em seu nome, deverá apresentar declaração do responsável pelo imóvel onde reside, com firma reconhecida;

f) a apresentação de Termo de Responsabilidade, declarando não ter sido demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público municipal, estadual ou federal, com firma reconhecida;

g) apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

h) apresentação de inscrição no Programa de Integração Social (PIS) e/ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);

i) a prova de quitação com as obrigações eleitorais, mediante apresentação do Título Eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição;

j) quando do sexo masculino, a prova de quitação com as obrigações militares, mediante apresentação do Certificado de Reservista ou Carta Patente;

k) a apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para investidura no cargo, bem como de outros documentos julgados necessários;

l) a comprovação de registro no Conselho Regional da categoria, acompanhada do comprovante de regularidade de pagamento da respectiva anuidade, quando exigido no pré-requisito;

m) a comprovação de não registrar antecedentes criminais, mediante apresentação de:

m.1) certidão negativa dos distribuidores criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, da Justiça Federal e Estadual, devendo esta(s) ter(em) sido expedida(s) nos últimos 180 (cento e oitenta) dias.

m.2) certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, devendo estas terem sido expedidas no máximo há 90 (noventa) dias. n) à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;

o) à perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental, de **caráter eliminatório**.

16.5.1. A Prefeitura Municipal de Bauru, no momento do recebimento dos documentos para a nomeação coletará a impressão digital, no FIC – Ficha de Identificação Digital, para confirmação da digital e/ou assinatura, coletados no dia da realização das provas.

16.6. Para **posse** é vedada:

a) a acumulação de aposentadoria e cargo de um mesmo regime próprio de previdência ou regimes próprios distintos, salvo aqueles com previsão legal expressa no art.40, inciso 6º da Constituição Federal vigente.

b) a acumulação remunerada de cargos públicos exceto aquelas previstas no art. 37, inciso XVI, alíneas a, b e c da Constituição Federal vigente e Súmula 246.

c) qualquer acumulação remunerada de cargos havendo incompatibilidade de horário.

16.7. De acordo com a Lei Municipal nº 6.525/2014, o candidato que tiver o interesse em ser tratado pelo nome social, deve requerer no ato da posse.

16.8. Para posse somente serão aceitos documentos originais ou fotocópias autenticadas.

#### **CAPÍTULO XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

17.1. A inexistência das informações, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente a aplicação das provas, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

17.2. O **prazo de validade** do presente Concurso Público será de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

17.3. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizam por qualquer procedimento, efetuado pela Internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

17.4. Durante a realização de qualquer prova deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora do Concurso Público, caberá à Fundação Vunesp e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

17.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso.

17.5.1. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru que estará disponível na *internet* no endereço: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) e no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17014-900, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

17.6. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação da classificação, na Fundação VUNESP e, após esse período, desde que classificado, no Departamento de Recursos Humanos, sita na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17014-900, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à Prefeitura Municipal de Bauru informá-lo da convocação, por falta da citada atualização.

17.7. A Prefeitura Municipal de Bauru e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.

17.8. Toda a menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.

17.9. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes nas provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

17.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial de Bauru.

17.11. A Prefeitura Municipal de Bauru e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer das fases deste Concurso Público, bem como da responsabilidade sobre material e/ou documento eventualmente esquecidos e/ou danificados nos locais das provas.

17.12. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará em sua eliminação do Concurso.

17.13. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Bauru poderão anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

17.14. O candidato será considerado desistente e excluído do concurso público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

17.15. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da prova neste Concurso.

17.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria GP nº 99/2017.



**ANEXO I**  
**DESCRIÇÃO DO CARGO**

Função Essencial: **Defender os interesses do Município em juízo e administrativamente, sempre visando a conveniência pública.**

**Detalhada:** 1 - Representar o Município em juízo, ativa e passivamente, nos termos do Art.75, III do Código de Processo Civil. 2 - Postular em juízo em nome do Município, sempre visando o interesse público, e praticar todos os demais atos inerentes à advocacia pública. 3 - Acompanhar e peticionar em processos administrativos em tramitação no Tribunal de Contas, Ministério Público e Secretarias de Estado, quando houver interesse do Município. 4 - Examinar previamente e aprovar as minutas de editais de licitação, contratos, acordos, convênios e ajustes a serem firmados pelo Município, nos termos do Parágrafo Único do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/1993. 5 - Realizar controle interno de constitucionalidade dos atos e dos princípios constitucionais da Administração Pública. 6 - Emitir parecer jurídico, quando solicitado e houver dúvida jurídica envolvida. 7 - Celebrar acordos judiciais em todas as instâncias, bem como acordos administrativos em todos os órgãos públicos ou privados, sempre que houver interesse público, conforme regulamentação constante de Decreto do Excelentíssimo Prefeito Municipal. 8 - Decidir sobre ajuizamento ou não de ações em processos administrativos, bem como decidir sobre adjudicação ou arrematação de bens em hasta pública ou alienação de bens judiciais. 9 - Decidir sobre a interposição ou não de recursos judiciais ou administrativos, bem como sobre preclusão, perempção, prescrição e decadência. 10 - Eventualmente auxilia em outras atividades afins.

**ANEXO II**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

(A legislação deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do edital. Legislação com entrada em vigor após a publicação do edital poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo)

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**Direito Constitucional**

1. CONCEITO, sentido e classificação das Constituições. Poder constituinte. Poder reformador e suas limitações; emendas à Constituição. Mutações constitucionais.
2. ESTADO. Origem. Formação. Conceito e elementos.
3. DIREITO PROCESSUAL CONSTITUCIONAL. Constituição e processo. Direito constitucional processual. Sistema Jurídico. Supremacia Constitucional. Nulidade. Conceito de Constitucionalidade. Controle de Constitucionalidade. Conceito, Requisitos e Espécies de Controle de Constitucionalidade. Controle Difuso. Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade. Súmula Vinculante. Repercussão Geral. Controle Concentrado. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Ação declaratória de inconstitucionalidade por omissão. Ação direta de inconstitucionalidade interventiva. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Controle de Constitucionalidade no âmbito estadual. *WRITS CONSTITUCIONAIS. Habeas corpus. Habeas data. Mandado de injunção. Mandado de segurança. Ações Constitucionais.*
4. EFICÁCIA E APLICABILIDADE DAS NORMAS CONSTITUCIONAIS.
5. ORGANIZAÇÃO DO ESTADO E DO PODER. Federação Brasileira. União. Competência da União. Estados-membros. Competência dos Estados-membros. Regiões Metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões. Municípios. Formação dos Municípios. Competência dos Municípios. Repartição das Competências. Intervenção. Intervenção Federal. Intervenção Estadual.
6. PODER LEGISLATIVO. Estrutura do Poder Legislativo. Das reuniões das Casas Legislativas. Sessão Legislativa. Das comissões.
7. PROCESSO LEGISLATIVO. Tipos e Espécies. Função fiscalizatória exercida pelo Legislativo e pelo Tribunal de Contas. Poderes dos Tribunais de Contas. Composição, características e atribuições dos Tribunais de Contas. Tribunais de Contas Municipais. Ministério Público de Contas.
8. PODER EXECUTIVO. O exercício do Poder Executivo no âmbito estadual e municipal. Atribuições. Posse e Mandato. Vacância e impedimentos dos cargos. Ministros de Estado. Crimes de Responsabilidade. Crimes Comuns. Prisão. Imunidade Formal.
9. DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS. Evolução. Características. Aplicabilidade. Direitos Humanos. Direitos Fundamentais explícitos e implícitos. Convenções e Tratados Internacionais sobre Direitos Humanos. Conflito entre Direitos Fundamentais. Direitos Individuais e Coletivos. Direitos Sociais. Direitos da Nacionalidade. Direitos Políticos. Inelegibilidades. Ficha Limpa. Partidos Políticos. Os mecanismos de participação do cidadão, do povo e da sociedade na vida política e administrativa brasileira.
10. ORDEM SOCIAL. Seguridade Social. Educação. Cultura. Desporto. Ciência e Tecnologia. Comunicação Social. Meio Ambiente. Família, Criança, Adolescente e Idoso. Direito à Proteção Especial. Índios.
11. ORDEM ECONÔMICA E FINANCEIRA. Princípios da Ordem Econômica. Sistema Financeiro Nacional. Intervenção do Estado. Da política urbana. Da política agrícola.
12. DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Princípios constitucionais. Servidor Público. Licitação. Improbidade Administrativa. Servidor público e mandato eletivo. Sistema Remuneratório. Previdência e estabilidade do servidor público.
13. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

**Direito Administrativo**

1. Conceito de direito administrativo. Regime jurídico administrativo. Função pública. Função administrativa. Função política ou de governo. Conceito de interesse público. Interesse primário e secundário. Regime jurídico-administrativo. Princípios constitucionais do direito administrativo expressos e implícitos.
2. Organização administrativa. Órgãos públicos. Competências administrativas. Competências discricionárias e vinculadas: Conceito, fundamentos e limites da discricionariedade, mérito do ato administrativo, discricionariedade técnica, controle da discricionariedade. Centralização e descentralização administrativa. Desconcentração. Hierarquia administrativa. Delegação e avocação de competência.
3. Administração indireta. Conceito. Controle da Administração indireta. Autarquias. Autarquias especiais. Agências executivas. Agências reguladoras. Fundações públicas. Fundações municipais. Empresas estatais: empresas públicas e sociedades de economia mista. Consórcios públicos. Contrato de rateio e de programa. Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto Federal nº 6.017/07. Convênios entre entidades federativas. Acordos

de cooperação.

4. Terceiro setor. Conceito. Entes paraestatais. Serviços sociais autônomos. Organizações sociais. Contrato de gestão. Lei Federal nº 9.637/98. Organizações de sociedade civil de interesse público. Termo de parceria. Lei Federal nº 9.790/99. OSCIPS.
5. Servidores públicos: Conceito, classificação e regime jurídico. Remuneração dos servidores públicos. Acessibilidade aos cargos públicos. Concurso público. Processo seletivo público. Contratação temporária. Terceirização. Direito de greve e sindicalização dos servidores públicos. Cargos públicos. Estágio probatório. Estabilidade. Provedimento. Remoção. Cessão de servidores. Enquadramento. Redistribuição. Direitos dos servidores municipais. Aposentadoria dos servidores públicos. Regime próprio e previdência complementar. Deveres e proibições dos servidores públicos. Regime disciplinar dos servidores públicos. Sanções disciplinares. Processo administrativo disciplinar: apuração preliminar, sindicância, processo sumário, procedimento sumário, inquérito administrativo, inquérito administrativo especial, exoneração de servidor em estágio probatório. Responsabilidade civil dos servidores públicos.
6. Atos administrativos. Ato administrativo e fato administrativo. Conceito, classificação, espécies de ato administrativo. Licenças e autorizações administrativas. Existência, validade e eficácia do ato administrativo. Elementos e pressupostos. Abuso de poder, excesso de poder e desvio de poder. Atributos. Extinção e modificação do ato administrativo. Revogação. Retificação e invalidação. Convalidação. Efeitos dos vícios.
7. Processo administrativo: conceito, requisitos, objetivos, fases, espécies, princípios do processo administrativo. Audiências e consultas públicas. Coisa julgada administrativa. Lei Federal nº 9.784/99.
8. Licitações públicas. Lei Federal nº 8.666/93. Dever de licitar, inexigibilidade e dispensa de licitação. Princípios da licitação. Lei Federal nº 12.232/2010. Modalidades licitatórias. Pregão, Lei Federal 10.520/02. Processo licitatório. Registros cadastrais. Registro de preços.
9. Contratos administrativos. Conceito, natureza jurídica. Peculiaridade e características dos contratos administrativos. Prazo e prorrogação do contrato. Formalidades, instrumento contratual. Eficácia. Extinção. Contratos administrativos e regime diferenciado de contratações (RDC). Diversas espécies de contratos administrativos. Administração pública locadora e locatária. Convênios administrativos.
10. Serviços públicos. Conceito, pressupostos constitucionais, regime jurídico, princípios do serviço público, usuário, titularidade. Serviços de interesse local. Serviço público de educação. Lei Federal nº 9.394/96. Serviço de saúde e direito sanitário. Sistema Único de Saúde. Lei Federal nº 8.080/90.
11. Concessão de serviço público. Conceito, natureza jurídica, remuneração do concessionário. Licitação das concessões. Contrato de concessão. Direitos, deveres e responsabilidade da concessionária e do poder concedente. Lei Federal nº 8.987/95. Permissão e Autorização de serviço público. Parcerias Público-Privadas. Concessão administrativa. Licitação das parcerias. Regime de garantias. Regimes de empreitada. Responsabilidade do construtor e da Administração.
12. Intervenção do Estado no domínio econômico. Infrações administrativas à ordem econômica. Regulação administrativa. Exploração de atividade econômica pelo Estado. Atividades privadas sob regime especial.
13. Infrações e sanções administrativas. Providências acautelatórias. Multas administrativas. Poder de polícia. Ordenação administrativa. Relação geral e especial de sujeição. Responsabilidade das pessoas jurídicas. Lei Federal nº 12.846/13.
14. Função social da posse e da propriedade. Desapropriação. Declaração de utilidade pública. Processo de desapropriação. Desapropriação indireta. Retrocessão. Desapropriação de bens públicos. Perdimento de bens. Requisição. Servidão administrativa. Tombamento.
15. Bens públicos. Conceito, classificação, afetação e desafetação, regime jurídico. Gestão de bens públicos. Alienação de bens públicos.
16. Controle da Administração. Controle interno e externo. Controle parlamentar. Controle do Tribunal de Contas. Sustação de atos e contratos administrativos. Controle jurisdicional. Controle pelo cidadão e pelo Ministério Público.
17. Responsabilidade Extracontratual do Estado. Indenização e ressarcimento. Responsabilidade estatal por atos lícitos e ilícitos. Responsabilidade estatal comissiva e omissiva. Excludentes denexo causal e de imputação. Dano indenizável. Responsabilidade civil pessoal dos agentes públicos. Responsabilização administrativa e jurisdicional.
18. Improbidade Administrativa – Lei Federal nº 8.429/92.
19. Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/00.
20. Lei de Acesso à Informação – Lei Federal nº 12.527/11.
21. Responsabilidade dos Prefeitos – Decreto-Lei nº 201/67.
22. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

**Direito Tributário**

1. Sistema Tributário Nacional: Titulares do Poder de Tributar. Princípios Gerais. Lei complementar em matéria tributária. Limitações ao Poder de Tributar (Princípios Jurídicos da Tributação). Imunidades Genéricas e Específicas. Competência Tributária: Impostos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Empréstimos Compulsórios. Contribuições sociais e outras contribuições. Repartição das Receitas Tributárias.
2. Código Tributário Nacional: conceito e natureza jurídica do tributo. Impostos, taxas, contribuições de melhoria. Normas Gerais de Direito Tributário: legislação tributária, fontes principais e secundárias do Direito Tributário, vigência da legislação tributária, aplicação da legislação tributária; interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação Tributária: tipos e objetos, fato gerador, sujeito ativo, sujeito passivo, solidariedade, capacidade tributária, domicílio tributário; Responsabilidade Tributária, responsabilidade dos sucessores, responsabilidade de terceiros, responsabilidade por infrações. Crédito Tributário: lançamento tributário, modalidades de lançamentos; suspensão da exigibilidade do crédito tributário – modalidades; extinção da exigibilidade do crédito tributário – modalidades; exclusão do crédito tributário – modalidades. Garantias e Privilegios do Crédito Tributário, preferências. Administração Tributária: Fiscalização; Dívida Ativa; Certidões negativas e positivas.
3. Execução Fiscal. Medida Cautelar Fiscal. Ação Anulatória de Lançamento Tributário. Ação Declaratória de Inexistência de Relação Jurídico-tributária. Ação de Repetição de Indébito. Ação Consignatória em matéria tributária. Mandado de Segurança.
4. Crimes contra a ordem tributária.
5. Impostos dos municípios: imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana; imposto sobre transmissão *inter vivos*, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física,

e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição; imposto sobre serviços de qualquer natureza.

6. Lei Federal nº 6.830/80: Dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública, e dá outras providências.

7. Lei Federal nº 12.153/2009: Juizados Especiais da Fazenda Pública no âmbito dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios.

8. Súmulas e Jurisprudências em matéria tributária.

#### **Direito Financeiro**

1. Direito financeiro: conceito e objeto. Atividade financeira do Estado. Fontes do Direito financeiro. Constituição Federal/88, Título VI, Cap. II. Lei Federal nº 4.320/64: A Lei do Orçamento. A Receita Pública – conceito e classificação. A Despesa Pública – conceito e classificação, proposta orçamentária, elaboração da Lei do Orçamento, exercício financeiro, créditos adicionais – suplementares, especiais e extraordinários, execução do orçamento. Fundos Especiais, controle da execução orçamentária, contabilidade, autarquias e outras entidades. Lei Complementar nº 101/00.

2. Orçamento público. Conceito. Tipos. Orçamento-programa. Princípios orçamentários.

3. Leis orçamentárias. Plano Plurianual. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Lei Orçamentária anual. Ciclo orçamentário. Processo legislativo.

4. Vedações constitucionais.

5. Estágios da Despesa Pública. Empenho: conceito, tipos, nota de empenho. Restos a pagar. Despesas obrigatórias de caráter continuado. Despesas com pessoal. Despesas com seguridade social.

6. Receita Pública: Renúncia de receita. Disponibilidade de caixa.

7. Transferências voluntárias. Destinação de recursos públicos para o setor privado. Sistema financeiro nacional.

8. Regime de adiantamento.

9. Precatórios. Conceito. Histórico. Parcelamento do art. 33 do ADCT. Intervenção Federal. Precatório alimentar: Súmula 655 do STF. Emenda Constitucional nº 30: débitos de natureza alimentícia; atualização monetária; requisitório de pequeno valor; Emenda constitucional nº 37: vedação de fracionamento. Parcelamento do art. 78 do ADCT. Emenda Constitucional nº 62. Prioridade alimentar. Abatimento de débitos tributários. Compra de imóveis públicos. Atualização monetária. Juros de mora. Cessão de precatórios. Assunção de dívida. Parcelamento do art. 97 do ADCT. Dois sistemas de parcelamento. Resolução 115 do CNJ. Acordos. Sequestro. Decisões do Supremo Tribunal Federal. Precatório na lei de responsabilidade fiscal.

10. Empréstimos públicos. Conceito, natureza, classificação, princípios, regime constitucional. Limitações impostas pela Lei Complementar nº 101/00. Operações de crédito. Antecipação de receita.

11. Controle financeiro interno. Controle financeiro externo. Controle pelo Tribunal de Contas. Controle jurisdicional do orçamento. Orçamento e reserva do possível.

12. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

#### **Direito Civil**

1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro: vigência, aplicação, interpretação e integração das leis; conflito das leis no tempo; eficácia da lei no espaço.

2. Lei Complementar nº 95/98.

3. Capacidade civil e direitos inerentes à personalidade.

4. Teorias e aplicação do fato, ato e negócio jurídico, inclusive elementos incidentais, defeitos e invalidade do negócio jurídico. Nulidade e anulabilidade do negócio jurídico.

5. Atos jurídicos lícitos e ilícitos. Teorias sobre o dano moral, dano estético, dano coletivo e dano social.

6. Prescrição e decadência.

7. Prova: teoria geral e meios de prova.

8. Direito das obrigações.

9. Contratos: disposições gerais do Código Civil de 2002, extinção do contrato. Classificação dos contratos. Contratos preliminares e definitivos. Contratos típicos dispostos no Código Civil de 2002: compra e venda, troca, contrato estimatório, doação, locação, comodato, prestação de serviços, empreitada, mandato, transporte, seguro, fiança, transação e compromisso.

10. Institutos da *supressio* e do comportamento contraditório (*venire contra factum proprium*).

11. Atos unilaterais: pagamento indevido e enriquecimento sem causa.

12. Responsabilidade civil de indenizar (extracontratual, pré-contratual, contratual e pós-contratual). Teoria da responsabilidade civil objetiva.

13. Direitos reais de superfície, servidões, usufruto, uso, penhor, hipoteca, concessão de uso especial para fins de moradia e concessão de direito real de uso.

14. Propriedade. Função social da propriedade.

15. Parcelamento do solo urbano.

16. Loteamento.

17. Condomínios – Lei nº 4.591/64.

18. Registros públicos e registros de imóveis. Lei nº 6.015/73. Lei nº 8.245/91.

19. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

#### **Direito Processual Civil**

1. Princípios gerais do processo civil. Fontes. Lei processual civil. Eficácia. Aplicação. Direito Processual Intertemporal.

2. Processo: noções gerais. Pressupostos Processuais. Processo e procedimento. Espécies de processos e de procedimentos. Objeto do processo. Mérito. Questão principal, questões preliminares e prejudiciais.

3. Fatos e atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazos. Comunicações. Nulidades.

4. Procedimento Comum. Fases. Petição inicial. Requisitos. Indeferimento da petição inicial. Improcedência liminar do pedido. Resposta do réu. Impulso processual. Prazos e preclusão. Prescrição. Inércia processual: contumácia e revelia. Formação, suspensão e extinção do processo.

5. Resposta do Réu. Contestação. Exceções. Reconvenção. Ação declaratória incidental. Incidentes processuais.

6. Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Objeto, fonte e meios. Prova atípica e prova ilícita. Ônus da prova. Provas em espécie e sua produção. Audiência de instrução e julgamento.

7. Tutela provisória. Tutela de urgência: Do procedimento da tutela antecipada requerida em caráter

antecedente. Da tutela da evidência. Poder Geral de Cautela. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica.

8. Medidas de contracautela. Suspensão de segurança, de liminar e de antecipação de tutela. Restrições legais à concessão de liminares e de antecipação de tutela contra o Poder Público.

9. Sentença. Conceito. Classificações. Requisitos. Efeitos. Publicação, intimação, correção e integração da sentença. Execução provisória. Coisa julgada. Conceito. Espécies. Limites.

10. Remessa Oficial. Meios de impugnação à sentença. Ação rescisória. Recursos. Disposições Gerais. Apelação. Agravos. Embargos de Declaração. Embargos Infringentes. Recurso Ordinário. Recurso Especial. Recurso Extraordinário. Recursos nos Tribunais Superiores. Reclamação e correição.

11. Ação Popular. Ação Civil Pública. Aspectos processuais.

12. Mandado de Segurança. Mandado de Injunção. Mandado de Segurança Coletivo. *Habeas Data*.

13. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

#### **Direito do Consumidor**

1. Noções gerais: Natureza Jurídica do CDC. Relação jurídica de consumo (conceito de consumidor e fornecedor). Política nacional de relações de consumo. Direitos básicos do consumidor. Instrumentos da Política Nacional de Consumo. Princípios norteadores do CDC.

2. Conceito de Produtos e Serviços. Serviços Públicos no CDC.

3. Práticas comerciais: Oferta. Publicidade. Práticas abusivas. Cobrança de dívidas. Bancos de dados. Cadastros de consumidores.

4. Consumidor por equiparação.

5. Sanções administrativas.

6. Infrações penais.

7. Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. Convenção coletiva de consumo.

8. Da coisa julgada dos direitos coletivos *lato sensu*.

9. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

#### **Direitos Difusos e Coletivos**

1. Direitos ou interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos. Conceito e formas de tutela.

2. Instrumentos de resolução extrajudicial de conflitos de natureza coletiva. Inquérito civil. Termo de ajustamento de conduta (TAC). Fundos.

3. Tutela de outros direitos metaindividuais. Saúde (Lei nº 8.080/90). Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010). Necessidades Especiais (Lei nº 7.853/89, Lei nº 10.098/2000, Lei nº 10.216/2001, Decreto Legislativo nº 186/2008, Decreto nº 6.949/2009). Educação (Lei nº 9.394/96). Saneamento Básico (Lei nº 11.445/2007, Decreto nº 7.217/2010). Idoso (Lei nº 10.741/2003). Ação Popular/Patrimônio Público (Lei nº 4.717/65). Mulher (Lei nº 11.340/2006). Investidor (Lei nº 7.913/89). Ação Civil Pública (Lei nº 7.347/85). Meio Ambiente (Lei nº 9.795/99, 9.605/98, 12.651/2012). Urbanismo (Lei nº 6.766/79, Lei nº 10.257/01).

4. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

#### **Direito Penal e Legislação Penal Especial**

I – Princípios de Direito Penal. Fontes do Direito Penal. Interpretação da Lei Penal.

II – CÓDIGO PENAL (Decreto-lei nº 2.848/40):

1. Parte Geral: a) Da aplicação da lei penal (artigos 1º ao 12). b) Do crime (artigos 13 a 25). c) Do concurso de pessoas (artigo 29 a 31). d) Da ação penal (artigos 100 a 106). e) Da extinção da punibilidade (artigos 107 a 120).

2. Parte Especial: a) Dos crimes contra o patrimônio (artigos 155 a 183). b) Dos crimes contra a incolumidade pública – (artigos 250 a 285). c) Dos crimes contra a paz pública – (artigos 286 a 288-A). d) Dos crimes contra a fé pública – (artigos 289 a 311-A). e) Dos crimes contra a Administração Pública – (artigos 312 a 359-H e disposições finais – artigos 360 a 361).

III – LEIS PENAS ESPECIAIS

1. Lei nº 1.079/50 (crimes de responsabilidade) e Decreto-lei nº 201/67 (prefeitos e vereadores).

2. Lei nº 9.613/98 e Lei nº 12.683/12 – Lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

IV. Súmulas dos Tribunais Superiores.

#### **Direito Processual Penal**

I. Princípios Processuais Penais Explícitos e Implícitos na Constituição Federal. Princípios Processuais Penais. Fontes do Processo Penal. Sistemas do Processo Penal.

II – CÓDIGO DE PROCESSO PENAL (Decreto-lei nº 3.689/41) – Parte Geral e Parte Especial.

III – MANDADO DE SEGURANÇA EM MATÉRIA CRIMINAL – Lei nº 12.016/09.

IV – LEIS PENAS ESPECIAIS (PARTE PROCESSUAL):

1. Lei nº 1.079/50 (crimes de responsabilidade) e Decreto-lei nº 201/67 (Prefeitos e Vereadores).

2. Lei nº 4.737/65 e Lei nº 9.504/97 – Código Eleitoral e normas para eleições.

3. Lei nº 4.898/65 – Abuso de Autoridade.

4. Lei nº 7.210/84 – Execução Penal.

5. Lei nº 7.960/89 – Prisão Temporária.

6. Lei nº 8.038/90 – Normas Procedimentais no STJ e STF.

7. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

8. Lei nº 8.072/90 – Crimes Hediondos.

9. Lei nº 8.666/93 (artigos 100 a 126) – Licitações.

10. Lei nº 9.099/95 – Juizados Especiais Criminais.

11. Lei nº 9.296/96 – Interceptação Telefônica.

12. Lei nº 9.613/98 e Lei nº 12.683/12 – Lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

13. Lei nº 10.826/03 – Estatuto do Desarmamento.

14. Lei nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso.

15. Lei nº 11.340/06 – Violência Doméstica e Familiar contra Mulher.

16. Lei nº 11.343/06 – Drogas.

17. Lei nº 11.417/06 – Súmula Vinculante e Repercussão geral.

18. Lei nº 11.419/06 – Informatização do Processo Judicial.

19. Lei nº 12.037/09 – Identificação Criminal do Civilmente Identificado.

20. Resolução nº 137, de 13 de julho de 2.011 do CNJ (Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP).

21. Decreto-lei nº 7.873/12.

22. Lei nº 12.594/12 – Sinase / Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.

23. Lei nº 12.850/2013 – Organizações Criminosas.



V. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

#### Direito do Trabalho

1. Direito do Trabalho: conceito, denominações, características, princípios, métodos de interpretação, integração e aplicação, renúncia e transação.
2. Distinção entre relação de trabalho *lato sensu* e relação de emprego.
3. Trabalho voluntário. Empregado aprendiz. Empregado na Administração Pública. Pessoa com deficiência no mercado de trabalho. Teletrabalho.
4. Contrato de emprego. Empregado. Empregador. Sucessão de empregadores. Terceirização na Administração Pública.
5. Remuneração e salário. Distinção entre remuneração e salário. Salário. Gorjetas. Piso salarial. Teto salarial. Salário-mínimo. Salário Profissional. Piso da categoria. Composição do salário. Parcelas não salariais. Proteção ao salário. Equiparação salarial.
6. Duração do trabalho. Jornada de trabalho. Trabalho extraordinário. Acordo de compensação de horas. Horas *in itinere*. Sobreaviso. Prontidão. Trabalho em regime de revezamento. Jornada noturna do trabalhador urbano. Intervalos intrajornadas. Intervalos interjornadas. Descanso semanal remunerado. Férias.
7. Alteração, suspensão, interrupção do contrato de trabalho.
8. Formas de extinção do contrato de trabalho: despedida por justa causa, despedida sem justa causa, pedido de demissão, rescisão indireta do contrato de trabalho, término do contrato por prazo determinado, morte do empregador, cessação das atividades do empregador.
9. Aviso-prévio no Direito do Trabalho.
10. Estabilidades no emprego. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
11. Proteção ao trabalho da mulher. Proteção à maternidade.
12. Proteção ao trabalho do adolescente.
13. Prescrição e decadência no Direito do Trabalho.
14. Segurança e medicina do trabalho. Acidente do trabalho e moléstias ocupacionais.
15. Dano moral, dano material e dano estético no Direito do Trabalho.
16. Direito Coletivo do Trabalho. Negociação coletiva. Organização sindical. Sindicato. Garantias sindicais. Contribuições sindical, confederativa e assistencial. Liberdade sindical. Greve. Locaute.
17. Orientações jurisprudenciais do TST. Súmulas do STF, TST e STJ.

#### Direito Processual do Trabalho

1. Processo do Trabalho: conceito, autonomia, princípios, natureza jurídica, fontes.
2. Aplicação, interpretação e integração das normas processuais trabalhistas.
3. Formas de solução dos conflitos trabalhistas: autotutela, autocomposição, arbitragem, mediação, comissão de conciliação prévia, jurisdição. Aplicação subsidiária do CPC e da LEF (Lei nº 6.830/80).
4. Organização e Competência da Justiça do Trabalho. Ministério Público do Trabalho.
5. Dissídios individuais: reclamação trabalhista escrita e verbal. Petição inicial trabalhista. Procedimento ordinário e sumaríssimo.
6. Partes e procuradores. *O jus postulandi* na Justiça do Trabalho. Atos e termos processuais. Nulidades. Preclusão.
7. Audiência no Processo do Trabalho. Arquivamento do processo. Resposta do reclamado (contestação, exceções e reconvenção). Revelia e confissão. Conciliação.
8. Provas, sentença e coisa julgada no processo do trabalho. Embargos de declaração. Efeitos da sentença normativa na Administração.
9. O sistema recursal trabalhista: recurso ordinário, recurso de revista, agravo de instrumento, agravo de petição, embargos de divergência, embargos infringentes. Recursos previstos no Código de Processo Civil aplicáveis ao processo do trabalho: recurso adesivo e recurso extraordinário.
10. Procedimentos especiais: Ação rescisória, mandado de segurança, inquérito judicial para apuração de falta grave.
11. Liquidação de sentença e execução no processo do trabalho. Embargos à penhora e Impugnação à Sentença de Liquidação. Embargos de terceiro. Embargos à Arrematação. Embargos à Adjudicação.
12. Dissídio coletivo. Ação de cumprimento.
13. Orientações jurisprudenciais do TST. Súmulas do STF, TST e STJ.

#### Direito Eleitoral

1. Conceito e fundamentos. Sufrágio. Plebiscito e Referendo.
2. Justiça Eleitoral e o controle da legalidade das eleições.
3. Alistamento eleitoral. Elegibilidade. Do Sistema Eleitoral. Da Propaganda Partidária.
4. Partidos Políticos. Filiação e fidelidade partidária. Financiamento dos partidos políticos. Controle de arrecadação e prestação de contas.
5. Contenção ao poder econômico e ao desvio e abuso do poder político.
6. Condutas vedadas aos agentes públicos em campanhas eleitorais.
7. Crimes eleitorais.
8. Direitos fundamentais e direitos políticos. Privação dos direitos políticos.
9. Súmulas do TSE.

#### Legislação Municipal

1. Lei Orgânica do Município de Bauru. Disponível em: <https://www.bauru.sp.leg.br/legislacao/lei-organica-municipal/leiorganicaemenda.pdf>
2. Lei Municipal nº 1.574, de 07 de maio de 1971. Disponível em: [http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/arquivos\\_site/sec\\_administracao/lei\\_1574-71\\_estatuto.pdf](http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/arquivos_site/sec_administracao/lei_1574-71_estatuto.pdf)
3. Lei nº 3.601, de 27 de julho de 1993. Disponível em: [http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist\\_juridico/documentos/leis/lei3601.pdf](http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei3601.pdf)
4. Lei nº 4.830, de 17 de maio de 2002. Disponível em: [http://www.funprevbauru.sp.gov.br/funprev\\_v2/pdf/Lei%20n\\_%204830-02.pdf](http://www.funprevbauru.sp.gov.br/funprev_v2/pdf/Lei%20n_%204830-02.pdf) e [http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist\\_juridico/documentos/leis/lei4830%20-%20funprev%20-%20alterada%20pela%20lei%205567-08-7%20e%20pela%20lei%205686-08-12.pdf](http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4830%20-%20funprev%20-%20alterada%20pela%20lei%205567-08-7%20e%20pela%20lei%205686-08-12.pdf)

5. Lei nº 5804, de 10 de novembro de 2009. Disponível em: [http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist\\_juridico/documentos/leis/lei5804.pdf](http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei5804.pdf)
6. Lei Municipal nº 5.975, de 01 de outubro de 2010 (PCCS da Administração). Disponível em: [http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist\\_juridico/documentos/leis/lei5975.pdf](http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/leis/lei5975.pdf)
7. Lei Municipal nº 6.423, de 17 de outubro de 2013. Transforma cargos efetivos e altera vários dispositivos da Lei nº 5.975, de 01 de outubro de 2010. Disponível em: [http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist\\_juridico/documentos/leis/lei6423.pdf](http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei6423.pdf)
8. Lei Municipal nº 6.492, de 27 de fevereiro de 2014. Altera vários dispositivos da Lei Municipal nº 4.830, de 17 de maio de 2002. Disponível em: [http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist\\_juridico/documentos/leis/lei6492.pdf](http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei6492.pdf)

#### ANEXO III CRONOGRAMA

Datas	Eventos
13/01/2018	1ª Publicação Diário Oficial de Bauru
16/01/2018	2ª Publicação Diário Oficial de Bauru
18/01/2018	3ª Publicação Diário Oficial de Bauru
18/01/2018	Início das Inscrições
16/02/2018	Encerramento das Inscrições
18 e 19/01/2018	Período para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição
30/01/2018	Publicação do resultado do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição
31.01 a 06.02.2018	Período de interposição de recurso contra o indeferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição
18.01 a 16/02/2018	Período para solicitar condição especial para Realizar a Prova e Vaga de Deficiente
02/03/2018	Publicação deferimento/indeferimento de requerimento para condição especial e vaga de deficiente
05 e 06/03/2018	Período de recurso contra o indeferimento da condição especial para realizar a prova e da participação como deficiente
13/03/2018	1º Edital de Convocação da Prova Objetiva
17/03/2018	2º Edital de Convocação da Prova Objetiva
23/03/2018	3º Edital de Convocação da Prova Objetiva
25/03/2018	Previsão da realização das provas objetiva, prático-profissional e títulos
27/03/2018	Previsão de Divulgação do Gabarito
07/05/2018	Previsão de divulgação: - do resultado dos recursos contra o gabarito; - do resultado da prova objetiva
08 a 14/05/2018	Período de recurso contra o resultado da prova objetiva
23/05/2018	Previsão da publicação: - da análise dos recursos contra o resultado da prova objetiva; - do resultado da prova prático-profissional; - da pontuação dos títulos; - da classificação prévia
24 a 30.05.2018	Período de recurso contra o resultado das provas prático-profissional e de títulos e contra a classificação prévia
30/06/2018	Previsão da Publicação: - da análise de recurso contra o resultado das provas prático-profissional e de títulos e contra a classificação prévia; - da Classificação Final
30/06/2018	Previsão de Homologação

Bauru/SP, 13 de janeiro de 2018.

**DAVID JOSÉ FRANÇO SO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

## Secretaria do Bem-Estar Social

**José Carlos Augusto Fernandes**  
Secretário

#### CONVOCAÇÃO 01/18

Por este instrumento fica convocado **MARCIA SOARES**, Conselheiro Tutelar Suplente do Conselho Tutelar de Bauru, para substituir o Conselheiro Tutelar Titular, **CASEMIRO DE ABREU NETO**, Matrícula 90.170 no período de suas férias, a partir de **19/01/2018** por um período de 15 dias.

Para tanto, o mesmo deverá comparecer à sede do Conselho Tutelar, localizado na Av. Alfredo Maia, quadra 1 s/n, Vila Falcão, para o exercício da referida atividade.

Bauru, 15 de janeiro de 2018.

**Jose Carlos Augusto Fernandes**  
Secretário Municipal do Bem-Estar Social

#### CONVOCAÇÃO 02/18

Por este instrumento fica convocado **IEDA MARIA DE SOUZA**, Conselheira Tutelar Suplente do Conselho Tutelar de Bauru, para substituir a Conselheira Tutelar Titular, **LAZARA ALESSANDRA**

**DELIBERAL LIMA**, Matrícula 90.171 no período de suas férias, a partir de **16/01/18** por um período de 15 dias.

Para tanto, o mesmo deverá comparecer à sede do Conselho Tutelar, localizado na Av. Alfredo Maia, quadra 1 s/n, Vila Falcão, para o exercício da referida atividade.

Bauru, 15 de janeiro de 2018.

**Jose Carlos Augusto Fernandes**  
Secretário Municipal do Bem-Estar Social

**PORTARIA Nº 05/2018**

JOSÉ CARLOS AUGUSTO FERNANDES, Secretário Municipal do Bem Estar Social – SEBES, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

Autorizar a servidora abaixo descrita, pelo prazo de 06 meses, a condução de viaturas municipais, compatíveis à categoria que os mesmos são habilitados, na execução de serviços realizados para esta Secretaria, em conformidade com o Decreto nº 10.088 de 20 de setembro de 2005, com todas as responsabilidades cabíveis:

Servidor	Nº Carteira Nacional de Habilitação	Validade
LILIAN FELIPE MOREIRA	00903778226	07/05/2020

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE

Bauru, 15 de janeiro de 2018.

**JOSÉ CARLOS AUGUSTO FERNANDES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL

**PORTARIA Nº 06/2018**

JOSÉ CARLOS AUGUSTO FERNANDES, Secretário Municipal do Bem Estar Social – SEBES, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

Autorizar as servidoras abaixo descritas, pelo prazo de 06 meses, a condução de viaturas municipais, compatíveis à categoria que os mesmos são habilitados, na execução de serviços realizados para esta Secretaria, em conformidade com o Decreto nº 10.088 de 20 de setembro de 2005, com todas as responsabilidades cabíveis:

Servidor	Nº Carteira Nacional de Habilitação	Validade
MARIA CRISTINA ROSA	02799007901	22/12/2019
WALKÍRIA DEL GUERRA VALÉRIO	02383489927	13/02/2022

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE

Bauru, 15 de janeiro de 2018.

**JOSÉ CARLOS AUGUSTO FERNANDES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

## EXTRATOS

**CONTRATO Nº 8.616/17 - PROCESSO Nº 64.200/17 - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU  
**- CONTRATADA:** ANTONIO DOS REIS ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA - EPP - **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a locação do imóvel situado na Avenida Dr. Nuno de Assis, nº 10-77, nesta cidade de Bauru, Estado de São Paulo, de propriedade do LOCADOR. A finalidade da presente locação será para uso de atividade NÃO RESIDENCIAL, visando abrigar o Centro de Referência Especializado para a População de Rua - CENTRO POP - da Secretaria Municipal do Bem - Estar Social - SEBES.- **VALOR TOTAL:** R\$ 151.200,00 – **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação - **PRAZO:** 24 meses - **ASSINATURA:** 19/12/17.

# Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda

**Aline Prado Fogolin**  
Secretária

**EDITAL SEDECON Nº4/2017**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DIVULGAÇÃO DE ÁREAS DISPONÍVEIS PARA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO SITUADOS NAS CIDADES INDUSTRIAIS, COMERCIAIS, ATACADISTAS E DE SERVIÇOS, CONFORME ESTABELECE A LEI 6.931, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

O Município de Bauru, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda, FAZ SABER a todos os interessados que se acha aberto nesta Prefeitura o presente Edital de Chamamento, referente às áreas disponíveis para a concessão de direito real de uso de imóveis do município situados nas Cidades Industriais, Comerciais Atacadistas e de Serviços de Bauru.

**I – DO OBJETO:**

1.1. O presente edital visa dar ciência a todos os interessados das áreas disponíveis nas Cidades Industriais, Comerciais Atacadistas e de Serviços para a concessão de direito real de uso de imóveis de Bauru.

**II – DAS ÁREAS DISPONÍVEIS:**

**2.1 – Lote 01:** Setor 04, Quadra 2174, Lote 11 Distrito Industrial IV Um terreno sem benfeitorias, situado no lado ímpar do quarteirão O 1 da Rua Clovis Redondo de Magalhães, correspondente ao terreno para fins industriais formado pela totalidade dos lotes 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 da quadra 37 do loteamento denominado Mario Luiz Rodrigues do Prado - Distrito Industrial IV, nesta cidade de Bauru, SP, com o seguinte roteiro perimétrico: tem início num ponto cravado no alinhamento da Rua Clovis Redondo de Magalhães, quarteirão 01, lado ímpar, na divisa com o lote 1 O, deste ponto em ângulo interno de 90º00'00" segue na distância de 40,00 metros até outro ponto, confrontando nesta linha com os lotes 10 e 19, deste

ponto deflete à esquerda e segue na distância de 31,00 metros até outro ponto, confrontando nesta linha com a Rua Sebastião Simonetti, quarteirão O 1, lado par, deste ponto deflete à direita em curva com o raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14, 14 metros até outro ponto, fazendo esta curva a confluência das Ruas Sebastião Simonetti e Antonio Escarelli, deste ponto segue na distância de 22,00 metros até outro ponto, confrontando nesta linha com a Rua Antonio Escarelli, quarteirão 03, lado par, deste ponto deflete à esquerda em curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14, 14 metros, fazendo esta curva a confluência das Ruas Acácio Pereira e Clovis Redondo de Magalhães. deste ponto deflete à esquerda e segue na distância de 31,00 metros até outro ponto, onde teve início a presente descrição, confrontando nesta linha com a Rua Clovis Redondo de Magalhães, encerrando uma área de 1.565,24 metros quadrados." Referido imóvel consta pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 115.734 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP 5749

**2.2 – Lote 02:** Setor 04, Quadra 2173, Lote 07 - Distrito Industrial IV "Um terreno situado no lado ímpar do quarteirão 02 da Rua Clovis Redondo Magalhães, distante 21,00 metros mais a curva com raio de 9,00 metros da esquina da Rua Acácio Pereira, correspondente a totalidade dos lotes 07, 08, 09, 10, 11, 18, 19, 20, 21 e 22 da Quadra 36 do loteamento denominado Mário Luiz Rodrigues do Prado - Distrito Industrial IV, nesta cidade de Bauru - SP, medindo 50,00 metros de frente e de fundos, por 40,00 metros de cada lado, da frente aos fundos, confrontando pela frente com a referida Rua Clóvis Redondo Magalhães; pelo lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, confronta com os lotes 06 e 23; pelo lado esquerdo confronta com os lotes 12 e 17 e pelos fundos confronta com a Rua Sebastião Simonetti, quarteirão 02, lado par, encerrando uma área de 2.000,00 (dois mil) metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer a Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 116.288 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP 5736

**2.3 – Lote 03:** Setor 04, Quadra 2173, Lote 01 - Distrito Industrial IV "Um terreno situado no lado ímpar, quarteirão 02, da Rua Clovis Redondo de Magalhães, correspondente ao terreno para fins industrial formado pela totalidade dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 da quadra 36 do loteamento denominado Mario Luiz Rodrigues do Prado - Distrito Industrial IV, localizada nesta cidade de Bauru-SP, com o seguinte roteiro perimétrico: tem início num ponto cravado no alinhamento da Rua Clovis Redondo de Magalhães, quarteirão 02, lado ímpar, na divisa com lote 07, deste ponto segue na distância de 40,00 metros até outro ponto, confrontando nesta linha com os lotes 07 e 22, deste ponto deflete à direita e segue na distância de 51,00 metros até outro ponto, confrontando nesta linha com a Rua Sebastião Simonetti, quarteirão 02, lado par, deste ponto deflete à direita em curva com o raio 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros até outro ponto, fazendo esta curva a confluência das Ruas Sebastião Simonetti e Namen José, deste ponto segue na distância de 22,00 metros até outro ponto, confrontando nesta linha com Rua Namen José, quarteirão 09, lado ímpar, deste ponto deflete à direita em curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros, fazendo esta curva a confluência das Ruas Namen José e Clóvis Redondo Magalhães, deste ponto deflete à direita e segue na distância de 51,00 metros até outro ponto, onde teve início a presente descrição, confrontando nesta linha com a Rua Clóvis Redondo Magalhães.", encerrando uma área de 2.365,24 metros quadrados". Referido imóvel consta pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 123.947 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP 6399

**2.4 – Lote 04:** Setor 04, Quadra 2169, Lote 01 Distrito Industrial IV. "Um terreno sendo no lado ímpar do quarteirão 02 da Rua Dimas Simonetti, correspondente ao terreno para fins industrial formado pela totalidade dos lotes 01, 02, 03, 26, 27 e 28 da Quadra 32 do loteamento denominado Mário Luiz Rodrigues do Prado - Distrito Industrial IV, nesta cidade de Bauru, SP, com o seguinte roteiro perimétrico: "Tem início num ponto cravado no alinhamento da Rua Dimas Simonetti, quarteirão 02, lado ímpar, na divisa com o lote 04, deste ponto segue na distância de 40,00 metros até outro ponto, confrontando nesta linha com os lotes 04 e 25, deste ponto deflete à direita e segue na distância de 21,00 metros até outro ponto, confrontando nesta linha com a Rua Clovis Redondo Magalhães. quarteirão 02, lado par, deste ponto deflete à direita em curva com o raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros até outro ponto, fazendo esta curva a confluência das Ruas Clovis Redondo de Magalhães e Namen José, deste ponto segue na distância de 22,00 metros até outro ponto, confrontando nesta linha com a Rua Namen José, quarteirão 08, lado ímpar, deste ponto deflete à direita e em curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14, 14 metros, fazendo este curva a confluência das Ruas Namen José e Dimas Simonetti, deste ponto deflete à direita e segue na distância de 21,00 metros até outro ponto onde teve início a presente descrição, confrontando nesta linha com a Rua Dimas Simonetti, encerrando uma área de 1.165,24 metros quadrados." Referido imóvel consta pertencer a Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 115.519 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP 5722

**III – REQUISITOS PARA A INSTALAÇÃO NAS CIDADES INDUSTRIAIS:**

3.1 - De acordo com artigo 4º da Lei 5.198/2004, Fica permitida a instalação, nas Cidades Industriais, Comerciais Atacadistas e de Serviços, de indústrias, empresas de comércio atacadista e prestadoras de serviços, bem como lojas de fábrica para venda ao consumidor, sendo essas anexadas legalmente à empresa concessionária.

3.2 – A Concessão de Direito Real de Uso das Cidades Industriais do município de Bauru deve observar as Leis municipais 5.198, de 22 de outubro 2004 e 6.931, de 27 de junho de 2.017.

**IV – DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

4.1 – O interessado deverá fazer sua manifestação de interesse de **forma virtual**, através do link: <http://www.bauru.sp.gov.br/documentos/cadastrar.aspx>

4.2 – Cada interessado poderá manifestar interesse por apenas uma área referida no item II.

4.3 – Documentação necessária:

- mencionar o número do edital;
- descrever a área de interesse da mesma forma que fora descrito no edital no item II; Conforme Art. Da Lei 6.931/2007:
- Os interessados deverão fazer as solicitações de áreas juntando aos pedidos de forma virtual "on line" os documentos próprios, de seus sócios e de diretores, todos digitalizados. Quando se tratar de empresas serão apresentados os seguintes documentos:
- a) contrato social e balanço patrimonial dos 03 (três) últimos exercícios;
- b) cadastro nacional de pessoa jurídica junto ao Ministério Federal;
- c) certidões federal, estadual e municipal, negativas ou positivas com efeito de negativas;
- d) compromisso do número inicial de empregos a serem utilizados, bem como previsão de criação de outros empregos mencionando os prazos para tanto; e
- e) previsão de geração de tributos municipais.
- 2º Dos sócios ou diretores serão apresentados, os seguintes documentos:
- a) cadastro da pessoa física junto ao Ministério Federal;
- b) Registro Geral (carteira de identidade) de unidade da federação, devendo os estrangeiros demonstrar situação regular de residência no país; e
- c) certidões federal, estadual e municipal negativas ou positivas com efeito de negativas.



Quando se tratar de empresa individual serão apresentados de forma virtual “on line” os seguintes documentos:

- a) cadastro da pessoa física junto ao Ministério Federal;
- b) Registro Geral (carteira de identidade) de unidade da federação;
- c) os estrangeiros deverão demonstrar situação regular de residência no país; e
- d) serão exigidos ainda, no que couber, os demais documentos solicitados às empresas coletivas.

#### V - PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:

Os interessados terão 60 (sessenta) dias a contar da primeira publicação deste edital para manifestar o interesse em alguma das áreas descritas no item II.

#### VI - DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 – Apresentada toda a documentação exigida na manifestação de interesse (item 4.3) a Prefeitura Municipal de Bauru **terá 90 dias** para manifestar o resultado da análise financeira, fiscalizações e aprovação do CADEM através do Diário Oficial e também pelo sistema de documentos eletrônicos.

6.2 - Quando houver mais de um interessado no chamamento público para a concessão de uma mesma área municipal, através de direito real de uso, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda deverá optar por aquela que for considerada melhor proposta, caso em que justificará os motivos da escolha, levando em consideração a geração de empregos, o faturamento previsto para os primeiros 03 (três) anos, a natureza da matéria-prima, o valor do investimento e a contrapartida ao município cujos critérios serão analisados pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal (CADEM). As empresas serão classificadas em ordem decrescente sendo a primeira aquela que somar o maior número de pontos e em caso de empate entre duas ou

mais empresas, terá direito preferencial de escolha a microempresa (ME) e na falta desta a empresa de pequeno porte (EPP), de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006. Em caso de empate em número de pontos, segundo consta do anexo I, entre duas ou mais micro empresas (ME) e na falta destas se houver empresas de pequeno porte (EPP) interessadas, a classificação se fará por sorteio para o qual serão convidados os interessados para o acompanhamento, lavrando-se termo em até 60 (sessenta) dias que será publicado no Diário Oficial Municipal (Art.6º e parágrafos da Lei 6.931/2017)

#### VII – DO RECURSO

7.1 – Após publicação do resultado da análise descrita no item 6.1 deste edital caberá recurso, no prazo de 5 dias úteis a contar da publicação do mesmo no Diário Oficial.

O recurso será dirigido a autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento do recurso.

7.2 – Vencida a primeira fase de análise e quando houver mais de um interessado no chamamento público para concessão de uma mesma área municipal, (item 6.2), do ato classificatório caberá recurso terminativo com efeitos devolutivo e suspensivo ao Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência ou notificação da parte desclassificada, conforme determina o § 3º do art. 6º da Lei 6.931/2017.

#### VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Bauru/SP, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste Edital e demais atos deles decorrentes.

Bauru, 27 de novembro de 2017.

Aline Prado Fogolin

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda.

**Secretaria de  
Economia e Finanças**  
Everson Demarchi  
Secretário

#### PROCESSOS DEFERIDOS

811/2018 Rafaela Alves Martins; 66.410/2017 Ed Carlos dos Santos; 69.464/2016 Rubens Lourenço Garbulho; 3.011/2017 Edneia Madi Ribeiro; 13.812/2017 Paulo Eduardo Bartalotti Pires; 13.954/2017 Alfredo Fernandes; 14.511/2017 Washington Moises Rodrigues; 14.464/2017 Luciana Ferreira Justino; 14.259/2017 Carlos Siguero Kobayashi; 14.042/2017 Tereza Ernestina Rocha Palhares; 12.643/2017 Fábio Lopes de Oliveira; 11.196/2017 Osvaldo Meneghetti; 14.761/2017 Paulo Cosin; 14.557/2017 Fátima Maria de Faria Morandi; 66.797/2016 Milton Minei; 66.110/2016 Nilza Maringoni; 59.882/2016 Osni Borges Sanches; 56.971/2016 José Marcelo Figueiredo; 14.883 Lucio Luiz de Oliveira Trentini; 52.042/2016 Célia Regina Alves Theodoro; 55.976/2016 Vanessa Caetano de Carvalho; 51.924/2016 Antônio Batista de Oliveira; 14.913/2017 Lucia Liz Amadei; 15.081/2017 Nilson Ferreira; 15.909/2017 Hélio Flores; 57.554/2016 Juliana de Oliveira Meirelles Camargo; 57.538/2016 Maria Norma Vuolo Sajovic Martin; 57.261/2016 Luciana Scabarossi; 16.578/2017 Joaquim Godoy Cyrillo; 16.267/2017 André Luis Fonseca Moron; 15.241/2017 Vicente Lopes Moraes; 15.197/2017 Rubens Narukawa; 15.135/2017 Marcelo Fabiano Pinto; 14.908/2017 Renato Abdelnour Abrahão; 14.796/2017 Juliano Fonseca Mello; 16.777/2017 Laura Rossi.

#### PROCESSO INDEFERIDOS

54.223/2016 Ricardo Garbino Torres; 16.237/2017 Álvaro Lopes Junior; 16.741/2017 José Onofre de Souza.

#### PROCESSOS DEFERIDOS

24.522/17 Valentin Efran Maciel; 21.721/2017 Joana Ines Garcia Bombini; 19.381/2017 Gibran José Cury; 19.862/2017 Maria de Fátima de Almeida; 20.664/2017 Célio Quijadas Haro; 20.841/2017 Ricardo Alessi de Oliveira; 20.858/2017 Rafael Vivan Cretella; 21.119/2017 Michele Kyrillos Obeid; 20.019/2017 Marco Antônio Pereira; 19.131/2017 Sociedade Hípica de Bauru; 16.693/2017 Silvana Teodoro de Melo de Camargo; 16.821/2017 Aparecida de Freitas Vicente Bruno; 17.203/2017 Hiloomu Kubota; 18.486/2017 Heraldo Leoneli; 18.746/2017 Evaristo Kirta Rodrigues; 18.332/2017 Fernando José de Almeida Costa; 18.280/2017 Jesus Gilberto Marquesini; 16.779/2017 Wagner Oswaldo Agostini; 28.241/17 Hamilton Roberto Soares de Almeida; 40.878/17 Waldir Pianosi; 27.131/17 Iracema da Silva Galan; 26.460/17 Agenor Jose dos Anjos;

#### PROCESSO INDEFERIDOS

20.375/2017 Marco Antônio Pereira; 20.233/2017 Filadelfo Fernandes da Cunha Neto; 19.682/2017 Jair de Lima Soares;

#### PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

24.379/2017 SINDIFISCO NACIONAL- Sindicato nacional dos auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil;

**Diretora: Rossana Claudia I. dos Santos**

#### NOTIFICAÇÃO 02/2018

Em cumprimento ao Art.2º da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, ficam notificados todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos federais, abaixo discriminados.

09/01/2018	ISS SIMPLES	R\$	29.090,47
09/01/2018	FUNDEB	R\$	1.579.529,51
10/01/2018	FPM	R\$	1.580.135,05
11/01/2018	ISS SIMPLES	R\$	20.868,10
10/01/2018	FUNDEB	R\$	306.125,48
10/01/2018	ITR	R\$	7.918,42

#### DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS DIRETORA: DANIELA PALMA OURA

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08 ou Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 14710/15 – Fany Aparecida Antunes;  
Proc. 51037/14 – Daniela Aparecida da Silva;  
Proc. 26276/16 – Elcio Navarro Simoes;  
Proc. 20199/17 – Catarina Torres dos Santos;  
Proc. 66129/16 – Priscila dos Santos Silva;  
Proc. 64697/16 – Jussara de Fátima Martins;  
Proc. 12933/17 – Saturnino Ribeiro Carneiro Junior;  
Proc. 41845/15 – Natália Bonora Vidrih Ferreira;  
Proc. 70023/15 – Espólio de José da Silva;  
Proc. 46734/16 – Luiz Ryan de Souza Ferreira;  
Proc. 64658/13 – Nilson Vermejo Fernandes;  
Proc. 1342/17 – Pedro Aier Crivelaro;  
Proc. 41215/17 – Pedro Luiz de Franca;  
Proc. 60123/16 – Rodrigo Laurentino Martinez;  
Proc. 42704/17 – Laércio Valério de Jesus;  
Proc. 69422/16 – Amilcar de Oliveira Coelho;  
Proc. 2357/16 – Reinaldo Nunes da Silva;  
Proc. 25251/16 – Samuel da Silva Carvalho;  
Proc. 33592/16 – Daniela Aparecida da Silva;  
Proc. 52899/16 – Dennis Welder Crivelaro;  
Proc. 59987/16 – Hélio Alonso Filho;  
Proc. 62757/16 – Clarice Regina Prestes;  
Proc. 62865/16 – Rutinea Cristina Teodoro Faccioli;  
Proc. 65234/16 – Maria Aparecida Rodrigues Ramos;  
Proc. 65319/16 – Alexandre Pereira dos Santos.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUÇA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 269 do Decreto Municipal Nº 11.579/11.

Proc. 51058/14 – Artur Rodrigues de Moraes Neto;  
Proc. 52282/14 – Espólio de Fátima Aparecida Ferreira;  
Proc. 53557/14 – Rosângela Aparecida Ermacora Damião;  
Proc. 73305/14 – Egerio Alves Borges;  
Proc. 74383/14 – Rosa Maria Vieira da Silva;  
Proc. 12147/15 – Fátima Rutia;  
Proc. 40636/15 – Bazilio de Alvarenga Coutinho Júnior;  
Proc. 69215/15 – Mario Aparecido do Amaral;  
Proc. 71289/15 – Rubens Miguel Justiniano dos Santos;  
Proc. 76314/15 – Neusa Aparecida Meneghetti;  
Proc. 77278/15 – Antônio Carlos Baio;  
Proc. 763/16 – José Antônio Marin;  
Proc. 11445/16 – Ana Lúcia Rodrigues Trigo;  
Proc. 16845/16 – Fátima Helena Aguiar;  
Proc. 18621/16 – Luiz Carlos da Costa Valle;  
Proc. 19829/16 – Odair Alexandre da Silva;  
Proc. 23050/16 – Raíssa Maria Caleiro Acerbi;  
Proc. 23302/16 – Carlos Augusto dos Santos;

Proc. 26359/16 – José Luís Oliveira Cortina;  
 Proc. 28060/16 – Ozeias Franco de Lima;  
 Proc. 37607/16 – Maria Franco Corrochano;  
 Proc. 39525/16 – Vera Helena Aiala Cunha;  
 Proc. 41289/16 – Lislely de Lima Crepaldi Gotti;  
 Proc. 72136/13 – José Roberto Edson de Castro Mello;  
 Proc. 14004/14 – Marta Regina Marqui Lourenção;  
 Proc. 24539/14 – Maria Ezilda Pescinelli;  
 Proc. 45622/14 – DHG Administradora de Bens e Serviços Ltda.;  
 Proc. 3041/15 – Carmem Lucia Ramalho Fernandes;  
 Proc. 15181/15 – Conceição Aparecida Vieira da Cunha Galano;  
 Proc. 40756/15 – Claudete Marcelo de Arruda Guimarães;  
 Proc. 74990/15 – D Incao Ensino Fundamental Ltda;  
 Proc. 77026/15 – Adriana Aparecida Silva.

**DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS**  
**DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS**  
**DIRETORA: CÉLIA PEREIRA DE GODOY SILVA**

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08 ou Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 69116/16 – Maria Zuleica Lopes;  
 Proc. 1467/16 – Silvio Ronaldo Rosa;  
 Proc. 65326/16 – Alexandre Pereira dos Santos.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação desta, através da página oficial da Prefeitura de Bauru: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) (menu Cidadão, Parcelamento Administrativo, Emissão de Boletos). A fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 269 do Decreto Municipal nº 11.579/11.

Proc. 71341/15 – Mario Yamamoto;  
 Proc. 70661/13 – Heaven Power Representações Comerciais.

# Secretaria do Meio Ambiente

## Mayra Fernandes da Silva

### Secretária

Avenida Alfredo Maia, 1-10 – Vila Falcão – Fone:- 3239-2766 e 3234-6849

Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.

INTERNET: E-mail: [meioambiente@bauru.sp.gov.br](mailto:meioambiente@bauru.sp.gov.br)

#### ARBORIZAÇÃO URBANA

##### ATENÇÃO

\*Para solicitar a substituição/poda procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel e documentos pessoais (cópias simples), conforme **Lei nº 4368/99**.

\*A substituição de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial.

“Deferido o pedido, o munícipe terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, para efetivar a supressão da árvore e de 15 (quinze) dias, a partir da supressão, para substituição da mesma, sob pena prevista nesta lei. (NR)” **(Art. Alterado pela Lei nº 4714/01)**

\*As despesas com a substituição ficarão a cargo do requerente.

\* As mudas das espécies vegetais arbóreas para substituição/habite-se, deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e estarem orientadas por tutor e protegidas por gradil **(parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8806/00)**.

\*A poda de árvore em domínio público somente será permitida seguindo as especificações contidas no **artigo 21 da Lei nº 4368/99** que cita: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA.

As referidas Leis podem ser consultadas nos links a seguir:

Lei nº 4368/99: [http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist\\_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf](http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf)

Lei nº 4714/01: [http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist\\_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf](http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf)

Decreto nº 8806/00: [http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist\\_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf](http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf)

#### INFRAÇÕES

##### Capítulo II – Das Infrações e das Penas - art. 42 da Lei 4368/99

“Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:

I - arrancar mudas de árvores- multa de 40 UFIRs, por muda e replantio;

II - por infração ao disposto no artigo 30 desta lei- multa de 40 UFIRs;

III - promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa de 180 UFIRs, por árvore;

IV - Suprimir ou anelar espécie arbórea sem a devida autorização: multa de 300 UFIRs, por árvore e replantio;

V - Desrespeitar quaisquer dos artigos referentes ao planejamento de arborização urbana - multa de até 1000 UFIRs e embargo das obras, até que se cumpra com as obrigações imposta na lei;

VI - Não replantio legalmente exigido - multa de 180 UFIRs por mês de atraso e por árvore.”

#### ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

**Nas calçadas que dão suporte a rede elétrica deverão ser plantadas mudas de pequeno porte:**

**Sugestão:** caqui do cerrado (*Diospyros hispida*); cerejeira do rio grande (*Eugenia involucrata*); tamanqueiro (Byrsonima intermedia); astrapéia (*Dombeya wallichii*), acerola (*Malpighia glabra*), araçá (*Psidium cattleianum*), grevilha anã (*Grevillea banksii*), cambui (*Myrciaria tenella*), calicarpa (*Callicarpa reevesii*), pitanga (*Eugenia uniflora*); mulungu do litoral (*Erythrina speciosa*); neve da montanha (*Euphorbia leucocephala*); urucum (*Bixa orellana*); flamboyant mirim (*Caesalpinia lacherrima*), escova de garrafa (*Callistemon sp.*), siraricito (*Cojoba sophorocarpa*), nêspira (*Eriobotrya japonica*), calabura (*Muntingia calabura*), ipê branco (*Tabebuia rosea-alba*), Calliandra (*Calliandra houstoniana*), jabuticaba (*Myrciaria cauliflora*), uvaia (*Eugenia pyriformis*), Amora (*Morus nigra*), Jambo branco (*Syzygium aqueum*), Pausante (*Kielmeyera coriácea*), Folha de Serra (*Oureatea spectabilis*), Romã (*Punica granatum*), Cerejeira (*Prunus campanulata*), Pequeno Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens*, *S. polyphyllum*), Cerejeira ornamental (*Prunus serrulata*), Gabiroba (*Campomanesia xanthocarpa*).

**Nas calçadas opostas a rede elétrica ou possuírem faixa compacta deverão ser plantadas mudas de médio porte:**

**Sugestão:** jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), pata-de-vaca (*Bauhinia sp.*), louro pardo (*Cordia trichotoma*); alecrim de campinas (*Holocalyx balansae*); pau terra ( *Qualea grandiflora*; *Qualea parviflora*); amendoim falso (*Acosmium subelegans*); caviuna do cerrado (*Dalbergia miscolobium*); amendoim do campo (*Platypodium elegans*), bico de pato (*Machaerium aculeatum*); barbatimão (*Stryphnodendron rotundifolium*), candeia (*Piptocarpha rotundifolia*); falso barbatimão (*Dimorphandra mollis*); jacarandá do campo (*Machaerium acutifolium*); aldrago (*Pterocarpus violaceus*), olho de dragão (*Adenanthera pavonina*), pequi (*Caryocar brasiliense*), aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*), sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), chuva de ouro (*Cassia fistula*), pau Brasil (*Caesalpinia echinata*), ipê amarelo do cerrado (*Tabebuia aurea*); ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*), grumixama (*Eugenia brasiliensis*), magnólia branca (*Magnolia grandiflora*), magnólia amarela (*Michelia champaca*), amendoimzeiro (*Platypodium elegans*), fedegoso (*Senna macranthera*), cabreúva (*Myroxylon peruiferum*), lfantera da amazônia (*Lophanthera lactescens*), tipuana (*Tipuana tipu*), resedá gigante (*Lagerstroemia speciosa*), acácia mimosa (*Acacia podalyraefoli*), dedaleiro (*Lafoensia pacari*), tamanqueira (*Pera glabrata*), mirindiba rosa (*Lafoensia glyptocarpa*), melaleuca (*Melaleuca alternifolia*); Mulungu – Coral (*Erythrina verna*), *Quereutéria* (*Koelreuteria paniculata*), Tamarindo (*Tamarindus indica*), Albizia (*Albizia lebbek*), Chapéu de Sol ( *Terminalia catappa*), Alfeneiro ( *Ligustrum lucidum*), Saboneteira (*Sapindus saponaria*), Jambo Amarelo (*Syzygium jambos*), Oliveira (*olea europaea*), Amarelinho (*Plathymenia reticulata*), Cedro (*Cedrela fissilis*), Jenipapo (*Genipa americana*), Cambuci (*Campomanesia phaea*), Ipê Felpudo (*Zeyheria tuberculosa*).

Processo nº 66.425/17

#### EDITAL DE CHAMAMENTO DA SOCIEDADE CIVIL Nº 01/2017 para a composição do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Água Parada – APA Água Parada.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 15, § 5º da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000 que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC e pelo Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamentou a referida lei; CONVIDA as Entidades da Sociedade Civil com atuação na região da APA Água Parada para efetuar o seu cadastramento para participar do Conselho Gestor da unidade de conservação, biênio 2018-2020, criado por meio do Decreto nº 13.641, de 26 de dezembro de 2017.

##### Da Composição do Conselho Gestor:

1. O Conselho Gestor da APA Água Parada é um órgão consultivo e será composto por 16 (dezesesseis) membros titulares e 16 (dezesesseis) suplentes, sendo 08 (oito) representantes do Poder Público, que serão indicados pelos respectivos órgãos e 08 (oito) representantes da Sociedade Civil, em Plenária convocada especialmente para este fim.

1.1. Do Poder Público:

- a) 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, sendo o Secretário Municipal de Meio Ambiente o Presidente do Conselho;
- b) 01 (um) representante indicado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SAGRA;
- c) 01 (um) representante indicado pela Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN;
- d) 01 (um) representante indicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda - SEDECON;
- e) 01 (um) representante da Polícia Militar Ambiental;
- f) 01 (um) representante do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

1.2. Da Sociedade Civil:

- a) 01 (um) representante da comunidade científica;
- b) 01 (um) representante indicado por organização não governamental ambientalista com atuação comprovada na região da unidade;
- c) 02 (dois) representantes da população residente, contemplando os setores de planejamento instituídos no Plano Diretor;
- d) 01 (um) representante dos proprietários de imóveis no interior da unidade;
- e) 01 (um) representante de organizações de trabalhadores com atuação comprovada na área da APA;
- f) 01 (um) representante do setor privado com atuação comprovada na área da APA;
- g) 01 (um) representante do Comitê de Bacia no qual a APA esteja inserida.

2. As entidades interessadas em indicar representante para o Conselho deverão enviar representante na Plenária a ser designada, apresentando os seguintes documentos:

2.1. Para pessoas jurídicas:

- I - cópia do Estatuto da Entidade devidamente registrado em Cartório até a data da Plenária;



II - comprovação de localização da sede ou representação na região em que se insere a unidade de conservação ou justificativa para participação em função de atuação na região da unidade;

III - cópia da ata de constituição da diretoria atual.

2.2. Para pessoas físicas:

Cópia do RG, CPF e comprovante de residência ou da propriedade.

3. Os documentos acima deverão ser apresentados na Plenária, agendada para dia 31 de janeiro de 2018, quarta-feira, no Auditório do Gabinete, localizado na Praça das Cerejeiras, conforme programação abaixo: 18h30-19h00 – Credenciamento dos candidatos a representantes da Sociedade Civil e análise da documentação elencada nos itens 2.1, incisos I a III e 2.2;

19h10 – Início dos trabalhos;

21h00 - Encerramento.

4. Na eventualidade de haver vários candidatos para a representação do mesmo segmento a escolha se dará por sorteio.

5. Eventuais dúvidas quanto às condições do Edital poderão ser dirimidas por meio do e-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br e fones (14) 3239-2766 e (14) 3234-6849.

6. O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, podendo haver recondução por igual período e não será remunerado, sendo considerada atividade de relevante interesse público.

Bauru, 15 de janeiro de 2018.

MAYRA FERNANDES DA SILVA  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

**EDITAL DE CHAMAMENTO DA SOCIEDADE CIVIL n° 02/2017 para a composição do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Rio Batalha – APA Rio Batalha.**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 15, § 5º da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000 que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC e pelo Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamentou a referida lei; CONVIDA as Entidades da Sociedade Civil com atuação na região da APA Rio Batalha para efetuar o seu cadastramento com a finalidade de participar do Conselho Gestor da Unidade de Conservação, biênio 2018-2020, criado por meio do Decreto nº 13.642, de 26 de dezembro de 2017.

**Da Composição do Conselho Gestor:**

1. O Conselho Gestor da APA Rio Batalha é um órgão consultivo e será composto por 16 (dezesesseis) membros titulares e 16 (dezesesseis) suplentes, sendo 08 (oito) representantes do Poder Público, que serão indicados pelos respectivos órgãos e 08 (oito) representantes da Sociedade Civil, em Plenária convocada especialmente para este fim.

1.1. Do Poder Público:

a) 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, sendo o Secretário Municipal de Meio Ambiente o Presidente do Conselho;

b) 01 (um) representante indicado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SAGRA;

c) 01 (um) representante indicado pela Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN;

d) 01 (um) representante indicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda - SEDECON;

e) 01 (um) representante da Polícia Militar Ambiental;

f) 01 (um) representante do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

1.2. Da Sociedade Civil:

a) 01 (um) representante da comunidade científica;

b) 01 (um) representante indicado por organização não governamental ambientalista com atuação comprovada na região da unidade;

c) 02 (dois) representantes da população residente, contemplando os setores de planejamento instituídos no Plano Diretor;

d) 01 (um) representante dos proprietários de imóveis no interior da unidade;

e) 01 (um) representante de organizações de trabalhadores com atuação comprovada na área da APA;

f) 01 (um) representante do setor privado com atuação comprovada na área da APA;

g) 01 (um) representante do Comitê de Bacia no qual a APA esteja inserida.

2. As Entidades interessadas em indicar representante para o Conselho deverão enviar representante na Plenária a ser designada, apresentando os seguintes documentos:

2.1. Para pessoas jurídicas:

I - cópia do Estatuto da Entidade devidamente registrado em Cartório até a data da Plenária;

II - comprovação de localização da sede ou representação na região em que se insere a unidade de conservação ou justificativa para participação em função de atuação na região da unidade;

III - cópia da ata de constituição da diretoria atual.

2.2. Para pessoas físicas:

Cópia do RG, CPF e comprovante de residência ou da propriedade.

3. Os documentos acima deverão ser apresentados na Plenária, agendada para dia 30 de janeiro de 2018, terça-feira, no Auditório do Gabinete, localizado na Praça das Cerejeiras, conforme programação abaixo: 18h30-19h00 – Credenciamento dos candidatos a representantes da Sociedade Civil e análise da documentação elencada nos itens 2.1, incisos I a III e 2.2;

19h10 – Início dos trabalhos;

21h00 - Encerramento.

4. Na eventualidade de haver vários candidatos para a representação do mesmo segmento a escolha se dará por sorteio.

5. Eventuais dúvidas quanto às condições do Edital poderão ser dirimidas por meio do e-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br e fones (14) 3239-2766 e (14) 3234-6849.

6. O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, podendo haver recondução por igual período e não será remunerado, sendo considerada atividade de relevante interesse público.

Bauru, 15 de janeiro de 2018.

MAYRA FERNANDES DA SILVA  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

**EDITAL DE CHAMAMENTO DA SOCIEDADE CIVIL n° 03/2017 para a composição do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Vargem Limpa Campo Novo APA Vargem Limpa Campo Novo.**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 15, § 5º da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000 que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação

- SNUC e pelo Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamentou a referida lei; CONVIDA as Entidades da Sociedade Civil com atuação na região da APA Vargem Limpa Campo Novo para efetuar o seu cadastramento para participar do Conselho Gestor da unidade de conservação, biênio 2018-2020, criado por meio do Decreto nº 13.643, de 26 de dezembro de 2017.

**Da Composição do Conselho Gestor:**

1. O Conselho Gestor da APA Vargem Limpa Campo Novo é um órgão consultivo e será composto por 16 (dezesesseis) membros titulares e 16 (dezesesseis) suplentes, sendo 08 (oito) representantes do Poder Público, que serão indicados pelos respectivos órgãos e 08 (oito) representantes da Sociedade Civil, em Plenária convocada especialmente para este fim.

1.1. Do Poder Público:

a) 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, sendo o Secretário Municipal de Meio Ambiente o Presidente do Conselho;

b) 01 (um) representante indicado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SAGRA;

c) 01 (um) representante indicado pela Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN;

d) 01 (um) representante indicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda - SEDECON;

e) 01 (um) representante da Polícia Militar Ambiental;

f) 01 (um) representante do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

1.2. Da Sociedade Civil:

a) 01 (um) representante da comunidade científica;

b) 01 (um) representante indicado por organização não governamental ambientalista com atuação comprovada na região da unidade;

c) 02 (dois) representantes da população residente, contemplando os setores de planejamento instituídos no Plano Diretor;

d) 01 (um) representante dos proprietários de imóveis no interior da unidade;

e) 01 (um) representante de organizações de trabalhadores com atuação comprovada na área da APA;

f) 01 (um) representante do setor privado com atuação comprovada na área da APA;

g) 01 (um) representante do Comitê de Bacia no qual a APA esteja inserida.

2. As entidades interessadas em indicar representante para o Conselho deverão enviar representante na Plenária a ser designada, apresentando os seguintes documentos:

2.1. Para pessoas jurídicas:

I - cópia do Estatuto da Entidade devidamente registrado em Cartório até a data da Plenária;

II - comprovação de localização da sede ou representação na região em que se insere a unidade de conservação ou justificativa para participação em função de atuação na região da unidade;

III - cópia da ata de constituição da diretoria atual.

2.2. Para pessoas físicas:

Cópia do RG, CPF e comprovante de residência ou propriedade.

3. Os documentos acima deverão ser apresentados na Plenária, agendada para dia 31 de janeiro de 2018, quarta-feira, no Auditório do Gabinete, localizado na Praça das Cerejeiras, conforme programação abaixo: 18h30-19h00 – Credenciamento dos candidatos a representantes da Sociedade Civil e análise da documentação elencada nos itens 2.1, incisos I a III e 2.2;

19h10 – Início dos trabalhos;

21h00 - Encerramento.

4. Na eventualidade de haver vários candidatos para a representação do mesmo segmento a escolha se dará por sorteio.

5. Eventuais dúvidas quanto às condições do Edital poderão ser dirimidas por meio do e-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br e fones (14) 3239-2766 e (14) 3234-6849.

6. O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, podendo haver recondução por igual período e não será remunerado, sendo considerada atividade de relevante interesse público.

Bauru, 15 de janeiro de 2018.

MAYRA FERNANDES DA SILVA  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

# Secretaria de Obras

**Ricardo Zanini Olivatto**  
**Secretário**

**PORTARIA S.O n° 001/18**

**Ricardo Zanini Olivatto**, Secretário Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Com base no decreto nº 10088 de 20 de Setembro de 2.005, **AUTORIZAR** os servidores abaixo relacionado a dirigir as Viaturas Oficiais no atendimento dos serviços da Secretaria Municipal de Obras, por um período de 06 (seis) meses com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência, aferida no momento da utilização, dos servidores ocupantes de cargo de motoristas.

Nome	Matricula	CNH	Categoria
André Vinicius Lonask da Silva	30.940	04803172667	B
Darcy Souto da Silva	30.393	01561036949	B
Divaldo Rodrigues de Queiroz	16.404	01076922386	D
Edvaldo Barizon	31.064	02426806311	D
Isac Hudson Matias	30.703	04759627022	B
José Antonio Gonçalves	20.876	03334783978	B
José Lucas da Silva	13.402	01662651386	AB
Marcio Xavier de Albuquerque	30.360	01302468126	AB

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE  
Bauru, SP, 11 de Janeiro de 2018  
Ricardo Zanini Olivatto  
Secretário Municipal de Obras

# Secretaria de Planejamento

Letícia Rocco Kirchner  
Secretária

## CONVITE

A Secretaria de Planejamento, em atendimento ao Estatuto da Cidade, convida toda a população a participar da Audiência Pública referente à proposta de Regulamentação das Zonas de Indústria, Comércio e Serviço, e do projeto de Expansão do Perímetro Urbano, a realizar-se:

- ✓ Data: 17/01/2018 - Quarta-feira
- ✓ Horário: 19h
- ✓ Local: ASSENAG - Rua Dr. Fuas de Matos Sabino nº -15.

## CONVITE

A Secretaria de Planejamento, em atendimento ao Estatuto da Cidade, convida toda a população a participar da Audiência Pública referente à alteração do zoneamento do Bairro Vale do Igapó e alteração da Lei 3640/1993 que institui os recuos especiais.

- ✓ Data: 19/01/2018 - sexta-feira
- ✓ Horário: 19h
- ✓ Local: Câmara Municipal
- ✓ Endereço: Praça Dom Pedro II, 1-50 - Centro

# Secretaria de Saúde

José Eduardo Fogolin Passos  
Secretário

## DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL

### COMUNICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
53136/17	REGHINE BACAN HOSPEDARIA LTDA	1631/F-1
55001/17	AUTO POSTO G.F LTDA-ME	1632/F-1

### RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
67435/17	INSTITUTO DAS APOSTOLAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	032451/E-1

### RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
66733/17	POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO	032450/E-1

## DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCESSO	INTERESSADO
22681/17	RISSO EXPRESS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA
42238/17	EMPRENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
58782/17	P.S. CARDOSO & CIA IND. E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
63264/17	P.S. CARDOSO & CIA IND. E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
61594/17	VITÓRIA RÉGIA COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
30049/17	FLORA DO BRASIL IND. E COM. DE PRODUTOS NATURAIS LTDA - ME
26164/15	JOSÉ CARLOS JORGE (OTO DERMA SERV. MÉDICOS LTDA - ME)
40956/16	MEDCONTROL COM. DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME
29131/17	GRÊMIO RECREATIVO ENERGÉTICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
29136/17	GRÊMIO RECREATIVO ENERGÉTICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
50959/16	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTUGUESA DE BAURU
62021/17	ARTEXTRATOS COSMÉTICOS LTDA - ME
45603/17	BRUMAX - SISTEMA DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - EPP
35641/17	J.A. CARRARA E CIA LTDA - ME
69776/17	CIRSA PIEDADE COSTA
46017/16	LUIZ GUILHERME DA SILVA E CIA LTDA ME
17398/17	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A
66682/17	BINGKUN CHEN ME
21360/17	SALUTAR LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI
36533/17	MARIA APARECIDA ALVES FURTADO
58875/17	MARCIA JULIANI VILELA SILVA
27058/17	MILANDA & RIBEIRO LTDA ME
40853/16	FLAVIO BADIN MARQUES
66835/17	E. P. DE GODOY CLÍNICA - ME
47552/16	CAROLINA DE CASTRO SAMPAIO VALARELLI
19011/17	ANTUNES E CARVALHO - BERÇÁRIO E ESCOLA DE ED. INFANTIL LTDA - ME
39365/16	ADRIANA NOCE

49149/17	MARISA DE CASTRO PITA
23912/17	CENTRO EDUCACIONAL PROJETO CRESCER

### COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
1655/18	CINÉPOLIS - OPERADORA DE CINEMAS DO BRASIL LTDA	41051/C-1

### RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
66747/17	E.P. DE GODOY CLÍNICA - ME	40941/C-1
67278/17	MICHELOTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - ME	002517/F-1

### COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
64820/17	RAVENNA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA - ME	000994/F-1

### COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
65633/17	MAYARA CURIMBABA - ME	000675/F-1
37386/17	RESIDENCIAL GERIÁTRICO BEM ESTAR MAIS LTDA - ME	000613/F-1
37378/17	RESIDENCIAL GERIÁTRICO BEM ESTAR MAIS LTDA - ME	2158/E-1

### RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
45882/17	CARLA NATASKA ZENARO SOARES - ME	45	000673/F-1

### RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
50807/17	SIRLEI RODRIGUES DE FAVERI	60	000672/F-1

### RECURSO INDEFERIDO REFERENTE À SOLICITAÇÃO DE SUSPENSÃO/CANCELAMENTO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
54704/17	ANTONIA LOIDE PALMIERO MARTINS - ME	21499/E-1

### RECURSO INDEFERIDO REFERENTE À SOLICITAÇÃO DE DESCONSIDERAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
50807/17	SIRLEI RODRIGUES DE FAVERI	000672/F-1

### RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
53561/17	LOURENÇO & MENDES JUNIOR LTDA - ME	22080/E-1
55065/17	L.M.S. MORALES ESTÉTICA - ME	000983/F-1

### COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
45897/17	CARLA NATASKA ZENARO SOARES - ME	0693/F-1

### RECURSO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA INDEFERIDO POR NÃO HAVER PREVISÃO LEGAL NESTA FASE DO PROCESSO:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
21979/17	JULIETA PINTO BUENO BAURU - ME	1352/E-1

### ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	71334/17
INTERESSADO	DIAS ENTREGADORA LTDA
REQUERENTE	FERNANDA MAXIMINO DE OLIVEIRA
CPF	311.852.018-31
CRF/SP	42522

PROCESSO	19797/12
INTERESSADO	KRYSTALL VISION COM. E DISTRIBUIÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA EPP
REQUERENTE	BEATRIZ RIZZO FACIOLI
CPF	183.170.268-17
CRBIO/SP	64687/01-D

PROCESSO	37017/17
INTERESSADO	MICHYELE CRISTHIANE SBRANA
ATIVIDADE	SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS
REQUERENTE	MICHYELE CRISTHIANE SBRANA
CPF	217.242.938-42
CRO/SP	86.559

PROCESSO	21225/17
INTERESSADO	GALICO & CIA ODONTOLOGIA LTDA
ATIVIDADE	SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS
REQUERENTE	GISELE CRISTINA GALICO PASSOS



CPF	137.276.938-27
CRO/SP	42.167

PROCESSO	14407/17
INTERESSADO	RAPHAELLI PORFIRIO
ATIVIDADE	SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS
REQUERENTE	RAPHAELLI PORFIRIO
CPF	329.400.758-24
CRO/SP	106.811

PROCESSO	3450/11
INTERESSADO	CASA DE REPOUSO GERIÁTRICA AVANT LTDA
REQUERENTE	LISLEI GIGSLAINE DE OLIVEIRA CERIGATTO
CPF	220.659.638-59
CRM/SP	104.686

PROCESSO	5056/12
INTERESSADO	BIONNOVATION PRODUTOS BIOMÉDICOS LTDA
REQUERENTE	GUSTAVO TELLI ATHAIDE
CPF	399.645.898-32
CREA/SP	5069918500

**ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

PROCESSO	5056/12
INTERESSADO	BIONNOVATION PRODUTOS BIOMÉDICOS LTDA
REQUERENTE	BRUNA VITORAZO FEDERICI
CPF	326.918.518-93
CRO/SP	90317

**BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

PROCESSO	5056/12
INTERESSADO	BIONNOVATION PRODUTOS BIOMÉDICOS LTDA
REQUERENTE	BRUNA VITORAZO FEDERICI
CPF	326.918.518-93
CRO/SP	90317

**BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

PROCESSO	5056/12
INTERESSADO	BIONNOVATION PRODUTOS BIOMÉDICOS LTDA
REQUERENTE	GUSTAVO TELLI ATHAIDE
CPF	399.645.898-32
CREA/SP	5069918500

## Seção III

# Editais

### CONSELHOS E FUNDOS MUNICIPAIS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### POSSE E ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE. (GESTÃO 2018 - 2022)

(dia 05/02, segunda-feira, às 16 horas no NAPEM, Avenida Duque de Caxias 16-58)

- Considerando os artigos 21 a 24 da Lei 6.589 de 14 de novembro de 2014, que versam sobre a composição da Diretoria Executiva, após o ato de posse.
- Considerando o DECRETO Nº 13.660, de 04 de janeiro de 2.018 que Nomeia membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE – Gestão 2018-2022,

CONVOCAMOS os nomeados para o CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (GESTÃO 2018-2022), para **Posse e Eleição da Diretoria Executiva**, dia **05/02/2018, às 16 horas, no Núcleo de Aperfeiçoamento Profissional da Educação Municipal (NAPEM)**, localizado na Avenida Duque de Caxias no. 16-58, Centro, na cidade de Bauru/SP.

Pauta:  
Às 16 horas, serão empossados os membros nomeados pelo Decreto nº 13.660, de 04 de janeiro de 2.018 com quantos se fizerem presentes.

Às 16h30, verificado quorum conforme art. 23 da Lei 6.589 de 14 de novembro de 2014 abrir-se-á **Sessão Plenária Específica para eleição dos membros da Diretoria Executiva**.

### AVISOS

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital nº 445/17 - Processo n.º 53.257/17 - Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 312/17 – **Tipo:** MENOR PREÇO POR LOTE pelo Sistema de Registro de Preços **Objeto:** AQUISIÇÃO NA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 5.000 UN DE COLCHÃO, 5.000 UN DE LENÇOL MELHOR DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL – **Interessada:** Secretaria da Educação. Notificamos aos

interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Adjudicado** em 11/01/2018 pela Pregoeira e **Homologado** em 12/01/2018 pela Secretária da Educação, da seguinte forma:

**LOTE 01 – COLCHÃO – COTA PRINCIPAL**

EMPRESA: SIOLMAR GABRIELA PASCUALINI PIERRIN E CIA LTDA - EPP.						
It	Especificação Mínima	Und.	Qtde. Estim. Anual	Marca	Valor Unt. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	COLCHÃO PARA BERÇO “Demais especificações conforme Edital N° 445/17”	Un.	4.500	RG Colchões	R\$ 54,00	R\$ 243.000,00

**LOTE 02 - COLCHÃO – COTA RESERVADA**

EMPRESA: SIOLMAR GABRIELA PASCUALINI PIERRIN E CIA LTDA - EPP.						
It	Especificação Mínima	Und.	Qtde. Estim. Anual	Marca	Valor Unt. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	COLCHÃO PARA BERÇO “Demais especificações conforme Edital N° 445/17”	Un.	500	RG Colchões	R\$ 54,00	R\$ 27.000,00

**LOTE 03 – LENÇOL – EXCLUSIVO ME E EPP**

EMPRESA: M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA - EPP						
It	Especificação Mínima	Und.	Qtde. Estim. Anual	Marca	Valor Unt. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	LENÇOL 100% ALGODÃO “Demais especificações conforme Edital N° 445/17”	Un.	5000	Sul Brasil	R\$ 7,93	R\$ 39.650,00

**VALOR TOTAL DO LOTE 03**  
**R\$ 39.650,00**

**VALOR TOTAL DOS LOTES**  
**R\$ 309.650,00**

Bauru, 15/01/18 – Ana Paula Marques – Dir da Div de Compras e Licitações - SME.

#### **NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: 63.608/2017 – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS n° 323/2017 – AMPLA DISPUTA – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços de locação, instalação e manutenção domiciliar de concentradores de oxigênio, acompanhados dos acessórios e cilindros de oxigênio, e fornecimento continuado de oxigênio medicinal comprimido, para pacientes do Programa de Oxigenoterapia Domiciliar do Município, submetidos à oxigenoterapia domiciliar prolongada. Aberto no dia: 29/12/2017 às 8h. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, **foram adjudicados pelo pregoeiro em 09/01/2018 e devidamente Homologados pelo Sr. Prefeito Municipal de Bauru em 09/01/2018 e pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em 09/01/2018**, à empresa abaixo:

**AIR LIQUIDE BRASIL LTDA****LOTE 01**

**Item 01 – 47.450 un.–** Locação de conjuntos para oxigenoterapia domiciliar, que funcione através de ligação na rede elétrica, cujo princípio de funcionamento se baseie na retenção de nitrogênio e outros gases que compõe o ar ambiente, proporcionando ao paciente oxigênio através de máscara ou cateter nasal, numa concentração variável de 90 a 95%, dependendo do fluxo prescrito, com backup de 3 a 7 m<sup>3</sup>, composto por: regulador, fluxômetro, umidificador e cateter, com as seguintes características: alimentação de 127 ou 220V, fluxo mínimo de 0,5 a 5 litros/minuto, pressão de saída de 620Mbar. Acompanhado de umidificador cateter nasal, à R\$ 2,06 unitário, totalizando R\$ 97.747,00, **marca PHILIPS/EVERFLO;**

**Item 02: 1.825 un.–** locação de conjuntos para oxigenoterapia domiciliar, que funcione através de ligação na rede elétrica, cujo princípio de funcionamento se baseie na retenção de nitrogênio e outros gases que compõe o ar ambiente, proporcionando ao paciente oxigênio através de máscara ou cateter nasal, numa concentração variável de 90 a 95%, dependendo do fluxo prescrito, com backup de 3 a 7 m<sup>3</sup>, composto por: regulador, fluxômetro, umidificador e cateter, com as seguintes características: alimentação de 127 ou 220V, fluxo mínimo de 1,5 a 10 litros/minuto, pressão de saída de 620Mbar. Acompanhado de umidificador cateter nasal ou máscara, à R\$ 2,21 unitário, totalizando R\$ 4.033,25, **marca VR MEDICAL/INTENSITY;**

**Item 03: 1500 m<sup>3</sup>** de Cargas de oxigênio para backup: Oxigênio Medicinal Comprimido, com grau de pureza mínimo de 99%, envasado em cilindro reserva de 4, 6, 7 ou 8m<sup>3</sup>, à R\$ 4,34 unitário, totalizando R\$ 6.510,00, **marca Air Liquide;** Sendo o total da empresa R\$ 108.290,25.

Bauru - Divisão de Compras e Licitações, 15/01/2018 - compras\_saude@bauru.sp.gov.br

Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

#### **NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: 49.218/2017 – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS n° 318/17 – Sistema de Registro de Preço – por meio da INTERNET – AMPLA DISPUTA E COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME'S ou EPP'S - Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** aquisição anual estimada de: 20 (vinte) fogões de piso, 04 bocas, 10 (dez) fornos de micro-ondas, 10 (dez) freezers horizontais, 10 (dez) freezers verticais, 30 (trinta) aparelhos de GPS, 10 (dez) enceradeiras industriais e 15 (quinze) câmeras fotográficas digitais. Aberto no dia: 29/12/2017 às 8h. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, **foram adjudicados pelo pregoeiro em 10/01/2018, devidamente Homologado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em 10/01/2018**, conforme segue abaixo:

**ÁGUA BRANCA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME****LOTE 5**

**Item 07 - Câmera fotográfica, resolução mínima de 14 megapixels; zoom óptico 5x; tela de 2,5 polegadas acompanhada de cartão de memória mínimo 16 GB, bolsa para armazenamento e transporte.;** Valor Unitário: R\$ 780,00; Marca: Sony / W730

**DIRCEU LONGO & CIA LTDA – EPP****LOTE 4**

**Item 06 - Enceradeira industrial, motor elétrico de 1,0 hp, rotação de 175 rpm, acompanha suporte de velcro para disco, escova de lavar em nylon.** Valor Unitário: R\$ 1.800,00; Marca: Cleaner / CL500PLUS. Divisão de Compras e Licitações, 15/01/2018 – compras\_saude@bauru.sp.gov.br  
Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão Compras e Licitações – S.M.S.

#### **AVISO DE CONVOCAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA**

**MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: **49.218/2017** – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº 318/17 – Sistema de Registro de Preço – por meio da INTERNET – **AMPLA DISPUTA E COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME'S ou EPP'S** - Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** aquisição anual estimada de: 20 (vinte) fogões de piso, 04 bocas, 10 (dez) fornos de micro-ondas, 10 (dez) freezers horizontais, 10 (dez) freezers verticais, 30 (trinta) aparelhos de GPS, 10 (dez) enceradeiras industriais e 15 (quinze) câmeras fotográficas digitais. Ficam convocadas, dentro do prazo de **cinco (05) dias úteis a contar da data desta publicação as empresas abaixo para assinatura da ata de registro de preços.**

**ÁGUIA BRANCA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**

**DIRCEU LONGO & CIA LTDA – EPP**

Divisão de Compras e Licitações, 15/01/2018 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)  
Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão Compras e Licitações – S.M.S.

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS VIGENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Atendendo o disposto no art . 15, § 2º da Lei Federal nº 8666/93, disponibilizamos abaixo, as Atas de Registro de Preço vigentes desta Secretaria:

**ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA aquisição estimada anual de gêneros alimentícios. – PROCESSO Nº 19.928/17 – PE 94/17 – RP**

**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DPS GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP**

**Lote 4 – Cota Reservada e Lote 5 – Cota Principal**

**Item 22 e 23 - Café em po torrado e moído, embalado a vácuo, embalagem de 500grs, a R\$ 7,07 unitário.**

**Marca: FRATERNO TRADICIONAL – PACOTE 500 G;**

**NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – EPP**

**Lote 1 – Cota Reservada e Lote 2 – Cota Principal**

**Item 1 e 11 - achocolatado em po instantâneo, pesando de 800g a 01 kg, a R\$ 10,00 unitário. Marca: APTI – FARDOS C/ 12 PACOTES 1 KG;**

**Item 2 e 12 - adocante em po a base de aspartame - envelope de 0,8 g., a R\$ R\$ 0,08 unitário. Marca:**

**LOWSUCAR – CAIXA C/ 1000 UNIDADES;**

**Item 3 e 13 - biscoito doce tipo maisena, embalagem contendo ate 400g., a R\$ R\$ 8,05 unitário. Marca:**

**ZABET – CAIXA C/ 20 PACOTES 400 G;**

**Item 4 e 14 -biscoito cream cracker, embalagem contendo ate 400g., a R\$ 8,04 unitário. Marca: ZABET – CAIXA C/ 20 PACOTES 400 G;**

**Item 5 e 15 - cha mate de primeira qualidade (folhas tostadas de erva mate) cx de 250grs, a R\$ 4,15 unitário. Marca: MISSÃO – CAIXA C/ 30 UNIDADES;**

**Item 6 e 16 - óleo vegetal de soja latas ou embalagem plastica de 900ml, a R\$ 3,50 unitário. Marca: SUAVIT – CAIXA C/ 20 UNIDADES;**

**Item 7 e 17 - sal iodado refinado – kg - pacote plastico contendo 1 kg, a R\$ 1,47 unitário. Marca:**

**MARFIM – FARDO COM 30 PACOTES;**

**Item 8 e 18 - sal iodado refinado- sachê 1 grama, a R\$ 0,01 unitário. Marca: BELA SACHE – CAIXA C/ 2000 UNIDADES;**

**Item 9 e 19 - suco concentrado de frutas sabor caju-frasco 500ml., a R\$ 3,50 unitário. Marca: SERIGY – FARDO C/ 12 UNIDADES;**

**Item 10 e 20 - vinagre de maca, frasco plastico de 750 ml, a R\$ 3,40 unitário. Marca: BELMONT – CAIXA C/ 12 UNIDADES ;**

**Lote 3 - Exclusivo**

**Item 21 - acucar tipo refinado – kg, acondicionados em sacos plasticos, a R\$ 2,84 unitário. Marca: SANTA ISABEL – FARDO C/ 10 PACOTES 1 KG;**

**Lote 6 - Exclusivo**

**Item 24 - margarina – kg, acondicionados em potes de 500 g., a R\$ 8,11 unitário. Marca: DELICIA – CAIXA C/ 12 UNIDADES.**

Bauru, 15/01/2018 - [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão Compras e Licitações - S.M.S.

**ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA aquisição estimada anual de sacos de papel e sacolas plásticas para medicamentos a serem distribuídos pelo Município e bobinas de filme plástico tipo stretch. – PROCESSO Nº 24.124/17 – PE 125/17 – RP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**A C P MARTINS REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO – ME**

**LOTE 1:**

**ITEM 01 - bobina com aproximadamente 4 kg de filme plástico tipo stretch, medindo 40 a 50 cm de largura x 0,025 mm de espessura; à R\$ 55,00 unitário; marca: Prado Embalagens.**

**GRÁFICA & EDITORIAL TRIUNFAL LTDA - EPP**

**LOTE 2:**

**ITEM 02 - sacos de papel kraft natural para acondicionar medicamentos, impressão frente e verso (cores de impressão 4x4); à R\$ 55,00 o pacote com 500 unidades; marca: Triunfal**

**VISÃO E ARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - EPP**

**LOTE 3:**

**ITEM 03 - unidade de sacola plástica com alça cavada 30x32 para acondicionar medicamentos, impressão frente e verso (cores de impressão 4x4); à R\$ 0,0629 unitário; marca: Visuart.**

Bauru, 15/01/2018 - [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

**ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA aquisição estimada anual de diversos materiais hospitalares. – PROCESSO Nº 27.618/17 – PE 119/17 – RP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANFLA PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO LABORATORIAL LTDA – EPP**

**LOTE 11:**

**Item 18 – teste rápido para diagnóstico de gravidez realizado através da urina; à R\$ 0,89 unitário, Marca: Lumira – caixas com 50 unidades.**

**CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE DIAGNÓSTICOS LTDA**

**LOTE 10:**

**Item 17 – teste rápido para diagnóstico de gravidez realizado através da urina; à R\$ 0,76 unitário, Marca:**

**Ebram – caixas com 50 unidades.**

**DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**

**LOTE 14:**

**Item 21 – seringa descartável, capacidade 3ml; à R\$ 0,118 unitário, Marca: SR – caixas com 500 unidades.**

**Item 22 – seringa descartável, capacidade 5ml; à R\$ 0,126 unitário, Marca: SR – caixas com 500 unidades.**

**Item 23 – seringa descartável, capacidade 10ml; à R\$ 0,224 unitário, Marca: SR – caixas com 250 unidades.**

**Item 24 – seringa descartável, capacidade 20ml; à R\$ 0,330 unitário, Marca: SR, – caixas com 250 unidades.**

**G.M. VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES – ME**

**LOTE 17:**

**Item 30 – unidades de máscara descartável n° 95, à R\$ 3,50 unitário, Marca: Descarpac – Caixas com 20 unidades.**

**LOTE 18:**

**Item 31 – sonda cateter para oxigênio adulto, à R\$ 1,77 unitário, Marca: Biobase – Unidade.**

**Item 32 – sonda cateter para oxigênio infantil, à R\$ 1,77 unitário, Marca: Biosani – Unidade.**

**LOTE 21:**

**Item 38 – tubo a vácuo para coleta de sangue, 8,5ml, à R\$ 1,13 unitário, Marca: Labor Import – Caixas com 100 unidades.**

**LOTE 23:**

**Item 40 – seringa descartável, 60 ml, à R\$ 3,33 unitário, Marca: Injex – Unidade.**

**MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA-ME**

**LOTE 26:**

**Item 45 – kit cateter mono lúmen para acesso venoso central adulto, 14g, à R\$ 65,00 unitário, Marca: Balton – Unidade.**

**Item 46 – kit cateter duplo lúmen para acesso venoso central adulto, 7frx20cm, à R\$ 83,00 unitário, Marca: Balton – Unidade.**

**Item 47 – kit cateter duplo lúmen para acesso venoso central infantil, 22g, à R\$ 85,60 unitário, Marca: Balton – Unidade.**

**PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP**

**LOTE 13:**

**Item 20 - Umidificador para oxigênio, à R\$ 15,00 unitário, Marca: JG Moriya – caixas com 150 unidades.**

**LOTE 19:**

**Item 33 - mandril (fio guia) para entubação endotraqueal adulto, à R\$ 30,00 unitário, Marca: Mikatos – Unidade.**

**Item 34 - mandril (fio guia) para entubação endotraqueal infantil, à R\$ 30,00 unitário, Marca: Mikatos – Unidade.**

**Item 35 - mandril (fio guia) para entubação endotraqueal com iluminação, à R\$ 460,00 unitário, Marca: Oxigel – Unidade.**

**LOTE 24:**

**Item 41 - eletrodo para estimulação / desfibrilação, Adulto, à R\$ 1650,00 unitário, Marca: ZOLL – Unidade.**

**Item 42 - eletrodo para estimulação / desfibrilação, infantil, à R\$ 1950,00 unitário, Marca: ZOLL – Unidade.**

**LOTE 25:**

**Item 43 - eletrodo para estimulação / desfibrilação, Adulto, à R\$ 1650,00 unitário, Marca: ZOLL – Unidade.**

**Item 44 - eletrodo para estimulação / desfibrilação, infantil, à R\$ 1950,00 unitário, Marca: ZOLL – Unidade.**

**ROSICLER CIRÚRGICA LTDA – EPP**

**LOTE 03:**

**Item 06 - Espátula abaixador de língua, à R\$ 3,66 unitário, Marca: Theoto – Caixas com 100 unidades.**

**Item 07 - Espátula de AYRE, à R\$ 6,50 unitário, Marca: Theoto – Caixas com 100 unidades.**

**LOTE 15:**

**Item 25 – seringa descartável, capacidade 3ml; à R\$ 0,12 unitário, Marca: SR – caixas com 500 unidades.**

**Item 26 – seringa descartável, capacidade 5ml; à R\$ 0,15 unitário, Marca: SR – caixas com 500 unidades.**

**Item 27 – seringa descartável, capacidade 10ml; à R\$ 0,26 unitário, Marca: SR – caixas com 250 unidades.**

**Item 28 – seringa descartável, capacidade 20ml; à R\$ 0,41 unitário, Marca: SR, – caixas com 250 unidades.**

**LOTE 22:**

**Item 39 - seringa descartável com dispositivo, capacidade 20ml; à R\$ 0,68 unitário, Marca: SR – caixas com 250 unidades.**

**SANI MEDICAMENTOS EIRELLI – EPP**

**LOTE 20:**

**Item 36 - agulha coleta múltipla 25x07 com dispositivo (t.vacutainer); à R\$ 0,586 unitário, Marca: Vacuplast – Caixa com 100 unidades.**

**Item 37 - agulha coleta múltipla 25x08 com dispositivo (t.vacutainer); à R\$ 0,594 unitário, Marca: Vacuplast – Caixa com 100 unidades.**

**TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELLI**

**LOTE 06:**

**Item 11 - rolos de lençol hospitalar descartável medindo 50x50 metros; à R\$ 5,536 unitário, Marca: Clean – Unidade.**

**Item 12 - rolos de lençol hospitalar descartável medindo 70x50 metros; à R\$ 5,581 unitário, Marca: Clean – Unidade.**

**LOTE 07:**

**Item 13 - rolos de lençol hospitalar descartável medindo 50x50 metros; à R\$ 5,536 unitário, Marca: Clean – Unidade.**

**Item 14 - rolos de lençol hospitalar descartável medindo 70x50 metros; à R\$ 5,581 unitário, Marca: Clean – Unidade.**

**LOTE 08:**

**Item 15 - unidades de scalp n° 21, descartável, estéril e apirogênico; à R\$ 0,6479 unitário, Marca: Vital Gold– Caixa com 100 unidades.**

**LOTE 09:**

**Item 16 - unidades de scalp n° 21, descartável, estéril e apirogênico; à R\$ 0,6479 unitário, Marca: Vital Gold – Caixa com 100 unidades.**

**LOTE 01: DESERTO.**

**LOTE 02: FRACASSADO.**

**LOTE 04: DESERTO.**



**LOTE 05: FRACASSADO.****LOTE 12: FRACASSADO.**Bauru, 15/01/2018 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão Compras e Licitações – S.M.S.

**ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA aquisição estimada anual de enxoval hospitalar. – PROCESSO Nº 29.879/17 – PE 139/17 – RP****ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MAUBER COMERCIAL EIRELI – EPP****Item 01** – Metros de brim acetinado 100 % algodão, com 1,60 de largura branco sem logotipo, á R\$ 13,11 o metro, Marca: BREXPORT;**Item 02** – Unidades de lençol de cama na medida (2,00 x 2,50) em algodão cru, tipo exportação, com logotipo, á R\$ 26,85 unitário, Marca: BREXPORT;**Item 03** – Unidades de lençol de maca na medida (1,00 x 2,50) em algodão cru, tipo exportação, com logotipo, á R\$ 16,63 unitário, Marca: BREXPORT;**Item 04** – Unidades de campo simples 0,70 x 0,50, com logotipo, á R\$ 8,80 unitário, Marca: BREXPORT;**Item 05** – Unidades de campo duplo 0,50 x 0,50, com logotipo, á R\$ 7,90 unitário, Marca: BREXPORT;**Item 06** – Unidades de campo fenestrado 0,50 x 0,50 – 0,10, com logotipo, á R\$ 7,90 unitário, Marca: BREXPORT;**VECCI - COMÉRCIO DE ARTIGOS TÊXTEIS LTDA - EPP****Item 07** – Cobertor de casal 100% poliéster, antialérgico, com as medidas aproximadas mínimas de 2,00 x 1,80m, á R\$ 35,00 unitário, Marca: Corttex;Bauru, 15/01/2018 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão Compras e Licitações – S.M.S.

**ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição estimada anual de 27 (vinte e sete) amalgamadores capsular digital. – PROCESSO Nº. 19.099/17 – PE 97/17 – RP 300/17****ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE M.H.M. DO COUTO COMERCIAL ME****Item 01** – Amalgamador capsular digital com sistema universal, permitindo o uso de todos os modelos de cápsulas pré-dosificadas, á R\$ 622,22 unitário, Marca: Kondentech/ YG 100Bauru, 15/01/2018 - [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

**ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA aquisição estimada anual de vários equipamentos hospitalares para o município. – PROCESSO Nº 15.493/17 – PE 98/17 – RP****ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A LOTES 04 E 05 – COTA PRINCIPAL E RESERVADA****Itens 04 e 05** – Desfibrilador bifásico, com módulo de desfibrilação externa automática, dotado de pás em tamanho adulto e infantil, intercambiáveis, de encaixe rápido no corpo do aparelho. As pás externas devem fazer a leitura do ECG por impedância, a R\$ 30.400,00 unitário. **Marca: LIFESHOCK PRO.****MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS – EIRELI – EPP****LOTE 01 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP****Item 01** – Eletrocardiógrafo com impressão em 12 canais simultâneos, impressora térmica de alta resolução integrada ao equipamento. Alimentação bivolt automático e através de bateria interna recarregável, com autonomia aproximada para 100 exames, a R\$ 6.007,69 unitário. **Marca: BIONET/CARDIOCARE 2000.****PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP****LOTE 06 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP****Item 06** – Negatoscópio de 02 corpos de parede (raio x); a R\$ 703,60 unitário. **Marca: FM/FM-0066;****LOTE 07 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP****Item 07** – Esfigmomanômetro adulto; a R\$ 52,00 unitário. **Marca: PREMIUM/BR-20D ADULTO;****Item 08** – Esfigmomanômetro infantil; a R\$ 60,54 unitário. **Marca: PREMIUM/BR-20D INFANTIL;****Item 09** – Esfigmomanômetro adulto obeso; a R\$ 68,70 unitário. **Marca: PREMIUM/BR-20D ADULTO GRANDE;****Item 10** – Estetoscópio Adulto; a R\$ 33,00 unitário. **Marca: PREMIUM/RAPPAPORT;****Item 11** – Estetoscópio Infantil; a R\$ 33,00 unitário. **Marca: PREMIUM/RAPPAPORT;**Bauru, 15/01/2018 - [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão Compras e Licitações - S.M.S.

**ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA aquisição estimada anual de desumidificador, lavadora de roupa, bebedouro industrial, purificador de água, ventilador, escadas e filtros. – PROCESSO Nº 16.469/17 – PE 86/17 – RP****ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CCK COMERCIAL EIRELI – EPP****Lote 06****Item 09** – Escada de alumínio com 07 degraus, á R\$ 189,00 unitário, Marca: ALUMASA/ ER7;**Item 10** – Escada com 03 Degraus, fixa, suportar peso mínimo de 120 kg, á R\$ 105,50 unitário, Marca: ALUMASA/ ER3;**COMERCIAL ELIANE EIRELI – ME****Lote 03****Item 04** – Bebedouro industrial confeccionado em inox, com 03 torneiras (sendo uma de água natural e duas para água gelada), armazenamento de água com capacidade mínima de 100 litros, á R\$ 1.890,00 unitário, Marca: KTN/ Modelo: KSE100**COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI – ME****Lote 04****Item 05** – Purificador de água sendo duas temperaturas (natural e gelada), duas torneiras, com duas câmaras, uma de filtragem e outra de purificação. Cor: Branca, acompanha refil, á R\$ 489,00 unitário, Marca: Libell/Acquaflax.**Lote 07****Item 11** – Elemento Filtrante de carvão ativado compatível com o purificador de água Acqua Flex Libell, á R\$ 39,99 unitário, Marca: PA 1067.**MAGITECH DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI – EPP****Lote 05****Item 06** – Ventilador de coluna industrial, oscilante e basculante, grade de metal com no mínimo 60 cm de

diâmetro, bivolt, á R\$ 170,00 unitário, Marca: Ventisol/ Voc60cm;

**Item 07** – Ventilador de teto com 3 pás de aço padrão gelo, 110 Volts, á R\$ 95,93, unitário, Marca: Ventisol/ Teto Comercial;**Item 08** – Ventilador de mesa oscilante, com 40 cm de diâmetro, 110 Volts, á R\$ 90,00 unitário, Marca: Ventisol/Notos40cm.**VITANET COMERCIAL EIRELI – EPP****Lote 01****Item 01** – Desumidificador: Corpo em ABS alto impacto; degelo incorporado; Filtro de ar; Reservatório para no mínimo 2,5 litros, á R\$ 1.681,60 unitário, Marca: Arsec/160;**Lote 02 - Cancelado**Bauru, 15/01/2018 - [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão Compras e Licitações – S.M.S.

**ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição estimada anual de materiais odontológicos para o município. – PROCESSO Nº. 16.850/17 – PE 88/17 – RP****ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI****LOTE 01****Item 01** – Mepivacaína 2% c/ vaso, á R\$ 85,50 unitário, Marca: DFL/Mepiadre – CAIXA COM 50 UNIDADES;**DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP****LOTE 02****Item 02** – Mepivacaína 2% c/ vaso, á R\$ 105,55 unitário, Marca: DFL/Mepiadre – CAIXA COM 50 UNIDADES;**LOTE 03****Item 03** – Mepivacaína 3% S/ vaso, á R\$ 100,00 unitário, Marca: DFL/Mepisv - CAIXA COM 50 UNIDADES;**LEANDRO SANTOS DA SILVA ODONTOLÓGICOS - ME****LOTE 04****Item 04** – Tip para periodontia ângulos axiais, á R\$ 80,00 unitário, Marca: Dabi Atlante**Item 05** – Tip para periodontia subgingival, á R\$ 80,28 unitário, Marca: Dabi Atlante**LOTE 05 - DESERTO**Bauru, 15/01/2018 - [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

**ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição estimada anual de arquivo em aço, estante modulada, armário tipo roupeiro, cadeiras, longarinas e mesas, para as Unidades de Pronto Atendimento e Unidades Básicas de Saúde do Município. – PROCESSO Nº. 19.014/17 – PP 11-17 – RP****ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA.****Itens 01 e 07** – Arquivo de chapas com 04 gavetas confeccionado em chapa nº. 0,60 mm, á R\$739,15 unitário, Marca: MAQMOVEIS;**Itens 02 e 08** – Armário/Arquivo com 02 gavetas confeccionado em chapa nº. 0,60 mm, á R\$ 384,85 unitário, Marca: MAQMOVEIS;**Itens 03 e 09** – Estante modulada aberta, á R\$ 276,65 unitário, Marca: MAQMOVEIS;**Itens 04 e 10** – Estante Modulada Fechada/Armário fechado com divisórias confeccionado em chapa nº. 0,60 mm, á R\$ 699,15, Marca: MAQMOVEIS;**Itens 05 e 11** – Armário Tipo Roupeiro em aço confeccionado em chapa nº. 0,60 mm, com 24 vãos, á R\$ 1.006,85, Marca: MAQMOVEIS;**Itens 06 e 12** – Armário Tipo Roupeiro confeccionado em chapa 24, com 16 vãos, á R\$ 916,64, Marca: MAQMOVEIS;**MÁRIO AUGUSTO SILVA PEREIRA – EPP****Item 13 e 17** – Cadeira em polipropileno fixa, á R\$ 130,50 unitário, Marca: FRISOKAR/FME 6004U01/ FPC6004 U;**Item 14 e 18** – Cadeira giratória – modelo SECRETÁRIA, á R\$ 205,00 unitário, Marca: AMAZONAS / CD - G DR;**Item 15 e 19** – Cadeira giratória – modelo Diretor c/braço, á R\$ 261,00 unitário, Marca: AMAZONAS/ CD - G - PR;**Item 16 e 20** – Longarina com 03 lugares, á R\$ 326,60, Marca: FRISOKAR/KL 6004 + FPL 6004U;**Item 21 e 24** – Mesa reta com gaveteiro e teclado retrátil medindo 120x70cm, á R\$ 185,00 unitário, Marca: SOROMOVEIS/ M - 1200;**Item 22 e 25** – Mesa para computador com teclado retrátil medindo 100x60, á R\$ 120,00 unitário, Marca: SOROMOVEIS/ M - 1000;**Item 23 e 26** – Mesa retangular para reunião medindo 200x100x74, á R\$ 250,00, Marca: SOROMOVEIS/ MR2000;**Item 27** – Mesa para refeição com longarinas, á R\$ 645,00 unitário, Marca: SOROMOVEIS/ MREF 01Bauru, 15/01/2018 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão Compras e Licitações – S.M.S.

**ERRATA: NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 11/01/2018.****NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** - Edital n.º 476/2017 – Processo n.º 57.795/2017 – Modalidade: Pregão Presencial n.º 054/2017.**ONDE SE LÊ:** Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havida foi devidamente **Adjudicado** pela pregoeira em **05/01/2018** e **Homologado** pelo **Senhor Prefeito Municipal em 09/01/2018,****LEIA-SE:** Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havida foi devidamente **Adjudicado** pela pregoeira em **05/01/2018** e **Homologado** pela **Chefe de Gabinete em 09/01/2018,**

Bauru, 15/01/2018 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** - Edital n.º 398/17 – Processo n.º 53.386-17 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 277/17 – Do Tipo Menor Preço por Lote – MODO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA PARA MEI, ME E EPP - Objeto: AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE **3.000** (TRÊS MIL) TONELADAS DE CONCRETO BETUMINOSO

**USINADO À QUENTE – FAIXA C - (CBUQ) E 50 (CINQUENTA) TONELADAS DE EMULSÃO ASFÁLTICA – CM 30 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – Interessado:** Secretaria Municipal de Obras. Data do Recebimento das propostas: **até às 08h15 min. do dia 29/01/18. Abertura da Sessão: 29/01/18 às 08h15 min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 29/01/18 às 09h15min.** Informações e edital na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito à Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 10 - CEP. 17.014-500 – Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3235-1062 ou (14) 3235-1077 ou através de **download** gratuito no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), ou através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), licitação 693627 onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.  
Bauru, 15/01/2018 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

## Seção IV Autarquias e Empresa Pública

### DAE Departamento de Água e Esgoto Eric Édir Fabris Presidente

#### CONCURSO PÚBLICO 2017 OPERADOR DE MÁQUINAS

##### EDITAL DE CONVOCACÃO PARA A PROVA OBJETIVA

1. A Comissão de Concurso Público do Departamento de Água e Esgoto de Bauru **CONVOCA OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS**, inscritos no Concurso Público de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, para a realização da **PROVA OBJETIVA**, nos termos do Edital 01/2017, no seguinte local e horário:

**DATA: 21 DE JANEIRO DE 2018 (domingo)**

**LOCAL: FACULDADE ANHANGUERA DE BAURU** (Av. Moussa Nakhil Tobias, 3-33, Pq. São Geraldo – Bauru)

1.1. A prova terá início a partir das **09 horas**, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação, com duração máxima de 03 (três) horas.

1.2. **OS PORTÕES SERÃO ABERTOS ÀS 8h10min E FECHADOS impreterivelmente às 8h50min**, não sendo permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos no local da realização de prova após este horário.

2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, observado o horário oficial de Brasília/DF, munido de:

a) caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

b) original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº. 9.503/97, (com foto) dentro do prazo de validade ou Passaporte dentro do prazo de validade, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei.

c) Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da prova o comprovante de inscrição.

d) Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

3. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

4. Somente será admitido à sala ou local de prova o candidato que apresentar os documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

#### PRÉDIO C – 1º PISO

##### SALA C3

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
9178112	ADELARDO PEREIRA	110.548.818-71
9177969	ADILSON FERNANDES DE AQUINO	327.155.538-97
9177894	ADRIANO APARECIDO AMIGONE	318.524.558-02
9178010	AGNALDO JAIR DE SOUZA	116.458.888-51
9178086	AGNALDO OLEGARIO DE SOUZA	299.055.568-42
9178185	AGUINALDO JOSE FELICIANO	285.348.368-17
9178030	ALCIDES BALESTRA DE BRITO	396.471.098-90
9177900	ALCIDES COSTA BARBOSA	035.880.828-67
9178224	ALESSANDRO UILIAN DE BARROS FEIGE	170.473.048-19
9178097	ALEXANDRE ALVES DE SOUZA MENDES	365.617.578-07
9178271	ALEXANDRE DA SILVA RODRIGUES	276.532.218-07
9178242	ALEXANDRE GAVA DE OLIVEIRA	349.873.258-70
9178302	ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA	291.764.128-22
9178000	ALEXSANDRO BORRO	357.265.948-51
9178287	ALISSON WILLIAN DA SILVA	355.601.158-19
9178124	ALTAMIR TAVARES SILVA	288.608.208-20

9178119	AMARILDO APARECIDO GOMES	277.125.688-63
9177872	AMINADABE PEREIRA TRINDADE	215.624.418-92
9178143	ANDERSON ALLAN RODRIGUES	372.722.288-30
9177999	ANDERSON APARECIDO DO VALE SANTOS	318.489.958-65
9177987	ANDERSON LOPES NOVITZKI	255.097.428-01
9178300	ANDERSON RIBEIRO ALVES	339.881.048-92
9178089	ANDERSON RICARDO BERGAMO	361.534.798-63
9177929	ANDERSON TIMÓTEO	215.816.558-86
9178187	ANDRE LUIS CAVALIERI	335.916.248-02
9178215	ANDRÉ LUIS GUIMENES MORAES	215.198.318-89
9177884	ANDRE LUIZ VICENTE	861.305.101-44
9178012	ANTONIO BERNARDO DA SILVA	191.322.248-93
9177993	ANTONIO CARLOS DA SILVA	333.445.918-78
9177936	ANTONIO CARLOS DE SOUZA CALCENA	245.904.918-85
9178223	ANTONIO CLAUDIO RIBEIRO	250.936.698-06
9178213	ANTONIO DONIZETTE DIAS	067.938.548-79
9178175	ANTONIO JOSÉ TORRES	067.817.128-96
9178295	ARIOMAR MIRANDA	120.136.518-05
9178309	AZOR GERALDINO JEREMIAS DO PRADO	117.279.338-77
9177981	BENEDITO CARLOS BARBOSA CARAÇA	130.881.628-61
9177942	BRUNO HENRIQUE ALVES	380.050.848-62
9177992	BRUNO JOSE DE ALMEIDA BISPO	329.553.038-60
9178121	BRUNO LUIZ RIBEIRO	222.914.338-73
9178314	CARLOS ALEXANDRE APARECIDO DOS SANTOS	337.280.728-69
9178125	CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS	228.780.228-23
9177875	CARLOS EDUARDO DA SILVA	162.024.678-35
9178278	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	339.484.358-71
9178297	CARLOS ROBERTO RIBEIRO DA SILVA	871.221.035-87
9178084	CESAR BORGES DE LIMA	362.313.608-57
9177902	CÉSAR FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA	444.403.498-03
9178212	CICERO SOUZA	171.708.048-08
9178108	CLAYTON FRANCISCO TEIXEIRA	291.041.208-33
9178233	CLEBER COUTINHO BREGA	313.929.528-67
9178127	CLEBER DA SILVA	215.407.018-32
9178262	CLEBERSON ANTONIO DA SILVA	284.576.288-79
9178320	CLEVERSON ROGERIO RODRIGUES	191.530.788-02
9178282	CLODOALDO SOUZA DE LIMA	912.165.245-72
9178001	CRISTIANO ARRUDA SILVA	382.552.128-17
9177990	CRISTIANO DE MORAIS TEIXEIRA	302.780.798-65
9178199	DALMO BONIFÁCIO MUCHERONI	331.200.048-39
9178171	DANIEL ALVES CUNHA	313.426.668-79
9177926	DANIEL BALSENOFE	361.445.358-88
9177911	DANIEL FERREIRA DE LIMA	423.379.228-04
9177985	DANIEL GUEDES DOS SANTOS	339.694.018-01
9178166	DANIEL JOSÉ DA SILVA	018.127.891-06
9178018	DANIEL LUCAS OLIVEIRA LIMA	411.394.498-93
9177958	DANIEL VASCONCELOS VILHARBA	412.775.768-07
9178098	DANILO MARQUES DOS SANTOS	393.727.858-30
9178088	DAVI ALVES PEREIRA	254.564.758-63
9177930	DAVI ELISIÁRIO DA SILVA MELO	295.334.728-39
9178265	DAVI GABRIEL MADUREIRA	362.708.338-50
9178188	DENIS MARCELO PERUCCI	314.217.488-51
9178298	DENIS RICARDO SILVA DOS SANTOS	342.541.078-46
9178091	DEOCLECIO ROSA	155.538.458-74
9178173	DIEGO EUGÊNIO MOREIRA	363.963.358-08
9178046	DIEGO FERNANDES FRANCO	402.036.668-36
9177955	DILSON CUBA MATOS	105.687.118-07
9178322	DISLEI DE ALMEIDA LIMA	221.259.138-10
9177941	DOUGLAS DE OLIVEIRA POLATO	328.759.348-05
9177976	DOUGLAS FARIA DA SILVA	420.284.448-35
9178237	DOUGLAS LOPES PEREIRA	286.003.998-82
9178190	EDER FRANCISCO DA PAZ IGNACIO	272.981.538-46
9177938	EDER SEBASTIAO CRUAIA	348.879.358-38
9178059	EDINALDO DE LUCCA CARRINHO	276.218.358-85
9178196	EDINALDO VIEIRA DE OLIVEIRA	297.659.758-80
9178238	EDSON CARLOS ALVARES	286.101.668-05
9178245	EDSON CARLOS BRITO CALEDA	221.743.908-17
9178325	EDSON DOMINGUES FERREIRA	084.574.818-19
9177967	EDUARDO LACERDA OTTAVIANI	220.133.758-67
9177970	EFRAIN SILVA DE OLIVEIRA	162.045.098-45
9178141	EGON STEFERSON APARECIDO MOREIRA	370.332.848-70
9178210	ÉLDER SILVA DOS SANTOS	221.723.028-05
9177949	ELI PINHEIRO DA SILVA	260.765.478-55
9178169	ELISEU ALVES SINIS	246.584.528-47
9178254	ELISEU FELIPE DO CARMO	267.706.248-85
9178280	ELISSANDRA PASSOS DE ALMEIDA	189.898.908-70
9178222	ELIZANGELO SOUZA CORREA	030.908.709-08
9178272	ELTON FLAVIO DE LIMA	220.463.438-75
9177951	EMERSON GONÇALVES DE OLIVERIA	294.880.348-90
9177946	ESTEVAN NEGRÃO	379.655.748-10
9178218	EUCLYDES GIVANIL BONACI	213.114.518-70
9178007	EVANDRO DE MARQUI FARIA	280.759.898-64
9178106	EVANDRO DIAS DE MORAES	376.107.718-13
9178137	EVERSON CRISTIANO DA SILVA	273.715.478-29



9178266 FABIANO CARLOS DE OLIVEIRA 283.515.078-14

**SALA C4**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
9178312	FABIANO DA SILVA TROFINO	311.685.148-43
9177882	FÁBIO AUGUSTO PEREIRA	400.824.208-23
9177887	FABIO HENRIQUE HERNANDES	318.077.818-01
9178101	FABIO MARTINS	301.568.608-99
9178220	FABIO OLIVEIRA DE ABREU	287.519.288-41
9178068	FABRICIO NISHIHARA	321.237.818-27
9178050	FELIPE ALEXANDRE NUNES VENÂNCIO	408.135.468-50
9177883	FELIPE MIGUEL DO NASCIMENTO	090.141.534-06
9178016	FELIPE OLIVEIRA GIATI	369.691.248-43
9178269	FELIPE RAMIRES DOS SANTOS	410.300.158-56
9178128	FERNANDO CESAR APARECIDO SILVA JUNIOR	451.838.748-16
9177986	FERNANDO CRISTIANO DA SILVA	221.706.438-00
9178211	FERNANDO DE SOUZA	214.866.768-80
9178013	FRANCISCO CARLOS	082.634.388-02
9178057	FRANCISCO CARLOS SANTIAGO	226.381.338-17
9178139	FRANCISCO FABIANO DE SOUSA	170.484.658-75
9178329	FRANCISCO GERALDO DOS SANTOS	799.172.328-34
9178260	GABRIEL ROSA YAMASHITA	313.504.358-48
9178072	GELSON RICARDO DE FREITAS	216.903.098-06
9178023	GEOVANI PERALTA DE GODOI	337.407.288-76
9178081	GILSON APARECIDO DA SILVA RODRIGUES	151.895.888-58
9178134	GREY APARECIDO CARVALHO	073.505.878-48
9178321	GUILHERME AUGUSTO FELICIO IZIDORO	355.974.208-01
9177966	GUILHERME CAVALCANTE DE ANDRADE	318.251.368-07
9177905	GUSTAVO BERTONI GOMIDE	341.735.238-07
9178170	GUSTAVO HENRIQUE PEDROSO	337.675.128-58
9178168	HAMMER WESLEY SOUZA SANTOS	365.242.568-59
9178285	HELDER LUCIANO BANIONIS	212.940.258-56
9177931	HELTON ROERIO BRANDINO DA SILVA	347.178.158-74
9178301	HERIK WILLIA FORTES	348.914.578-05
9178235	HERILSON CARLOS FREITAS DE CARVALHO	890.677.033-20
9178027	HUGO CAETANO DA SILVA	042.420.029-55
9178194	ISAAC ALVES DE OLIVEIRA	421.116.094-04
9178104	ITARIANO PEREIRA CRUAIA	349.473.608-10
9177880	IVANILDO BRANDAO ALVES DUTRA	351.851.888-71
9178117	JABIS SIMEI DA SILVA	265.823.108-36
9177945	JEFFERSON DA SILVA VIEIRA	404.070.328-60
9178011	JESSE JONATAN BERNARDO COSTA	342.212.658-92
9177962	JHONATAN HENRIQUE DERONZI	430.523.148-40
9178317	JHONATAN VICENTE	420.311.638-41
9178123	JOÃO DONIZETE DA SILVA	114.299.268-30
9177885	JOAO FELIPE AZOR CARDOSO	368.830.118-89
9178180	JOÃO INACIO BARBOSA	482.291.641-34
9177906	JOÃO LUIZ MENDES GARCIA	403.378.358-02
9178221	JOÃO MARCIO ALBERGONI	278.033.548-31
9178165	JOÃO ROBSON LEMOS COSTA	358.475.188-89
9177953	JOAO VICTOR DA SILVA E SILVA	380.616.888-16
9178273	JONATHAN PIO DE OLIVEIRA	312.866.598-25
9178146	JORGE FERNANDO DE OLIVEIRA	301.210.468-26
9178103	JORGE PERREIRA DE OLIVEIRA	059.280.228-08
9178217	JOSAEAL COSTA	056.250.068-57
9177980	JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS	045.401.678-63
9177947	JOSE APARECIDO DO NASCIMENTO	046.917.588-52
9178099	JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA	355.938.128-29
9178038	JOSÉ EDUARDO BORELLI AZEVEDO	309.553.758-19
9178002	JOSÉ EDUARDO MOREIRA	216.664.248-97
9178227	JOSE LUIS BARSOTI JUNIOR BARSOTI	351.627.518-98
9177898	JOSUE SEBASTIAO ALVES DE CARVALHO	275.896.738-38
9178313	JULIO CEZAR CONSOLMANO ALVES	388.516.498-12
9177899	KARINA SUELLEN PEREIRA	346.816.538-29
9178279	KLEBER EVANGELISTA	285.139.358-83
9178064	LEANDRO ALVES DE MEIRELES	307.932.178-22
9177909	LEANDRO BERTINI	292.583.648-80
9178286	LEANDRO CESAR ROCHA MARIANO	216.570.608-45
9177878	LEANDRO CEZAR FERNANDES	275.248.548-46
9178275	LEANDRO MARTINS TONETTI	333.028.798-57
9178073	LEONARDO MONTEIRO DORIGO	389.074.278-52
9178036	LEONLDO DE OLIVEIRA	191.582.368-48
9178105	LEVINO GREGORIO DA SILVA	276.970.638-16
9178155	LOURENÇOMENDES DO AMARAL	170.564.398-10
9178020	LUIZ CARLOS ALVES JUNIOR	435.442.328-63
9178310	LUIZ ALFREDO AZZI ILHESCA	323.839.048-13
9177867	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS ARMENDROZ	382.451.448-60
9178061	LUIZ CARLOS BOZA	161.761.068-26
9178138	LUIZ CARLOS GONÇALVES	180.897.448-42
9178191	LUIZ FERNANDO DE ARAUJO	295.210.698-30
9177924	LUIZ RENATO DA SILVA CARDOSO	161.763.958-36
9178327	MACIEL DA SILVA	253.610.768-05
9178080	MARCELO APARECIDO VERGILIO	356.266.118-51
9178311	MARCELO ARAGAO SILVA	059.487.398-30

9178293	MARCELO DE OLIVEIRA ALVES	364.133.748-88
9177870	MARCELO MARTELINI CASTILHO	257.738.178-61
9178095	MARCIO LUIZ GREGORIO	269.680.168-18
9177897	MARCIO RODRIGO PADER	331.936.278-01
9177890	MARCO ANTONIO DUARTE PEROTA	028.389.308-77
9178118	MARCOS COSTA DE OLIVEIRA	158.172.998-79
9178268	MARCOS DOS SANTOS	200.143.078-71
9178316	MARCOS PAULO MACIEL GOMES	301.632.708-21
9177943	MARCOS ROBERTO ALBERTI	265.752.208-43
9178042	MARCOS ROBERTO GOMES DA SILVA	174.024.808-28
9178129	MARCOS RODRIGO MARTINS DA SILVA	358.349.508-09
9178135	MARCOS ROGERIO LAUREANO MAGALHÃES	310.667.938-75
9178323	MARIO VERONA	061.833.938-86
9178289	MATHEUS DA SILVA CLARO	444.551.618-05
9178243	MAURO ALVES DA SILVA	267.416.228-70
9178299	MAX FELIPE OLIVEIRA LIMA	079.493.784-50
9177939	MAYCON SULLYVAN TEIXEIRA MARTIN	345.144.758-40
9178047	MICHEL ALVES MARANGON DOS SANTOS	312.317.108-61
9177919	MILENA PORFIRIO	223.873.088-59
9178130	MILTON GABRIEL GOLBETE NUNES	383.762.388-25

**SALA C5**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
9177991	MIZAEL BUENO DE CAMARGO	288.766.678-90
9178306	MOISSERTU	253.686.698-01
9177881	MÔNICA FIGUEIREDO CARDOZO	369.591.378-96
9177918	MURILO CUSTODIO GARCEZ	423.561.698-65
9178107	NATALINO PEREIRA DE AQUINO	200.262.318-08
9177895	NEIVITON COSTA	230.640.928-55
9178079	ODARIL ANDERSON MOÇO	360.248.478-58
9178113	OSMAR GARCIA	291.695.388-40
9178085	OSMAR TEOTONIO DE SOUZA	195.385.978-00
9177873	PATRICK RIBEIRO DE SOUZA	427.626.538-00
9178035	PAULO CORREA PONCE NETO	286.857.198-01
9177972	PAULO EDUARDO PEREIRA CARDOSO	316.662.268-31
9178264	PAULO ROBERTO COPI	213.122.698-55
9177914	PAULO ROBERTO POCCAYA	054.195.058-43
9178200	PAULO RODRIGO DE CAMPOS ISIDORO	348.786.388-00
9178049	PEDRO HENRIQUE DIAS DE OLIVEIRA	321.222.288-30
9178230	PEDRO LUCAS ANDRADE PEREIRA	419.485.148-00
9178142	PETERSON LUIZ FELIPE	174.038.958-19
9177903	RAFAEL APARECIDO DE OLIVEIRA	330.793.328-06
9177907	RAFAEL BARBOSA SCHIAVOLIN	363.371.578-93
9178094	RAFAEL DA SILVA BERTONI	367.784.968-35
9178114	RAFAEL PEREIRA NORATO GUAGLIARELI	326.839.058-74
9177917	RAFAEL TIEPPO FREDDI	381.479.668-30
9178048	REGINALDO APARECIDO FERREIRA	167.020.928-81
9178006	REGINALDO CHEQUE HERNANDES	221.328.098-36
9178043	REGINALDO DE CICCIO JUNIOR	307.059.638-02
9178248	REGINALDO PEREIRA ALVES NUNES	352.841.878-81
9177977	RELDY SALOMÃO REZENDE DA SILVA	000.479.278-52
9178201	RENALDO FERREIRA DOS SANTOS	286.865.228-07
9178009	RENAN MARCEL DE SIQUEIRA PAIM	395.865.078-31
9177891	RENATO ALVARES QUEIROZ	308.607.428-06
9178077	RENATO APARECIDO BOLSONI	357.318.998-94
9177954	RENATO APARECIDO SENE	362.637.858-61
9178149	RENATO DOMINGUES DA SILVA	004.458.329-08
9177948	RICARDO AUGUSTO PINHEIRO COSTA	320.553.618-56
9177965	RICARDO VICENTE BARBOZA	313.121.788-09
9178216	RINALDO BISPO DE SANTANA	247.360.348-07
9178008	ROBSON PEREIRA	217.271.118-77
9177869	RODRIGO ALEXANDRE JORGE	314.649.938-07
9177888	RODRIGO DE ARAÚJO CASTRO	302.935.958-10
9178003	RODRIGO FERREIRA MARQUES	355.291.418-89
9178053	RODRIGO GIANCOLI BUSNARDO	316.154.628-80
9178075	RODRIGO NAVARRO	328.257.288-37
9178186	RODRIGO PAIVA MANSO	303.293.578-40
9177944	RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS	218.573.118-17
9178304	ROGÉRIO ALEXANDRE SACCÁ	278.174.278-36
9178004	ROGÉRIO DE MOURA AZEVEDO	215.677.688-14
9177957	ROGERIO ELIEZER SIQUEIRA	297.851.358-61
9178263	ROGÉRIO GOMES AMARO	215.775.488-17
9178078	ROGERIO LOPES BATISTA	307.907.108-54
9178250	RONALDO APARECIDO INACIO	309.626.878-98
9177889	RONALDO AUGUSTO BOLANI	360.530.878-31
9178330	RONALDO DE OLIVEIRA RODRIGUES	331.196.768-29
9177892	RONILDO DELEÃO LEITE	061.776.618-58
9177952	SAMUEL ANTONIO ISIDORO	402.175.068-10
9178294	SAMUEL BARBOSA ALMEIDA	359.677.358-01
9178019	SANDRO DONIZETE COQUEIRO	141.951.718-06
9178024	SÉRGIO RIBEIRO NUNES PEREIRA	145.836.798-31
9178136	SIDINEI DE MELO PEREIRA	275.101.598-06
9177995	SÍLVIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA	161.953.608-05
9178021	SIVAL RICK ALVES CORREIA	434.543.608-70

9177877	TALES EDUARDO XAVIER DE FREITAS	410.832.338-66
9178244	THIAGO DOS SANTOS ZUCARELI	362.891.728-08
9178067	THIAGO MICHEL BURIOLI	381.476.608-39
9177927	TIAGO GONZAGA SANCHES	407.582.168-40
9178319	VALDIR ALVES RUFATTO	331.325.208-70
9177915	VALDIR AP GOMES	301.082.608-79
9178076	VANDERLEI DA SILVA LUCIO	296.109.218-33
9178291	VANDEVALDO SILVEIRA SOUZA	176.485.518-37
9178208	VANESSA SALVADOR DOS SANTOS CANAVARROS DO VALE	258.851.508-85
9177874	VICTOR AUGUSTO GAFALDI	366.558.158-35
9178225	WALACE SARBA TERRA DE OLIVEIRA	439.455.128-59
9178228	WALTER LUIZ FRANCISCO MIRANDA	290.161.588-04
9178120	WALTER WAGNER LIMA	058.527.948-99
9178126	WANDERLEY LUIZ DE OLIVEIRA	170.470.698-01
9177960	WELLINGTON ALVES	406.505.738-89
9178052	WELLINGTON RIO	396.949.728-09
9177904	WELLINGTON ROCHA DE OLIVEIRA	221.529.168-08
9178032	WELLINGTON WILLIAN DO NASCIMENTO SALLES	350.155.238-66
9178193	WESLEY ANTONIO DOS SANTOS	306.780.788-07
9178060	WILLIAM LUIZ SOUTO	362.740.018-67
9178252	WILLIAM SCOPARO	931.562.869-15
9178100	WILLIAN DE SOUZA PORTO	417.111.808-58
9178111	WILLIAN RODRIGO FLORIANO	302.658.838-57
9178261	WILSON MARCELO DE CARVALHO	250.919.538-76

Bauru, 16 de janeiro de 2018  
A Comissão de Concurso

**PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL Nº 8666/93**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2018**

**Processo Administrativo nº 5.283/2016 – DAE**

**Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 088/2017 - DAE**

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de juntas Gibault, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

**Contratante:** Departamento de Água e Esgoto de Bauru

**Compromissária:** Nhanderio Comércio de Materiais Hidráulicos EIRELI - ME

**COTA PRINCIPAL:**

**Lote nº 01 - Item nº 01:**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
01	150	Peça	JGI - JUNTA GIBAUT FºFº DÚCTIL, COM ANÉIS DE BORRACHA COM SEÇÃO TRANSVERSAL QUADRADA, COM BOJO LONGO, PARA TRANSIÇÃO DE TUBO DE PVC/PBA, DE: 60 MM (2"), PARA TUBO FºFº DÚCTIL DE: 66 MM (DIÂMETRO INTERNO DA JUNTA: 63 MM X 69 MM). NORMA ABNT - NBR 14243. As medidas do diâmetro interno já contemplam as devidas folgas. <b>Marca:</b> Ayoub	R\$ 54,18
02	110	Peça	JGI - JUNTA GIBAUT FºFº DÚCTIL, CONTÍNUA, COM ANÉIS DE BORRACHA COM SEÇÃO TRANSVERSAL QUADRADA, COM BOJO LONGO, PARA TUBO DE PVC/PBA DN: 50 MM, DE: 60 MM (2"), (DIÂMETRO INTERNO DA JUNTA: 63 MM). NORMA ABNT - NBR 14243. As medidas do diâmetro interno já contemplam as devidas folgas. <b>Marca:</b> Ayoub	R\$ 53,80
03	60	Peça	JGI - JUNTA GIBAUT FºFº DÚCTIL, COM ANÉIS DE BORRACHA COM SEÇÃO TRANSVERSAL QUADRADA, COM BOJO LONGO, PARA TRANSIÇÃO DE TUBO DE PVC/PBA, DE: 60 MM (2"), PARA TUBO DE CIMENTO AMIANTO (FIBROCIMENTO) DN: 50 mm (DIÂMETRO INTERNO DA JUNTA: 63 MM X 76 MM). NORMA ABNT - NBR 14243. As medidas do diâmetro interno já contemplam as devidas folgas. <b>Marca:</b> Ayoub	R\$ 55,75

**Vigência da Ata de Registro de Preços:** 12 (doze) meses

**Assinatura:** 03/01/2018

**SERVIÇO DE RECEITA  
PROCESSOS DE ANÁLISE DE CONTA DE ÁGUA**

**INDEFERIDOS:**

PROCESSO	INTERESSADO	OBSERVAÇÕES
1598/2017	CARLOS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA	Análise de Conta
4800/2017	ANTÔNIO LAURENTINO DA SILVA	Análise de Conta
6096/2017	CRISTIANO QUEIROZ GOMES	Análise de Conta
6255/2017	LUIZ EDUARDO TONEIS	Análise de Conta
6315/2017	BRUNO APARECIDO LUZIA	Análise de Conta

6421/2017	BRUNO RODINI FILHO	Análise de Conta
6485/2017	RICARDO NUNES PEREIRA JÚNIOR	Análise de Conta
6623/2017	SOLANGE BARALDO RIBEIRO DO AMARAL	Análise de Conta
6674/2017	EMERSON MARCELO LOPES JÚNIOR	Análise de Conta
6694/2017	SANDRA VALÉRIA GRAZIANO	Análise de Conta
6724/2017	CRISTIANI RODRIGUES PEREIRA	Análise de Conta
6792/2017	JOSELI QUINAIA FERREIRA PEREIRA	Análise de Conta
6823/2017	MÁRCIA RIO CAMPOS	Análise de Conta
6832/2017	DAVI DA SILVA ROSA	Análise de Conta
6948/2017	SÉRGIO TADEU CESÁRIO	Análise de Conta
7113/2017	DAVID GIDEONE DE SOUZA	Análise de Conta
7152/2017	MICHELE CARDOSO DA SILVA PEDROSO	Análise de Conta
7691/2017	ALINE GABRIELA DALPINO	Análise de Conta
7834/2017	LUCIANA DE BARROS CAMARGO BARBONE	Análise de Conta

**EMDURB - Empresa Municipal de  
Desenvolvimento Urbano e Rural**  
**Elizeu Eclair Teixeira Borges**  
**Presidente**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2018**

Processo nº 10075/18 – Pregão Registro de Preços nº 074/17

Contratante: EMDURB – Compromissária: LIVRARIA E PAPELARIA DUQUE DE BAURU LTDA - EPP

Objeto: **AQUISIÇÃO de material de escritório**, conforme especificação abaixo descrita:

**Empresa classificada em 1º lugar para os itens abaixo:**

COTA PRINCIPAL						
Item	Qtd.	Un.	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	08	Unid.	Almofada para carimbo vermelha nº 3, com tecido de longa duração, em estojo plástico, medidas mínimas 105mm X 65mm, com marca do fabricante e responsável químico	CARBRINK	R\$ 3,25	R\$ 26,00
2	08	Unid.	Almofada para carimbo azul nº 3, com tecido de longa duração, em estojo plástico, medidas mínimas 105mm X 65mm, com marca do fabricante e responsável químico	CARBRINK	R\$ 3,25	R\$ 26,00
3	08	Unid.	Almofada para carimbo preta nº 3, com tecido de longa duração, em estojo plástico, medidas mínimas 105mm X 65mm, com marca do fabricante e responsável químico	CARBRINK	R\$ 3,25	R\$ 26,00
4	38	Unid.	Prancheta em madeira tamanho A4, com garra de metal	STALO	R\$ 3,20	R\$ 121,60
6	75	Cx.	Clips galvanizado nº 2/0, com tratamento antiferruginoso embalagem de 500g	XR	R\$ 8,00	R\$ 600,00
7	08	Cx.	Clips galvanizado 500G N° 8/0 em caixas contendo 180 unidades e com marca do fabricante	XR	R\$ 8,00	R\$ 64,00
8	75	Cx.	Grampo 26x6, em arame de aço galvanizado extra, com tratamento antiferruginoso, em caixa com 5000 unidades, que grampeie em média 30 folhas (75g/m²). Constar na embalagem: marca, código de barras, prazo de validade, armazenamento e dados de identificação do fabricante	CLASSE	R\$ 3,60	R\$ 270,00
10	30	Unid.	Extrator de grampos metal cromado, tipo espátula, com tratamento antiferruginoso	CARBRINK	R\$ 0,85	R\$ 25,50
11	38	Unid.	Perfurador para papel com dois furos que perfure no mínimo 20 folhas de papel sulfite 75 gr/m², com base plastica protetora 11cm x 11cm, sistema de esvaziar confetes, possuindo marginador e marca do fabricante	JOCAR	R\$ 16,50	R\$ 627,00
12	08	Unid.	Roleta de tinta compatível com máquina Logus 642	MASTER-PRINT	R\$ 18,00	R\$ 144,00
13	08	Unid.	Roleta de tinta compatível com máquina Logus 682	MASTER-PRINT	R\$ 18,00	R\$ 144,00
14	08	Unid.	Roleta de tinta para calculadora procalc bicolor(vermelho e preto) modelos ir40t, lp 23 t , lp25, lp 45 e lp35 , em embalagens individuais, com marca do fabricante e prazo de validade	MASTER-PRINT	R\$ 7,00	R\$ 56,00



15	12	Unid.	Rolete de tinta para calculadora sharp 12 dígitos bicolor(vermelho e preto) , modelo el 1801v, em embalagens individuais, com marca do fabricante e prazo de validade	MASTER-PRINT	R\$ 7,00	R\$ 84,00
16	600	Pct. 10 Un.	Grampo encadernador de plástico (macho e fêmea), em pacotes com 10 unidades	BACCHI	R\$ 2,35	R\$ 1.410,00
17	4	Unid.	Tinta para carimbo auto-entintado 40ml, com marca do fabricante, prazo de validade a um ano da data de entrega, com selo de segurança do INMETRO	RADEX	R\$ 3,90	R\$ 15,60
18	60	Unid.	Fita para impressora matricial 48 colunas MECAF IM 113. medindo 9mm X 8m cor roxo (Estacionamento).	MASTER-PRINT	R\$ 6,80	R\$ 408,00
20	600	Unid.	Caneta esferográfica cilíndrica, na cor azul, possuindo esfera de tungstênio de 1,0mm, tampa de plástico ventilada, corpo hexagonal com respiro lateral, transparente, marca em alto relevo, tinta e componentes atóxicos, com capacidade de escrita mínima de 2.000m	BIC	R\$ 0,61	R\$ 366,00
23	19	Unid.	Pincel atômico marcador permanente, com ponta média, tinta à base de álcool, nas cores azul e preta, para marcações em caixas de papelão, plásticos e outras superfícies, com marca do fabricante	BRW	R\$ 1,70	R\$ 32,30
24	08	Unid.	Pincel para quadro branco, ponta de acrílico de 4mm, escrita de 2mm, não recarregável, tinta na cor preta	BRW	R\$ 2,29	R\$ 18,32
25	08	Unid.	Pincel para quadro branco, ponta de acrílico de 4mm, escrita de 2mm, não recarregável, tinta na cor vermelha	BRW	R\$ 2,29	R\$ 18,32
26	08	Unid.	Pincel para quadro branco, ponta de acrílico de 4mm, escrita de 2mm, não recarregável, tinta na cor azul	BRW	R\$ 2,29	R\$ 18,32
27	45	Unid.	Borracha Branca tipo escolar para lápis, macia, tamanho 32mm x 22mm x 7 mm	RED BOR	R\$ 0,22	R\$ 9,90
28	90	Unid.	Lápis preto nº 02, possuindo grafite com maior resistência, atóxico, medindo 17 cm	LEONORA	R\$ 0,25	R\$ 22,50
29	72	Unid.	Corretivo líquido a base de água, frasco de 18 ml, embalagem plástica, rígido, com tampa rosqueada, resinas plastificantes e pigmentos, inodoro, atóxico, com marca do fabricante e prazo de validade superior a 06 meses da data da entrega	ATIMA	R\$ 1,20	R\$ 86,40
30	30	Unid.	Régua plástica, transparente, medindo 30 cm, com escala milimétrica, com marca do fabricante e largura mínima de 25mm	WALEU	R\$ 0,67	R\$ 20,10
31	90	Unid.	Cola branca líquida, em frasco de 90 gramas, para papel, lavável, não tóxica, com bico lacrado, tampa giratória totalmente removível, marca do fabricante, com selo do INMETRO na embalagem do produto e validade não inferior à 12 meses da data da entrega	ZAZ TRAZ	R\$ 1,30	R\$ 117,00
32	90	Unid.	Cola em bastão, com no mínimo 8g, a base de água, não tóxica, lavável, com glicerina, com selo do INMETRO na embalagem do produto e prazo de validade não inferior à 12 meses da data da entrega	LEONORA	R\$ 0,80	R\$ 72,00
33	4	Kg.	Cola branca extra adesiva PVA IKG	ZAZ TRAZ	R\$ 10,50	R\$ 42,00
34	08	Unid.	Tesoura escolar sem ponta, com 13cm, com cabo plástico, lâmina de metal, com marca do fabricante	LEONORA	R\$ 2,12	R\$ 16,96
35	150	Cx.	Elástico em látex embalagens de 100 gramas , nº 18 super amarelo, com marca do fabricante	RED BOR	R\$ 2,50	R\$ 375,00

36	60	Unid.	Estilete plástico, lâmina de metal estreita, com largura de 9mm, resistente a corte de papelão, revestido com proteção plástica e dosador do tamanho da lâmina, com marca do fabricante	JOCAR	R\$ 1,00	R\$ 60,00
37	23	Unid.	Molhador de dedos (pasta de dedos), atóxico, embalagem 12g, com marca do fabricante e responsável técnico, com selo do INMETRO, especialmente desenvolvido para o manuseio de papéis e afins	WALEU	R\$ 1,74	R\$ 40,02
38	45	Unid.	E.V.A. - nas cores : preta - amarela - azul - verde - rosa - vermelha e branca	DUB FLEX	R\$ 1,30	R\$ 58,50
39	4	Cx.12 Un.	Caneta Colorida Hidrográfica Com 12 unidades ponta fina.	LEONORA	R\$ 3,40	R\$ 13,60
40	15	Unid.	Apontador retangular de plástico com depósito para serragem, marca do fabricante e cores sortidas	LEONORA	R\$ 0,91	R\$ 13,65
41	270	Unid.	Caneta marca texto, em cores sortidas, tintas fluorescentes brilhantes, com ponta chanfrada, medindo 10 mm de diâmetro x 135 mm de comprimento, com marca do fabricante	BRW	R\$ 1,29	R\$ 348,30
43	12	Cx.	Papel vergê a4 90g/m2 em embalagens com 100 folhas ,em cores diversas e marca do fabricante	FILIPERSON	R\$ 14,05	R\$ 168,60
47	750	Unid.	Caixa para arquivo morto, em papelão pardo, medindo, comprimento 36 cm x altura 25 cm x lombada 14 cm. Constar impresso em 3 partes do corpo do produto: campo para inclusão do ano, setor, departamento, ref., Período, numeração, conservação,	SÃO CARLOS	R\$ 1,56	R\$ 1.170,00
48	08	Unid.	Pasta sanfonada plástica com no mínimo 12 divisórias, na cor transparente, para organização de documentos no tamanho A4.	POLIBRAS	R\$ 15,30	R\$ 122,40
49	188	Rolo	Fita adesiva transparente, tamanho 12mm x 30m padronizado (um centímetro de largura aproximadamente), à ser utilizado para colar folhas as outras ou em objetos baseados em papel, como o papelão	FIT PEL	R\$ 0,75	R\$ 141,00
50	750	Unid.	Envelope saco 240 mm x 340 mm. de papelaria, produzido em papel kraft natural de primeira qualidade, com gramatura de 80 g/m², tipo saco com aba, sem nenhum tipo de impressão em seu corpo, na cor parda.	SCRITY	R\$ 0,20	R\$ 150,00
51	450	Rolo	Fita crepe - cor branca, medindo 19 mm x 50 metros, com marca do fabricante e composição de prolipileno e resinas sintéticas, com prazo de validade de no mínimo um ano da data da entrega	ADELBRAS	R\$ 3,00	R\$ 1.350,00
52	45	Rolo	Fita adesiva pvc (transparente) para embalar caixas de papelão e afins, medindo 45 mm x 50 m, com marca do fabricante	FIT PEL	R\$ 2,50	R\$ 112,50
53	15	Unid.	Papel cartão -- nas cores : preta - amarela - azul - verde - rosa - vermelha e branca	VMP	R\$ 0,95	R\$ 14,25
55	563	Unid.	Envelope saco 180 mm x 250 mm. de papelaria, produzido em papel kraft natural de primeira qualidade, com gramatura de 80 g/m², tipo saco com aba, sem nenhum tipo de impressão em seu corpo, na cor parda.	SCRITY	R\$ 0,11	R\$ 61,93
56	08	Unid.	Refil (grande) bastão cola quente	CLASSE	R\$ 0,83	R\$ 6,64
57	08	Pcte.	Papel sulfite reciclado a4 75 gr/m² -coloração natural- 210297mm, papel 100% reciclado, não deve ser fabricado com, resmas curtas, secundárias não selecionadas que contenham corantes ou lignina, embalagem protetora em bopp em material impermeável contra umidade conforme normas técnica da abnt	MILLENIUN	R\$ 22,20	R\$ 177,60

58	4	Bloco	Papel milimetrado formato 210 mm x 297 mm (a4) bloco com 50 folhas off-set - 70g/m2 na cor laranja	JANDAIA	R\$ 8,35	R\$ 33,40
59	08	Cx.	Papel granito natural (bege) 90 g/m2 com 100 folhas	FILIPERSON	R\$ 32,00	R\$ 256,00
60	08	Cx.	Papel granito green 90 g/m2 com 100 folhas	FILIPERSON	R\$ 25,19	R\$ 201,52
61	08	Cx.	Papel granito pink 90 g/m2 com 100 folhas	FILIPERSON	R\$ 30,40	R\$ 243,20
62	08	Cx.	Papel granito blue 90 g/m2 com 100 folhas	FILIPERSON	R\$ 32,00	R\$ 256,00
64	23	Unid.	Caderno de capa dura brochura, 96 folhas, formato 140 x 200 mm, selo do inmetro e marca do fabricante	FORONI	R\$ 4,00	R\$ 92,00
65	4	Cx.	Grampo para grampeador 23mm x 13mm, fabricado com arame galvanizado de alta resistência e camada controlada de adesivo, dimensão 115x40x25mm, capacidade para grampear no mínimo 100 folhas, em caixas com 5000 unidades, com marca do fabricante	GRAMPLINE	R\$ 19,80	R\$ 79,20
66	08	Rolo	Bobina para ploter - papel 1070mm x 50m, 75 gramas	VR	R\$ 52,00	R\$ 416,00
67	563	Unid.	Bobina para pdv 89mm x 22m 02 vias	REGISPEL	R\$ 6,00	R\$ 3.378,00
68	225	Unid.	Bobina para pdv ecf 76mm 02 vias	REGISPEL	R\$ 4,00	R\$ 900,00
69	15	Unid.	Fita impressora lx 300/ lx 810	MASTER-PRINT	R\$ 6,96	R\$ 104,40
70	45	Unid.	Pasta a-z estreita - medindo 350 mmx280 mm, lombada de 40 mm, com garra de alavanca niquelada, com cantoneira cromada e visor luxo	POLYCART	R\$ 11,50	R\$ 517,50
72	750	Unid.	Pasta suspensa em cartão kraft super (265 a 300g/m2), abas coladas internamente para melhor acabamento do produto. Com arame e ponteira, visor, etiqueta e grampo plástico, medida: 361 x 0 x 240 embalada em caixas com 50 unidades	DELLO	R\$ 1,16	R\$ 870,00
73	30	Unid.	Pasta com aba elástica - de cartolina com elastico medindo 35x24 cm (fechada)	A3	R\$ 1,69	R\$ 50,70
74	75	Unid.	Plástico 4 furos grosso p/ pasta catálogo tamanho a4, gramatura 0,15 mm	PLASTIFILME	R\$ 0,25	R\$ 18,75
75	15	Unid.	Bobina para maquina plastificadora medindo 23,0 cm de largura x 60,0 mts. de comprimento	MARES	R\$ 93,00	R\$ 1.395,00
76	750	Unid.	Plástico para pasta catálogo 4 furos, transparente, tamanho a4 - pacote com 100 unidades	PLASTIFILME	R\$ 12,00	R\$ 9.000,00
77	38	Unid.	Pasta polionda estreita cuja medida da coluna principal é de no mínimo 20 mm, e fechamento por meio de elásticos laterais, montável	POLIBRAS	R\$ 2,90	R\$ 110,20
78	38	Unid.	Pasta polionda larga cuja medida da coluna principal é de no mínimo 50 mm, e fechamento por meio de elásticos laterais, montável	POLIBRAS	R\$ 3,19	R\$ 121,22
80	38	Unid.	Livro ata 200 folhas, 64 gr/m², sem margem, numerado, em capa dura, na cor preta, medindo no mínimo 205 x 305 mm, com marca do fabricante	TILIBRA	R\$ 14,31	R\$ 543,78
81	45	Unid.	Bobina acetinada dupla face 57x30	REGISPEL	R\$ 1,45	R\$ 65,25
82	08	Unid.	Pasta catálogo com 100 plásticos para papel tamanho a4	ACP	R\$ 16,45	R\$ 131,60
83	08	Frasco	Tinta para carimbo azul 42ml, à base de água, para todos os tipos de almofadas	PILOT	R\$ 6,95	R\$ 55,60
84	08	Frasco	Tinta para carimbo preto 42ml, à base de água, para todos os tipos de almofadas	PILOT	R\$ 6,95	R\$ 55,60
85	4	Frasco	Tinta para carimbo vermelho 42ml, à base de água, para todos os tipos de almofadas	PILOT	R\$ 6,95	R\$ 27,80
86	7500	Unid.	Régua metal 60cm (alumínio ou aço)	SERTIC	R\$ 18,50	R\$ 138.750,00
87	23	Cx.	Colchete para prender papel nº M-15	XR	R\$ 9,00	R\$ 207,00

VALOR TOTAL						R\$ 167.151,53
Empresa classificada em 1º lugar para os itens abaixo:						
COTA RESERVADA						
Item	Qtd.	Un.	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	02	Unid.	Almofada para carimbo vermelha nº 3, com tecido de longa duração, em estojo plástico, medidas mínimas 105mm X 65mm, com marca do fabricante e responsável químico	CARBRINK	R\$ 3,25	R\$ 6,50
2	02	Unid.	Almofada para carimbo azul nº 3, com tecido de longa duração, em estojo plástico, medidas mínimas 105mm X 65mm, com marca do fabricante e responsável químico	CARBRINK	R\$ 3,25	R\$ 6,50
3	02	Unid.	Almofada para carimbo preta nº 3, com tecido de longa duração, em estojo plástico, medidas mínimas 105mm X 65mm, com marca do fabricante e responsável químico	CARBRINK	R\$ 3,25	R\$ 6,50
4	12	Unid.	Prancheta em madeira tamanho A4, com garra de metal	STALO	R\$ 3,20	R\$ 38,40
6	25	Cx.	Clips galvanizado nº 2/0, com tratamento antiferruginoso embalagem de 500g	XR	R\$ 8,00	R\$ 200,00
7	02	Cx.	Clips galvanizado 500G Nº 8/0 em caixas contendo 180 unidades e com marca do fabricante	XR	R\$ 8,00	R\$ 16,00
8	25	Cx.	Grampo 26x6, em arame de aço galvanizado extra, com tratamento antiferruginoso, em caixa com 5000 unidades, que grampeie em média 30 folhas (75g/m²). Constar na embalagem: marca, código de barras, prazo de validade, armazenamento e dados de identificação do fabricante	CLASSE	R\$ 3,60	R\$ 90,00
10	10	Unid.	Extrator de grampos metal cromado, tipo espátula, com tratamento antiferruginoso	CARBRINK	R\$ 0,85	R\$ 8,50
11	12	Unid.	Perfurador para papel com dois furos que perfure no mínimo 20 folhas de papel sulfite 75 gr/m², com base plastica protetora 11cm x 11cm, sistema de esvaziar confetes, possuindo marginador e marca do fabricante	JOCAR	R\$ 16,50	R\$ 198,00
12	02	Unid.	Roleta de tinta compatível com máquina Logus 642	MASTER-PRINT	R\$ 18,00	R\$ 36,00
13	02	Unid.	Roleta de tinta compatível com máquina Logus 682	MASTER-PRINT	R\$ 18,00	R\$ 36,00
14	02	Unid.	Roleta de tinta para calculadora procalc bicolor(vermelho e preto) modelos ir40t, lp 23 t, lp25, lp 45 e lp35, em embalagens individuais, com marca do fabricante e prazo de validade	MASTER-PRINT	R\$ 7,00	R\$ 14,00
15	03	Unid.	Roleta de tinta para calculadora sharp 12 dígitos bicolor(vermelho e preto), modelo el 1801v, em embalagens individuais, com marca do fabricante e prazo de validade	MASTER-PRINT	R\$ 7,00	R\$ 21,00
16	200	Pct. 10 Un.	Grampo encadernador de plástico (macho e fêmea), em pacotes com 10 unidades	BACCHI	R\$ 2,35	R\$ 470,00
17	01	Unid.	Tinta para carimbo auto-entintado 40ml, com marca do fabricante, prazo de validade a um ano da data de entrega, com selo de segurança do INMETRO	RADEX	R\$ 3,90	R\$ 3,90
18	20	Unid.	Fita para impressora matricial 48 colunas MECAF IM 113. medindo 9mm X 8m cor roxo (Estacionamento).	MASTER-PRINT	R\$ 6,80	R\$ 136,00
20	200	Unid.	Caneta esferográfica cilíndrica, na cor azul, possuindo esfera de tungstênio de 1,0mm, tampa de plástico ventilada, corpo hexagonal com respiro lateral, transparente, marca em alto relevo, tinta e componentes atóxicos, com capacidade de escrita mínima de 2.000m	BIC	R\$ 0,61	R\$ 122,00



23	06	Unid.	Pincel atômico marcador permanente, com ponta média, tinta à base de álcool, nas cores azul e preta, para marcações em caixas de papelão, plásticos e outras superfícies, com marca do fabricante	BRW	R\$ 1,70	R\$ 10,20
24	02	Unid.	Pincel para quadro branco, ponta de acrílico de 4mm, escrita de 2mm, não recarregável, tinta na cor preta	BRW	R\$ 2,29	R\$ 4,58
25	02	Unid.	Pincel para quadro branco, ponta de acrílico de 4mm, escrita de 2mm, não recarregável, tinta na cor vermelha	BRW	R\$ 2,29	R\$ 4,58
26	02	Unid.	Pincel para quadro branco, ponta de acrílico de 4mm, escrita de 2mm, não recarregável, tinta na cor azul	BRW	R\$ 2,29	R\$ 4,58
27	15	Unid.	Borracha Branca tipo escolar para lápis, macia, tamanho 32mm x 22mm x 7 mm	RED BOR	R\$ 0,22	R\$ 3,30
28	30	Unid.	Lápis preto nº 02, possuindo grafite com maior resistência, atóxico, medindo 17 cm	LEONORA	R\$ 0,25	R\$ 7,50
29	24	Unid.	Corretivo líquido a base de água, frasco de 18 ml, embalagem plástica, rígido, com tampa rosqueada, resinas plastificantes e pigmentos, inodoro, atóxico, com marca do fabricante e prazo de validade superior a 06 meses da data da entrega	ATIMA	R\$ 1,20	R\$ 28,80
30	10	Unid.	Régua plástica, transparente, medindo 30 cm, com escala milimétrica, com marca do fabricante e largura mínima de 25mm	WALEU	R\$ 0,67	R\$ 6,70
31	30	Unid.	Cola branca líquida, em frasco de 90 gramas, para papel, lavável, não tóxica, com bico lacrado, tampa giratória totalmente removível, marca do fabricante, com selo do INMETRO na embalagem do produto e validade não inferior à 12 meses da data da entrega	ZAZ TRAZ	R\$ 1,30	R\$ 39,00
32	30	Unid.	Cola em bastão, com no mínimo 8g, a base de água, não tóxica, lavável, com glicerina, com selo do INMETRO na embalagem do produto e prazo de validade não inferior à 12 meses da data da entrega	LEONORA	R\$ 0,80	R\$ 24,00
33	01	Kg.	Cola branca extra adesiva PVA 1KG	ZAZ TRAZ	R\$ 10,50	R\$ 10,50
34	02	Unid.	Tesoura escolar sem ponta, com 13cm, com cabo plástico, lâmina de metal, com marca do fabricante	LEONORA	R\$ 2,12	R\$ 4,24
35	50	Cx.	Elástico em látex embalagens de 100 gramas, nº 18 super amarelo, com marca do fabricante	RED BOR	R\$ 2,50	R\$ 125,00
36	20	Unid.	Estilete plástico, lâmina de metal estreita, com largura de 9mm, resistente a corte de papelão, revestido com proteção plástica e dosador do tamanho da lâmina, com marca do fabricante	JOCAR	R\$ 1,00	R\$ 20,00
37	07	Unid.	Molhador de dedos (pasta de dedos), atóxico, embalagem 12g, com marca do fabricante e responsável técnico, com selo do INMETRO, especialmente desenvolvido para o manuseio de papéis e afins	WALEU	R\$ 1,74	R\$ 12,18
38	15	Unid.	E.V.A. - nas cores : preta - amarela - azul - verde - rosa - vermelha e branca	DUB FLEX	R\$ 1,30	R\$ 19,50
39	01	Cx. 12 Un.	Caneta Colorida Hidrográfica Com 12 unidades ponta fina.	LEONORA	R\$ 3,40	R\$ 3,40
40	05	Unid.	Apontador retangular de plástico com depósito para serragem, marca do fabricante e cores sortidas	LEONORA	R\$ 0,91	R\$ 4,55

41	90	Unid.	Caneta marca texto, em cores sortidas, tintas fluorescentes brilhantes, com ponta chanfrada, medindo 10 mm de diâmetro x 135 mm de comprimento, com marca do fabricante	BRW	R\$ 1,29	R\$ 116,10
43	03	Cx.	Papel vergê a4 90g/m2 em embalagens com 100 folhas ,em cores diversas e marca do fabricante	FILIPER-SON	R\$ 14,05	R\$ 42,15
47	250	Unid.	Caixa para arquivo morto, em papelão pardo, medindo, comprimento 36 cm x altura 25 cm x lombada 14 cm. Constar impresso em 3 partes do corpo do produto: campo para inclusão do ano, setor, departamento, ref., Período, numeração, conservação,	SÃO CARLOS	R\$ 1,56	R\$ 390,00
48	02	Unid.	Pasta sanfonada plástica com no mínimo 12 divisórias, na cor transparente, para organização de documentos no tamanho A4.	POLIBRAS	R\$ 15,30	R\$ 30,60
49	62	Rolo	Fita adesiva transparente, tamanho 12mm x 30m padronizado (um centímetro de largura aproximadamente), à ser utilizado para colar folhas as outras ou em objetos baseados em papel, como o papelão	FIT PEL	R\$ 0,75	R\$ 46,50
50	250	Unid.	Envelope saco 240 mm x 340 mm. de papelaria, produzido em papel kraft natural de primeira qualidade, com gramatura de 80 g/m², tipo saco com aba, sem nenhum tipo de impressão em seu corpo, na cor parda.	SCRITY	R\$ 0,20	R\$ 50,00
51	150	Rolo	Fita crepe - cor branca, medindo 19 mm x 50 metros, com marca do fabricante e composição de prolipropileno e resinas sintéticas, com prazo de validade de no mínimo um ano da data da entrega	ADEL-BRAS	R\$ 3,00	R\$ 450,00
52	15	Rolo	Fita adesiva pvc (transparente) para embalar caixas de papelão e afins, medindo 45 mm x 50 m, com marca do fabricante	FIT PEL	R\$ 2,50	R\$ 37,50
53	05	Unid.	Papel cartão -- nas cores : preta - amarela - azul - verde - rosa - vermelha e branca	VMP	R\$ 0,95	R\$ 4,75
55	187	Unid.	Envelope saco 180 mm x 250 mm. de papelaria, produzido em papel kraft natural de primeira qualidade, com gramatura de 80 g/m², tipo saco com aba, sem nenhum tipo de impressão em seu corpo, na cor parda.	SCRITY	R\$ 0,11	R\$ 20,57
56	02	Unid.	Refil (grande) bastão cola quente	CLASSE	R\$ 0,83	R\$ 1,66
57	02	Pcte.	Papel sulfite reciclado a4 75 gr/m² -coloração natural-210297mm, papel 100% reciclado, não deve ser fabricado com, resmas curtas, secundárias não selecionadas que contenham corantes ou lignina, embalagem protetora em bopp em material impermeável contra umidade conforme normas técnica da abnt	MILLE-NIUN	R\$ 22,20	R\$ 44,40
58	01	Bloco	Papel milimetrado formato 210 mm x 297 mm (a4) bloco com 50 folhas off-set - 70g/m2 na cor laranja	JANDAIA	R\$ 8,35	R\$ 8,35
59	02	Cx.	Papel granito natural (bege) 90 g/m2 com 100 folhas	FILIPER-SON	R\$ 32,00	R\$ 64,00
60	02	Cx.	Papel granito green 90 g/m2 com 100 folhas	FILIPER-SON	R\$ 25,19	R\$ 50,38
61	02	Cx.	Papel granito pink 90 g/m2 com 100 folhas	FILIPER-SON	R\$ 30,40	R\$ 60,80
62	02	Cx.	Papel granito blue 90 g/m2 com 100 folhas	FILIPER-SON	R\$ 32,00	R\$ 64,00
64	07	Unid.	Caderno de capa dura brochura, 96 folhas, formato 140 x 200 mm, selo do inmetro e marca do fabricante	FORONI	R\$ 4,00	R\$ 28,00

65	01	Cx.	Grampo para grampeador 23mm x 13mm, fabricado com arame galvanizado de alta resistência e camada controlada de adesivo, dimensão 115x40x25mm, capacidade para grampear no mínimo 100 folhas, em caixas com 5000 unidades, com marca do fabricante	GRAM-PLINE	R\$ 19,80	R\$ 19,80
66	02	Rolo	Bobina para ploter - papel 1070mm x 50m, 75 gramas	VR	R\$ 52,00	R\$ 104,00
67	187	Unid.	Bobina para pdv 89mm x 22m 02 vias	REGISPEL	R\$ 6,00	R\$ 1.122,00
68	75	Unid.	Bobina para pdv ecf 76mm 02 vias	REGISPEL	R\$ 4,00	R\$ 300,00
69	05	Unid.	Fita impressora lx 300/ lx 810	MASTER-PRINT	R\$ 6,96	R\$ 34,80
70	15	Unid.	Pasta a-z estreita - medindo 350 mmx280 mm, lombada de 40 mm, com garra de alavanca niquelada, com cantoneira cromada e visor luxo	POLYCART	R\$ 11,50	R\$ 172,50
72	250	Unid.	Pasta suspensa em cartão kraft super (265 a 300g/m2), abas coladas internamente para melhor acabamento do produto. Com arame e ponteira, visor, etiqueta e grampo plástico, medida: 361 x 0 x 240 embalada em caixas com 50 unidades	DELLO	R\$ 1,16	R\$ 290,00
73	10	Unid.	Pasta com aba elástica - de cartolina com elastico medindo 35x24 cm (fechada)	A3	R\$ 1,69	R\$ 16,90
74	25	Unid.	Plástico 4 furos grosso p/ pasta catálogo tamanho a4, gramatura 0,15 mm	PLASTI-FILME	R\$ 0,25	R\$ 6,25
75	05	Unid.	Bobina para maquina plastificadora medindo 23,0 cm de largura x 60,0 mts. de comprimento	MARES	R\$ 93,00	R\$ 465,00
76	250	Unid.	Plástico para pasta catálogo 4 furos, transparente, tamanho a4 - pacote com 100 unidades	PLASTI-FILME	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00
77	12	Unid.	Pasta polionda estreita cuja medida da coluna principal é de no mínimo 20 mm, e fechamento por meio de elásticos laterais, montável	POLIBRAS	R\$ 2,90	R\$ 34,80
78	12	Unid.	Pasta polionda larga cuja medida da coluna principal é de no mínimo 50 mm, e fechamento por meio de elásticos laterais, montável	POLIBRAS	R\$ 3,19	R\$ 38,28
80	12	Unid.	Livro ata 200 folhas, 64 gr/m², sem margem, numerado, em capa dura, na cor preta, medindo no mínimo 205 x 305 mm, com marca do fabricante	TILIBRA	R\$ 14,31	R\$ 171,72
81	15	Unid.	Bobina acetinada dupla face 57x30	REGISPEL	R\$ 1,45	R\$ 21,75
82	02	Unid.	Pasta catálogo com 100 plásticos para papel tamanho a4	ACP	R\$ 16,45	R\$ 32,90
83	02	Frasco	Tinta para carimbo azul 42ml, à base de água, para todos os tipos de almofadas	PILOT	R\$ 6,95	R\$ 13,90
84	02	Frasco	Tinta para carimbo preto 42ml, à base de água, para todos os tipos de almofadas	PILOT	R\$ 6,95	R\$ 13,90
85	01	Frasco	Tinta para carimbo vermelho 42ml, à base de água, para todos os tipos de almofadas	PILOT	R\$ 6,95	R\$ 6,95
86	2500	Unid.	Régua metal 60cm (alumínio ou aço)	SERTIC	R\$ 18,50	R\$ 46.250,00
87	07	Cx.	Colchete para prender papel nº M-15	XR	R\$ 9,00	R\$ 63,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 55.430,12</b>	

**VALOR TOTAL GERAL (COTA PRINCIPAL + RESERVADA)**

**R\$ 222.581,65**

**Empresa classificada em 2º lugar para os itens abaixo:**

COTA PRINCIPAL						
Item	Qtd.	Un.	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor Total
5	4	Rolo	Barbante em algodão cru, 4 mm, em rolo de 50m	PIRATININGA	R\$ 1,00	R\$ 4,00
9	38	Unid.	Grampeador de mesa, 26x6, que grampeie no mínimo 20 folhas (75g/m²), estrutura interna metálica, base plástica de 20cm de comprimento, com marca do fabricante	CLASSE	R\$ 14,77	R\$ 561,26

19	4	Unid.	Almofada para carimbo azul tamanho 908x16,7 cm	RADEX	R\$ 6,20	R\$ 24,80
42	2250	Resma	Papel sulfite A4, gramatura 75 g/m², medindo 210 mm x 297 mm, alvura mínima de 90%, conforme norma ISO para papel branco (ISO 9001/14001), capacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0), PH Alcalino na cor branca, embalagem com 500folhas, com certificação FSC ou CERFLOR, regulamentado pelas Normas Técnicas da ABNT. Acondicionados em caixa de Papelão devidamente lacrada contendo 10 (dez), ou 5 (cinco) resmas	RINO	R\$ 18,42	R\$ 41.445,00
44	08	Resma	Papel sulfite officio, gramatura 75 g/m², medindo 216 mm x 330 mm, alvura mínima de 90%, conforme norma ISO para papel branco (ISO 9001/14001), opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0), PH Alcalino na cor branca, embalagem com 500 folhas, com certificação FSC ou CERFLOR, regulamentado pelas Normas Técnicas da ABNT. Acondicionados em caixa de Papelão devidamente lacrada contendo 10 (dez) ou 5 (cinco) resmas	CHAMEX	R\$ 25,21	R\$ 201,68
45	4	Pcte.	Papel diplomata branco 180 gr	FILIPERSON	R\$ 14,25	R\$ 57,00
46	150	Unid.	Capa em plastico transparente para dvd	TECNOMIDIA	R\$ 1,52	R\$ 228,00
54	38	Unid.	Cartolina colorida - nas cores : preta - amarela - azul - verde - rosa - vermelha e branca	ALOFORM	R\$ 0,49	R\$ 18,62
63	23	Unid.	Cartolina dupla face colorida - - nas cores : preta - amarela - azul - verde - rosa - vermelha e branca	VMP	R\$ 0,60	R\$ 13,80
71	60	Unid.	Pasta a-z larga - medindo 350 mmx280 mm, lombada de 80 mm, com garra de alavanca niquelada, com cantoneira cromada e visor luxo	POLYCART	R\$ 7,81	R\$ 468,60
79	98	Unid.	Caderno de protocolo, com 100 folhas, capa dura numerado, com marca do fabricante, possuindo os dados necessários para envio de documentos, como destinatário, discriminação, data do envio, data do recebimento, campo de assinatura, e possuindo espaço de preenchimento de no mínimo 3 linhas	TILIBRA	R\$ 7,88	R\$ 772,24

**Empresa classificada em 2º lugar para os itens abaixo:**

COTA RESERVADA						
Item	Qtd.	Un.	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor Total
5	01	Rolo	Barbante em algodão cru, 4 mm, em rolo de 50m	PIRATININGA	R\$ 1,00	R\$ 1,00
9	12	Unid.	Grampeador de mesa, 26x6, que grampeie no mínimo 20 folhas (75g/m²), estrutura interna metálica, base plástica de 20cm de comprimento, com marca do fabricante	CLASSE	R\$ 14,77	R\$ 177,24
19	01	Unid.	Almofada para carimbo azul tamanho 908x16,7 cm	RADEX	R\$ 6,20	R\$ 6,20
42	750	Resma	Papel sulfite A4, gramatura 75 g/m², medindo 210 mm x 297 mm, alvura mínima de 90%, conforme norma ISO para papel branco (ISO 9001/14001), capacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0), PH Alcalino na cor branca, embalagem com 500folhas, com certificação FSC ou CERFLOR, regulamentado pelas Normas Técnicas da ABNT. Acondicionados em caixa de Papelão devidamente lacrada contendo 10 (dez), ou 5 (cinco) resmas	RINO	R\$ 18,42	R\$ 13.815,00



44	02	Resma	Papel sulfite ofício, gramatura 75 g/m², medindo 216 mm x 330 mm, alvura mínima de 90%, conforme norma ISO para papel branco (ISO 9001/14001), opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0), PH Alcalino na cor branca, embalagem com 500 folhas, com certificação FSC ou CERFLOR, regulamentado pelas Normas Técnicas da ABNT. Acondicionados em caixa de Papelão devidamente lacrada contendo 10 (dez) ou 5 (cinco) resmas	CHAMEX	R\$ 25,21	R\$ 50,42
45	01	Pcte.	Papel diplomata branco 180 gr	FILIPERSON	R\$ 14,25	R\$ 14,25
46	50	Unid.	Capa em plástico transparente para dvd	TECNOMIDIA	R\$ 1,52	R\$ 76,00
54	12	Unid.	Cartolina colorida - nas cores : preta - amarela - azul - verde - rosa - vermelha e branca	ALOFORM	R\$ 0,49	R\$ 5,88
63	07	Unid.	Cartolina dupla face colorida - - nas cores : preta - amarela - azul - verde - rosa - vermelha e branca	VMP	R\$ 0,60	R\$ 4,20
71	20	Unid.	Pasta a-z larga - medindo 350 mmx280 mm, lombada de 80 mm, com garra de alavanca niquelada, com cantoneira cromada e visor luxo	POLYCART	R\$ 7,81	R\$ 156,20
79	32	Unid.	Caderno de protocolo, com 100 folhas, capa dura numerado, com marca do fabricante, possuindo os dados necessários para envio de documentos, como destinatário, discriminação, data do envio, data do recebimento, campo de assinatura, e possuindo espaço de preenchimento de no mínimo 3 linhas	TILIBRA	R\$ 7,88	R\$ 252,16

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal.

Vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Assinatura: 10/01/2018

Bauru, 16 de janeiro de 2018.

Presidente da EMDURB.

#### NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preço nº 080/2017 – Processo nº 11.113/2017

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que o julgamento da habilitação e classificação havidos, foram devidamente adjudicados e homologados pelo Presidente da EMDURB à empresa **O3 GESTÃO AMBIENTAL LTDA EPP** para os itens 01, 02 da cota de ampla participação e da cota reservada.

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE coleta, transporte, descontaminação (tratamento) e disposição ambientalmente adequada de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), dos grupos “A”<sup>1</sup>, “B”<sup>2</sup> e “E”<sup>3</sup>.**

#### AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Qte Estimada p/ 12 meses	Un.	Descrição	Valor Unitário	VALOR TOTAL
01	78.000	quilograma	<p><b>Coleta, transporte, descontaminação (tratamento) e disposição ambientalmente adequada de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), dos grupos “A1, A3, A4 e A5”, “B” e “E”</b> – Nos termos da Resolução 358 do CONAMA e RDC 306 ANVISA e demais normas e leis ambientais e sanitárias aplicáveis.</p> <p><b>O serviço é executado em 70 pontos por semana, ou seja 280 pontos de coleta por mês, sendo percorridos aproximadamente 66 quilômetros/dia, de segunda à sábado, ou seja, 1584 quilômetros mensais.</b></p> <p>Os resíduos de serviços de saúde são gerados nas Unidades de Saúde, Secretarias da Prefeitura Municipal e Entidades Assistenciais de Saúde do Município de Bauru – SP, serão coletados diariamente, 06 vezes por semana, de segunda à sábado e serão destinados adequadamente para adoção das medidas necessárias a descontaminação (tratamento) e disposição ambientalmente correta.</p>	R\$ 2,70	R\$ 210.600,00

02	19.500	quilograma	<p><b>Coleta, transporte, descontaminação (tratamento) e disposição ambientalmente adequada de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), do grupo “A2”</b> (Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais submetidos a processos de experimentação com inoculação de microorganismos, bem como suas forrações, e os cadáveres de animais suspeitos de serem portadores de microorganismos de relevância epidemiológica e com risco de disseminação, que foram submetidos ou não a estudo anátomo-patológico ou confirmação diagnóstica. Devem ser submetidos a tratamento antes da disposição final). Nos termos da Resolução 358 do CONAMA e RDC 306 ANVISA e demais normas e leis ambientais e sanitárias aplicáveis.</p> <p><b>Executada em 10 pontos fixos por semana, ou seja, 40 pontos de coleta por mês, mais os pontos variáveis de carcaças encontradas em vias públicas solicitados por municípios, sendo rodados aproximadamente 13 quilômetros/dia, de segunda a sábado, ou seja, 312 quilômetros mensais.</b></p> <p>Os resíduos são gerados pelo Centro de Zoonoses, Zoológico Municipal e animais recolhidos em via pública, dentro do perímetro urbano de Bauru, para adoção das medidas necessárias a descontaminação (tratamento) e disposição ambientalmente adequada.</p>	R\$ 3,49	R\$ 68.055,00
----	--------	------------	--	----------	---------------

#### COTA RESERVADA PARA ME E EPP

Item	Qte Estimada p/ 12 meses	Un.	Descrição	Valor Unitário	VALOR TOTAL
01	26.000	quilograma	<p><b>Coleta, transporte, descontaminação (tratamento) e disposição ambientalmente adequada de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), dos grupos “A1, A3, A4 e A5”, “B” e “E”</b> – Nos termos da Resolução 358 do CONAMA e RDC 306 ANVISA e demais normas e leis ambientais e sanitárias aplicáveis.</p> <p><b>O serviço é executado em 70 pontos por semana, ou seja 280 pontos de coleta por mês, sendo percorridos aproximadamente 66 quilômetros/dia, de segunda à sábado, ou seja, 1584 quilômetros mensais.</b></p> <p>Os resíduos de serviços de saúde são gerados nas Unidades de Saúde, Secretarias da Prefeitura Municipal e Entidades Assistenciais de Saúde do Município de Bauru – SP, serão coletados diariamente, 06 vezes por semana, de segunda à sábado e serão destinados adequadamente para adoção das medidas necessárias a descontaminação (tratamento) e disposição ambientalmente correta.</p>	R\$ 2,70	R\$ 70.200,00
02	6.500	quilograma	<p><b>Coleta, transporte, descontaminação (tratamento) e disposição ambientalmente adequada de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), do grupo “A2”</b> (Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais submetidos a processos de experimentação com inoculação de microorganismos, bem como suas forrações, e os cadáveres de animais suspeitos de serem portadores de microorganismos de relevância epidemiológica e com risco de disseminação, que foram submetidos ou não a estudo anátomo-patológico ou confirmação diagnóstica. Devem ser submetidos a tratamento antes da disposição final). Nos termos da Resolução 358 do CONAMA e RDC 306 ANVISA e demais normas e leis ambientais e sanitárias aplicáveis.</p> <p><b>Executada em 10 pontos fixos por semana, ou seja, 40 pontos de coleta por mês, mais os pontos variáveis de carcaças encontradas em vias públicas solicitados por municípios, sendo rodados aproximadamente 13 quilômetros/dia, de segunda a sábado, ou seja, 312 quilômetros mensais.</b></p> <p>Os resíduos são gerados pelo Centro de Zoonoses, Zoológico Municipal e animais recolhidos em via pública, dentro do perímetro urbano de Bauru, para adoção das medidas necessárias a descontaminação (tratamento) e disposição ambientalmente adequada.</p>	R\$ 3,49	R\$ 22.685,00

Estimativa para 12 (doze) meses.

Condições de Pagamento: 10º (décimo) dias da emissão da nota fiscal.

Bauru, 16 de janeiro de 2018.

Presidente da EMDURB

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017.

Processo nº 5962/2016 – Pregão de Registro de Preços nº 067/2016.

Contratante: EMDURB – Compromissária: JULIO H. BARRETO - ME

Objeto: A EMDURB E A COMPROMISSÁRIA de comum acordo aditam a Ata de Registro de Preços em epígrafe, com fundamento no artigo 65 da Lei nº 8666/93, art. 14 do Decreto Municipal nº 10.185/06 e cláusula XV do Edital de Licitação, alterando/adequando **a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo** os preços dos itens nº 02, 10, 15, 16, 18, 21, 28, 29, 31 e 35, para que estes fiquem dentro da média praticada, conforme quadro demonstrativo abaixo. Referida alteração no valor é necessária devido à pesquisa de preços no mercado (anexo ao processo), onde foi constatado que os valores dos itens em epígrafe, inicialmente registrado na Ata encontra-se acima da média praticada. Quanto aos demais itens, estes não sofrerão qualquer alteração.

Item 02				
BOTÃO LIGA/DESLIGA 503718201				
Quantidade Estimada (UN)	Valor inicial	Valor Total	Qtde Utilizada (UN)	SALDO EXISTENTE (UN)
100	R\$ 24,36	R\$ 2.436,00	25	75
<b>Valor com adequação</b>	<b>Valor do saldo sem adequação</b>	<b>Valor do saldo com adequação</b>	<b>Redução total no valor do objeto</b>	
<b>RS 24,07</b>	R\$ 1.827,00	R\$ 1.805,25	<b>-RS 21,75</b>	

Item 10				
ESPUMA FILTRO AR 505309201				
Quantidade Estimada (PC)	Valor inicial	Valor Total	Qtde Utilizada (PC)	SALDO EXISTENTE (PC)
200	R\$ 15,95	R\$ 3.190,00	50	150
<b>Valor com adequação</b>	<b>Valor do saldo sem adequação</b>	<b>Valor do saldo com adequação</b>	<b>Redução total no valor do objeto</b>	
<b>RS 14,71</b>	R\$ 2.392,50	R\$ 2.206,50	<b>-RS 186,00</b>	

Item 15				
KIT MANGUEIRA DE COMBUSTÍVEL 505310301				
Quantidade Estimada (UN)	Valor inicial	Valor Total	Qtde Utilizada (UN)	SALDO EXISTENTE (UN)
100	R\$ 16,60	R\$ 1.660,00	25	75
<b>Valor com adequação</b>	<b>Valor do saldo sem adequação</b>	<b>Valor do saldo com adequação</b>	<b>Redução total no valor do objeto</b>	
<b>RS 15,73</b>	R\$ 1.245,00	R\$ 1.179,75	<b>-RS 65,25</b>	

Item 16				
MÓDULO DE IGNIÇÃO 505298301				
Quantidade Estimada (UN)	Valor inicial	Valor Total	Qtde Utilizada (UN)	SALDO EXISTENTE (UN)
20	R\$ 130,95	R\$ 2.619,00	05	15
<b>Valor com adequação</b>	<b>Valor do saldo sem adequação</b>	<b>Valor do saldo com adequação</b>	<b>Redução total no valor do objeto</b>	
<b>RS 128,20</b>	R\$ 1.964,25	R\$ 1.923,00	<b>-RS 41,25</b>	

Item 18				
PARAFUSOS DE SAPATAS EMBREAGEM 505297801				
Quantidade Estimada (UN)	Valor inicial	Valor Total	Qtde Utilizada (UN)	SALDO EXISTENTE (UN)
200	R\$ 14,68	R\$ 2.936,00	30	170
<b>Valor com adequação</b>	<b>Valor do saldo sem adequação</b>	<b>Valor do saldo com adequação</b>	<b>Redução total no valor do objeto</b>	
<b>RS 13,81</b>	R\$ 2.495,60	R\$ 2.347,70	<b>-RS 147,90</b>	

Item 21				
PROTETOR 5373316-03				
Quantidade Estimada (UN)	Valor inicial	Valor Total	Qtde Utilizada (UN)	SALDO EXISTENTE (UN)
100	R\$ 117,71	R\$ 11.771,00	15	85
<b>Valor com adequação</b>	<b>Valor do saldo sem adequação</b>	<b>Valor do saldo com adequação</b>	<b>Redução total no valor do objeto</b>	
<b>RS 111,66</b>	R\$ 10.005,35	R\$ 9.491,10	<b>-RS 514,25</b>	

Item 28				
TAMPA CARENAGEM 5053011-01				
Quantidade Estimada (UN)	Valor inicial	Valor Total	Qtde Utilizada (UN)	SALDO EXISTENTE (UN)
60	R\$ 21,96	R\$ 1.317,60	15	45
<b>Valor com adequação</b>	<b>Valor do saldo sem adequação</b>	<b>Valor do saldo com adequação</b>	<b>Redução total no valor do objeto</b>	
<b>RS 21,10</b>	R\$ 988,20	R\$ 949,50	<b>-RS 38,70</b>	

Item 29				
TAMPA DE PARTIDA 5053017-01				
Quantidade Estimada (UN)	Valor inicial	Valor Total	Qtde Utilizada (UN)	SALDO EXISTENTE (UN)
60	R\$ 59,65	R\$ 3.579,00	15	45
<b>Valor com adequação</b>	<b>Valor do saldo sem adequação</b>	<b>Valor do saldo com adequação</b>	<b>Redução total no valor do objeto</b>	
<b>RS 59,49</b>	R\$ 2.684,25	R\$ 2.677,05	<b>-RS 7,20</b>	

Item 31				
TAMPA FILTRO DE AR 505309301				
Quantidade Estimada (UN)	Valor inicial	Valor Total	Qtde Utilizada (UN)	SALDO EXISTENTE (UN)
50	R\$ 27,30	R\$ 1.365,00	10	40
<b>Valor com adequação</b>	<b>Valor do saldo sem adequação</b>	<b>Valor do saldo com adequação</b>	<b>Redução total no valor do objeto</b>	
<b>RS 26,22</b>	R\$ 1.092,00	R\$ 1.048,80	<b>-RS 43,20</b>	

Item 35				
PRE FILTRO 587287602 PARA ROÇADEIRA HUSQVARNA 143 RII				
Quantidade Estimada (UN)	Valor inicial	Valor Total	Qtde Utilizada (UN)	SALDO EXISTENTE (UN)
100	R\$ 17,68	R\$ 1.768,00	35	65
<b>Valor com adequação</b>	<b>Valor do saldo sem adequação</b>	<b>Valor do saldo com adequação</b>	<b>Redução total no valor do objeto</b>	
<b>RS 16,97</b>	R\$ 1.149,20	R\$ 1.103,05	<b>-RS 46,15</b>	

REDUÇÃO TOTAL NO VALOR DO CONTRATO DOS ITENS Nºs 02, 10, 15, 16, 18, 21, 28, 29, 31 e 35				
RS 1.111,65 (Um mil cento e onze reais e sessenta e cinco centavos)				

As despesas decorrentes deste impacto financeiro serão suportadas por verbas próprias da CONTRATANTE.

Fica pactuado entre as partes que as demais cláusulas constantes no contrato em epígrafe, que não foram atingidas por este aditivo, permanecem em pleno vigor.

Assinatura: 02/01/2018

Bauru, 16 de janeiro de 2018.

Presidente da EMDURB.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 054272

Processo nº 3968/17 – Registro de Preço 021/17

Contratante: EMDURB – Compromissária: TERRÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Objeto: 1280 un Papel higiênico de alta qualidade, 150 PT100 Copo plástico 50ml.

Valor total: R\$ 1.186,80

Condições de Pagamento: 30 dias

Assinatura: 05/01/2018

Bauru, 16 de janeiro de 2018.

Presidente da EMDURB.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 054777

Processo nº 2767/17 – Registro de Preço 013/17

Contratante: EMDURB – Compromissária: CARMEN LUCIA REQUENA- ME

Objeto: 15 un Fita isolante 20 mts para isolamento.

Valor total: R\$ 65,25

Condições de Pagamento: 30 dias

Assinatura: 21/11/2017

Bauru, 16 de janeiro de 2018.

Presidente da EMDURB.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 054778

Processo nº 6620/17 – Registro de Preço 053/17

Contratante: EMDURB – Compromissária: CARMEN LUCIA REQUENA- ME

Objeto: 1000 un Rebite de repucho T516

Valor total: R\$ 70,00

Condições de Pagamento: 30 dias.

Assinatura: 21/11/2017

Bauru, 16 de janeiro de 2018.

Presidente da EMDURB.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 054779

Processo nº 3598/17 – Registro de Preço 020/17

Contratante: EMDURB – Compromissária: GOGLIANO COMERCIO DE TINTAS LTDA EPP

Objeto: 60 un Rolo de lâ de carneiro c/larg 18 cm.

Valor total: R\$ 1.722,00

Condições de Pagamento: 30 dias.

Assinatura: 21/11/2017

Bauru, 16 de janeiro de 2018.

Presidente da EMDURB.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 054780

Processo nº 6620/17 – Registro de Preço 053/17

Contratante: EMDURB – Compromissária: CARMEN LUCIA REQUENA- ME

Objeto: 1000 un Parafuso ¼ x 3 ½ , 1200 un Arruela lisa 1/4

Valor total: R\$ 334,00

Condições de Pagamento: 30 dias

Assinatura: 21/11/2017

Bauru, 16 de janeiro de 2018.

Presidente da EMDURB.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 053826

Processo nº 4647/17 – Registro de Preço 027/17

Contratante: EMDURB – Compromissária: BAURU TRUCK LTDA ME

Objeto: 02 jg Arruela, 03 jg Calço de regulagem.

Valor total: R\$ 315,80

Condições de Pagamento: 30 dias

Assinatura: 23/11/2017

Bauru, 16 de janeiro de 2018.

Presidente da EMDURB.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 053957

Processo nº 0347/17 – Registro de Preço 003/17

Contratante: EMDURB – Compromissária: NORI DIST. DE PROD. ALIMENTICIOS EIRELI-EPP.

Objeto: 180 un Margarina 500g

Valor total: R\$ 720,00

Condições de Pagamento: 30 dias

Assinatura: 19/12/2017

Bauru, 16 de janeiro de 2018.

Presidente da EMDURB.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 053970



Processo nº 4647/17 – Registro de Preço 027/17  
Contratante: EMDURB – Compromissária: BAURU TRUCK LTDA ME  
Objeto: 01 un Volante do motor (Iveco Dayli), 01 un Computador de partida .  
Valor total: R\$ 2.563,83  
Condições de Pagamento: 30 dias  
Assinatura: 20/12/2017  
Bauru, 16 de janeiro de 2018.  
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 053971**

Processo nº 4647/17 – Registro de Preço 027/17  
Contratante: EMDURB – Compromissária: BAURU TRUCK LTDA ME  
Objeto: Mão de obra mecânica, Mão de obra elétrica.  
Valor total: R\$ 624,57  
Condições de Pagamento: 30 dias  
Assinatura: 20/12/2017  
Bauru, 16 de janeiro de 2018.  
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 053972**

Processo nº 4647/17 – Registro de Preço 027/17  
Contratante: EMDURB – Compromissária: BAURU TRUCK LTDA ME  
Objeto: 01 cj Luva do cardan, 01 un Cruzeta arv. Transmi. 7149141, 04 pc Parafuso da cruzeta.  
Valor total: R\$ 1.480,28  
Condições de Pagamento: 30 dias  
Assinatura: 20/12/2017  
Bauru, 16 de janeiro de 2018.  
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 053974**

Processo nº 5529/17 – Registro de Preço 041/17  
Contratante: EMDURB – Compromissária: RAPHAEL BERGAMINI PIRES ME  
Objeto: 50 sc50 Cimento CP- II- F- 32  
Valor total: R\$ 1.147,50  
Condições de Pagamento: 30 dias  
Assinatura: 20/12/2017  
Bauru, 16 de janeiro de 2018.  
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 053975**

Processo nº 4647/17 – Registro de Preço 027/17  
Contratante: EMDURB – Compromissária: BAURU TRUCK LTDA ME  
Objeto: 01 un Manopla, 02 un Bateria 100 amperes - 24 Volts.  
Valor total: R\$ 2.196,10  
Condições de Pagamento: 30 dias  
Assinatura: 20/12/2017  
Bauru, 16 de janeiro de 2018.  
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 053977**

Processo nº 0689/17 – Registro de Preço 005/17  
Contratante: EMDURB – Compromissária: RAPHAEL BERGAMINI PIRES ME.  
Objeto: 6 m³ Areia grossa.  
Valor total: R\$ 468,00  
Condições de Pagamento: 30 dias  
Assinatura: 20/12/2017  
Bauru, 16 de janeiro de 2018.  
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 053982**

Processo nº 4647/17 – Registro de Preço 027/17  
Contratante: EMDURB – Compromissária: BAURU TRUCK LTDA ME  
Objeto: 01 un Porta escova, 01 pc Automatico 006, 01 jg Reparo borne motor partida, 01 un Impulsor completo c/ rolamento.  
Valor total: R\$ 663,00  
Condições de Pagamento: 30 dias  
Assinatura: 21/12/2017  
Bauru, 16 de janeiro de 2018.  
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 053984**

Processo nº 0453/17 – Registro de Preço 004/17  
Contratante: EMDURB – Compromissária: AXXON OIL LUBRIFICANTES LTDA ME  
Objeto: 500 L Oleo hidraulico 68, 100 L Oleo sae 90 para cambio e diferencial.  
Valor total: R\$ 2.430,00  
Condições de Pagamento: 30 dias  
Assinatura: 21/12/2017  
Bauru, 16 de janeiro de 2018.  
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 053694**

Processo nº 4161/17 – Registro de Preço 023/17  
Contratante: EMDURB – Compromissária: CARMEN LUCIA REQUENA- ME  
Objeto: 01 pc Cola PVC 850 GRS, 06 un Registro de esfera ¾ metal  
Valor total: R\$ 147,94  
Condições de Pagamento: 30 dias  
Assinatura: 16/11/2017  
Bauru, 16 de janeiro de 2018.  
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 053706**

Processo nº 0347/17 – Registro de Preço 003/17  
Contratante: EMDURB – Compromissária: NORI DIST. DE PROD. ALIMENTICIOS EIRELI- EPP.  
Objeto: 120 un Achocolatado em po pacote de 400gr, 1810 un Margarina 500g

Valor total: R\$ 1.188,00  
Condições de Pagamento: 30 dias  
Assinatura: 16/11/2017  
Bauru, 16 de janeiro de 2018.  
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 053707**

Processo nº 0347/17 – Registro de Preço 003/17  
Contratante: EMDURB – Compromissária: NORI DIST. DE PROD. ALIMENTICIOS EIRELI – EPP.  
Objeto: 300 kg Açúcar refinado, 150 kg Cafe torrado e moído  
Valor total: R\$ 3.150,00  
Condições de Pagamento: 30 dias  
Assinatura: 16/11/2017  
Bauru, 16 de janeiro de 2018.  
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 053738**

Processo nº 4647/17 – Registro de Preço 027/17  
Contratante: EMDURB –  
Compromissária: SARDINHA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA ME  
Objeto: 01 un Bateria 150 amperes  
Valor total: R\$ 1.079,79  
Condições de Pagamento: 30 dias  
Assinatura: 20/12/2017  
Bauru, 16 de janeiro de 2018.  
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 053740**

Processo nº 4647/17 – Registro de Preço 027/17  
Contratante: EMDURB – Compromissária: SARDINHA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA ME  
Objeto: 01 un Bateria 150 amperes  
Valor total: R\$ 1.079,79  
Condições de Pagamento: 30 dias  
Assinatura: 20/12/2017  
Bauru, 16 de janeiro de 2018.  
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 053775**

Processo nº 9040/16 – Registro de Preço 100/16  
Contratante: EMDURB –  
Compromissária: ANDRE LUIS GUARNIERI- ME  
Objeto: 03 un Poste de metalon #4 (10cm x 10 cm x 4,5m), 05 un Poste de metalon #04 (8 cm, x 8cm x 4m), 05 un Perfil em U (20mmx240mmx3m).  
Valor total: R\$ 1.092,00  
Condições de Pagamento: 30 dias  
Assinatura: 21/11/2017  
Bauru, 16 de janeiro de 2018.  
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 053776**

Processo nº 0453/17 – Registro de Preço 004/17  
Contratante: EMDURB –  
Compromissária: MARCOS ANTONIO CHAVES EIRELI EPP  
Objeto: 6 L Oleo P/ compressor tipo iso VG150  
Valor total: R\$ 57,00  
Condições de Pagamento: 30 Dias  
Assinatura: 21/11/2017  
Bauru, 16 de janeiro de 2018.  
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 054131**

Processo nº 4647/17 – Registro de Preço 027/17  
Contratante: EMDURB – Compromissária: SARDINHA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA ME  
Objeto: Mão de Obra mecânica.  
Valor total: R\$ 1.166,72  
Condições de Pagamento: 30 dias  
Assinatura: 29/12/2017  
Bauru, 16 de janeiro de 2018.  
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 054132**

Processo nº 4647/17 – Registro de Preço 027/17  
Contratante: EMDURB – Compromissária: SARDINHA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA ME  
Objeto: Cilindro auxiliar da embreagem.  
Valor total: R\$ 256,31  
Condições de Pagamento: 30 dias  
Assinatura: 29/12/2017  
Bauru, 16 de janeiro de 2018.  
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 054133**

Processo nº 10.912/16 – Registro de Preço 110/16  
Contratante: EMDURB – Compromissária: MULTILIXO REMOÇÕES DE LIXO S/C LTDA.  
Objeto: 184 m³ retirada, transporte, tratamento e destinação final do chorume.  
Valor total: R\$ 25.760,00  
Condições de Pagamento: 10 dia útil do mês.  
Assinatura: 29/12/2017  
Bauru, 16 de janeiro de 2018.  
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 054146**

Processo nº 4647/17 – Registro de Preço 027/17  
Contratante: EMDURB – Compromissária: SARDINHA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA ME

Objeto: 01 un. Eixo entalhado 228289; 01 pc. Engrenagem da 2ª marcha; 01 Engrenagem da 3ª marcha 228379; 01 jg. Junta do cambio com retentores; 01 un. Jogo de travas do câmbio; 01 pc. Sincronizado 2º e 3º; 01 un. Sincronizado 4º e 5º.  
 Valor total: R\$ 7.107,10  
 Condições de Pagamento: 30 dias  
 Assinatura: 29/12/2017  
 Bauru, 16 de janeiro de 2018.  
 Presidente da EMDURB.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 053920

Processo n.º 9109/16 Pregão Registro de Preços 099/16  
 Contratante: EMDURB Compromissária: BELARIS ALIMENTOS LTDA-EPP  
 Objeto: 81.856 kg pão d'água; 6.018 kg pão de leite  
 Valor Total: 423,17  
 Condição Pagamento: 10º dia útil do mês  
 Assinatura: 08/12/2016  
 Bauru, 16 de janeiro de 2018  
 Presidente da EMDURB.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 053921

Processo n.º 9109/16 Pregão Registro de Preços 099/16  
 Contratante: EMDURB Compromissária: BELARIS ALIMENTOS LTDA-EPP  
 Objeto: 3.673 kg pão d'água.  
 Valor Total: 40,37  
 Condição Pagamento: 10º dia útil do mês  
 Assinatura: 08/12/2016  
 Bauru, 16 de janeiro de 2018  
 Presidente da EMDURB.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 053923

Processo n.º 9109/16 Pregão Registro de Preços 099/16  
 Contratante: EMDURB Compromissária: BELARIS ALIMENTOS LTDA-EPP  
 Objeto: 38.664 kg pão d'água; 2.638 kg pão de leite  
 Valor Total: 423,17  
 Condição Pagamento: 10º dia útil do mês  
 Assinatura: 08/12/2016  
 Bauru, 16 de janeiro de 2018  
 Presidente da EMDURB.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 053924

Processo n.º 9109/16 Pregão Registro de Preços 099/16  
 Contratante: EMDURB Compromissária: BELARIS ALIMENTOS LTDA-EPP.  
 Objeto: 26.309 kg pão d'água.  
 Valor Total: 289,14  
 Condição Pagamento: 10º dia útil do mês  
 Assinatura: 08/12/2016  
 Bauru, 16 de janeiro de 2018.  
 Presidente da EMDURB.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 053924

Processo n.º 9109/16 Pregão Registro de Preços 099/16  
 Contratante: EMDURB Compromissária: BELARIS ALIMENTOS LTDA-EPP.  
 Objeto: 13,04 kg pão d'água.  
 Valor Total: R\$ 143,32  
 Condição Pagamento: 10º dia útil do mês  
 Assinatura: 08/12/2016  
 Bauru, 16 de janeiro de 2018.  
 Presidente da EMDURB.

#### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Publicada em 13/01/2018, onde se lê:

#### EXTRATO REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 - PROCESSO Nº 7495/2017...

Leia-se:

#### EXTRATO REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 - PROCESSO Nº 7475/2017

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, torna público e para conhecimento dos interessados que foi REVOGADA a licitação acima mencionada, com fundamento no teor do artigo 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como princípio o interesse da administração e a conveniência administrativa.  
 Objeto: Veículo utilitário tipo Pick-Up.  
 Assinatura: 09/01/2018  
 Bauru, 16 de janeiro de 2018.  
 Presidente da EMDURB.

**FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru**  
**Donizete do Carmo dos Santos**  
**Presidente**

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

#### HORÁRIOS E LOCAL DE ATENDIMENTO

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17014-037  
 Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

#### Atendimento Presencial e Telefônico da Divisão Previdenciária

- Seção de Aposentadoria e Pensões e Seção de Benefícios - Atendimento presencial:  
 Segunda à Sexta das 08h às 12h.
- Seção de Aposentadoria e Pensões e Seção de Benefícios - Atendimento telefônico:  
 Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.
- Seção de Perícia Médica e Serviço Social:  
 Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

[www.funprevbauru.sp.gov.br](http://www.funprevbauru.sp.gov.br)

#### TELEFONE

(14) 3009-5500

#### EMAILS

#### Presidência

-donizetesantos@funprevbauru.sp.gov.br

#### Controladoria Interna

-tamiriscardoso@funprevbauru.sp.gov.br

#### Procuradoria

-eduardoralala@funprevbauru.sp.gov.br

-marcoasilva@funprevbauru.sp.gov.br

#### Divisão Administrativa

-louiseccandido@funprevbauru.sp.gov.br

#### Divisão Previdenciária

-robertamorales@funprevbauru.sp.gov.br

#### Divisão Financeira

-diogopereira@funprevbauru.sp.gov.br

#### OUIDORIA

-ouvidoria@funprevbauru.sp.gov.br – Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.!!!

#### ATENÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS!!!!

**RECADASTRAMENTO ANUAL SERÁ NO “MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO”** Informamos que todos os aposentados e pensionistas que recebem provento (pagamento) através da FUNPREV, deverão realizar o recadastramento (prova de vida) no mês de aniversário, devendo comparecer na sede da Fundação – Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, munidos dos seguintes documentos: RG/CPF/Comprovante de residência, sob pena de suspensão do pagamento (provento).

#### COMUNICADO

A FUNPREV a partir do mês de julho de 2016 suspenderá a impressão de holerites, devido à baixa procura, continuará fornecendo o holerite de forma eletrônica pelo site, e, disponibilizará um computador com impressora na recepção para impressão do mesmo.

#### PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

#### PORTARIA Nº 018/2018

**APOSENTA** voluntariamente, com paridade a partir de 15 de janeiro de 2018 a(o) Sr(a). Carmen Ligia Galvão Barban, portador(a) do RG nº 8.XXX.XXX-4 SSP/SP e CPF/MF nº 141.XXX.XXX-42, PIS/PASEP nº 11286146903, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria da Saúde cargo efetivo de Especialista em Saúde - Cirurgião Dentista, matrícula funcional nº 17.306, padrão C-20, com proventos integrais conforme procedimento administrativo nº 3854/2017, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 145 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 4830/2002 e 5397/2006.

Bauru, 15 de janeiro de 2018.

#### PORTARIA Nº 019/2018

**APOSENTA** voluntariamente, com paridade a partir de 15 de janeiro de 2018 a(o) Sr(a). Ana Cristina Gimenis dos Santos, portador(a) do RG nº 15.XXX.XXX-2 SSP/SP e CPF/MF nº 052.XXX.XXX-30, PIS/PASEP nº 10880835386, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria Municipal de Cultura cargo efetivo de Auxiliar de Biblioteca, matrícula funcional nº 24.103, padrão C-16, com proventos integrais conforme procedimento administrativo nº 4025/2017, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 145 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 4830/2002 e 5397/2006.

Bauru, 15 de janeiro de 2018.

**PODER LEGISLATIVO**

**Alexssandro Bussola**

**Presidente**

**Atos da Presidência**

**Port. RH-003/2018**, prorrogando a cessão do servidor ANTONIO CARLOS AIRES BUCOVIC, sem prejuízo de seus vencimentos, para prestar serviços junto ao Gabinete do Prefeito, no período de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 2018.

**Diário Oficial de Bauru**

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.  
 Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru.

#### E-MAIL:

[diariooficial@bauru.sp.gov.br](mailto:diariooficial@bauru.sp.gov.br)  
 FONE: 3235-1041